



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80



DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 01 de abril de 2024.

OFÍCIO: N°. 109/2024/DPDME.

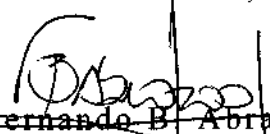
A Diretoria de Gestão, Materiais e Patrimônio.

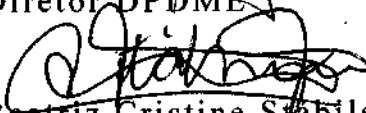
Assunto: Informações para o edital da licitação.


Vimos por meio deste, solicitar a elaboração da Licitação para aquisição de gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros para a Secretaria de Educação referente ao ano letivo de 2024. Encaminharemos o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, informações que deverá constar em edital e no futuro contrato da licitante vencedora, Ofícios n° 106 e 107/2024/DPDME, as cotações realizadas junto ao mercado fornecedor planilha de reajuste de incidência do IPCA nos valores praticados no PPRP n° 45/2022, a requisição RC 48 e 64/2024, consultas no PNCP e a Portaria 57, 2022, com as informações necessárias ao Pregoeiro.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


~~Fernando B. Abrahão~~
Diretor DPDME


Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária de Educação


03/04/24
15:40



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

A SUA SENHORIA, O SENHOR
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DD. DIRETOR GESTÃO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO
NESTA.



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
48 / 2024Secretaria
011 - PMBUnid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS), POR PORÇÃO DE 100g, CONGELADA -18°C, MOÍDA EMBALADA À VÁCUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA. 1.02.01.0577-9	KG	95.000,000	0,00
2	CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18° C (congelamento tipo IQF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 quilos, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 quilos. 1.02.01.1099-3	KG	10.800,000	0,00
3	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: à base de carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos;. Aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas/ pútridas; cor própria, sem manchas cardáceas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem à vácuo, contendo 3 Kg, refrigerado e válido por 1 mês - NTA 5. 1.02.01.1397-6	KG	3.600,000	0,00
4	FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C. PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 2 KG. 1.02.01.1399-2	KG	9.450,000	0,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRASEIRO - CORTES DE PRIMEIRA). DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, AIPO EM PÓ, SALSA DESIDRATADA). NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO - MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
48 / 2024Secretaria
011 - PMBUnid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.

1.02.01.2039-5 KG 7.200,000 0,00

- 6 Almôndegas Cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, e aditivos; formato arredondado; gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

1.02.01.2200-2 KG 13.500,000 0,00

- 7 Atum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 195 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 0,9g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500GRS, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

1.02.01.2201-0 KG 2.625,000 0,00

- 8 Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por porção de 100 g, congelada -18°C, cortada em iscas para strogonoff em tamanho uniforme de comprimento entre 5 a 6cm, largura até 1,5cm. Embaladas à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.

1.02.01.2202-9 KG 95.000,000 0,00

- 9 Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, em embalagem constituída de material flexível, à vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6 x 5 Kg..

1.02.01.2204-5 KG 10.875,000 0,00

- 10 Hamburguer Cozido e Congelado de Bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal;



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
48 / 2024Secretaria
011 - PMBUnid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Carboidratos entre 2,0 a 3,0g; proteína entre 18,0 a 24,0g; gordura totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

1.02.01.2206-1 KG 2.700,000 0,00

- 11 MORTADELA FATIADA TUBULAR: Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, pele suína, miúdos de suínos, água, amido (máx. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses; Características: Obs: o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não esfareladas; Aparência: própria; Cor: rosada internamente; Odor: próprio; Sabor: próprio; Embalagem primária: saco plástico, atóxica, resistente, termossoldada, de alta barreira, sendo sua unidade de medida em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em cordo com a NTA - 5 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).

1.02.01.2332-7 KG 7.200,000 0,00

- 12 QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho líquido, sal e fermento lácteo, não contendo glúten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 180mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela - rendimento aproximado 50 fatias (20 a 23 g cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástico transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fatiamento e validade. Deve ser transportado à temperatura de até 10° C (dez graus centígrados).

1.02.01.2333-5 KG 9.720,000 0,00

- 13 COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO.O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.

1.02.01.2425-0 KG 21.990,000 0,00

- 14 CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IQF A - 12°C. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG.



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

48 / 2024

Secretaria

011 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000

CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.02.01.2514-1	KG	9.450,000	0,00
15	<p>COXA E SOBRECOPA DE FRANGO DESOSSADA, SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR CARTILAGEM: IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>			
	1.02.01.2549-4	KG	75.000,000	0,00
16	<p>CARNE MOÍDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOÍDO E 50% DE SOBRECOPA, ALECRIM, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E ORÉGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AIPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>			
	1.02.01.2623-7	KG	2.700,000	0,00
17	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ E AIPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>			
	1.02.01.2624-5	KG	25.500,000	0,00
18	<p>COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA</p>			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
48 / 2024Secretaria
011 - PMBUnid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

DOCE PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSAS, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SÓDIO (MAX) 80MG.

1.02.01.2627-0 KG 23.400,000 0,00

19 COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSAS, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SÓDIO (MAX) 60MG.

1.02.01.2633-4 KG 11.700,000 0,00

20 QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÃ, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.

1.02.01.2714-4 KG 2.700,000 0,00

21 EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PEITO DE PERU, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERÁ SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG

1.02.01.2715-2 KG 3.600,000 0,00

22 PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 Á 25 GRAMAS): INGREDIENTES: CARNE SUINA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PÓ,



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
48 / 2024Secretaria
011 - PMBUnid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB

Despesa

 Material de Consumo
 Outros

 Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALHO EM PÓ E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSODICO), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA. NÃO CONTEM GLÚTEN. GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 336MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO. CAPACIDADE PARA 1(UM) KG CADA SACO. ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG.

1.02.01.2716-0 KG 9.720,000 0,00

23 SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO CONTENHA GLÚTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO: CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NTA 5. EMBUTIMENTO DEVERÁ OBEDECER AS DIMENSÕES MÍNIMAS: CALIBRE 23 mm, GOMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 KCAL; CARBOIDRATOS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,0 G; SÓDIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMÁVEL, IMPRESSO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

1.02.01.2717-9 KG 11.700,000 0,00

24 Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal; carboidrato entre 1g; proteína entre 1 a 2g; gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
48 / 2024Secretaria
011 - PMBUnid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

1.02.01.2718-7 KG 4.500,000 0,00

25 SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, aipo, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.

1.02.01.2763-2 KG 18.750,000 0,00

26 CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMÔNDEGA: Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome; marca; peso líquido, SIF/SISP do estabelecimento do produtor; lote; validade; quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional. Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 86 mg.

1.02.01.2764-0 KG 30.000,000 0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL.

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
48 / 2024Secretaria
011 - PMBUnid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000
CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB

Despesa

 Material de Consumo
 Outros

 Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.
 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
 Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
 Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
 Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.
 Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
 Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.
 Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.
 Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.
 Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.
 Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.
 Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
 Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.
 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
 Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.
 Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
 Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017.
 Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.
 Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.
 Resolução CD/FNDE nº 43, de 04 de setembro de 2012.
 Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013.
 Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.
 Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.
 Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO as necessidades de constante aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211.
 CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;
 CONSIDERANDO o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;
 CONSIDERANDO o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012).



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 48 / 2024	Secretaria 011 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000 CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB
---------------------------	-------------------------	---

Despesa

<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Equipamentos e Materiais Permanentes
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/>

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Dt. Gravação 04/03/2024	Dt. Emissão 04/03/2024	Requisitante 	Secretário Municipal
----------------------------	---------------------------	------------------	----------------------



ão

Faria
cação



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 64 / 2024	Secretaria 011 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000 CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB
---------------------------	-------------------------	--

Despesa

<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Equipamentos e Materiais Permanentes
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/>

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °C. - PRODUTO ISENTO DE VÍSCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCABEÇAR, ESVISCERAR, LIMPAR AINDA FRESCO E SEPARAR O MÚSCULO COMESTÍVEL DA PELE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA PASTOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.	KG	3.000,000	0,00
Estimativa de Custo Total				0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30.
 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.
 Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
 Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
 Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
 Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.
 Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
 Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.
 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
 Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.
 Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.
 Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.
 Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.
 Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
 Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.
 Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.
 Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
 Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017.



Município de Birigui

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Número da RP 64 / 2024	Secretaria 011 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 011.003.001.000.000 CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMB
---------------------------	-------------------------	---

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.
 Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.
 Resolução CD/FNDE nº 43, de 04 de setembro de 2012.
 Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013.
 Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.
 Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.
 Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO as necessidades de constante aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211;
 CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;
 CONSIDERANDO o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contêm uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;
 CONSIDERANDO o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012).

Dt. Gravação 20/03/2024	Dt. Emissão 20/03/2024	Requisitante 	Secretário Municipal
----------------------------	---------------------------	------------------	----------------------

Fernando B. Abrahão
 Diretor de PDME
 Matr. 51460

Beatriz Cristine Stábile Faria
 Secretária Mun. de Educação



Birigui-SP, 08 de Abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS SÃO NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 POR 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, E ASSIM ATENDENDO AO PRECONIZADO NA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 – FNDE/PNAE, BASE DO ANEXOS I E VII QUE DEVERÁ CONSTAR EM EDITAL E NO FUTURO CONTRATO DA LICITANTE VENCEDORA, AS COTAÇÕES REALIZADAS JUNTO AO MERCADO FORNECEDOR, A REQUISIÇÃO RC 48 e 64/2024 E A PORTARIA 57, 2022, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: aquisição dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros são necessários para o atendimento da clientela estudantil no ano letivo de 2024 por 12 meses e assim atendendo ao preconizado na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2.020 – FNDE/PNAE.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: As licitantes proponentes vencedoras dos itens ofertados deverão apresentar **2 amostras repetidas** do item/produto, para testes e análises, sendo que, uma será utilizada para o 1º ensaio de teste e análises e a outra ficará retida como contraprova para comparação na entrega do produto quando adquiridos; a licitante proponente vencedora do item ofertado deverá apresentar amostra no prazo de 04 (quatro) dias da data do encerramento do certame onde **deverão ser entregues na Diretoria de**



Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto - Birigui/SP, no horário das 7h e 30min às 10h e 30 min, onde será emitido um protocolo de entrega; conforme a Resolução/FNDE/CD/Nº 6 DE 08 DE maio DE 2020 do Conselho Deliberativo do FNDE de acordo com item VI e VII – artigo 25 - § 4º, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57, de 2022 para avaliação das amostras necessitará de 02 (dois) dias úteis após o encerramento e recebimento das amostras para análise e emissão dos documentos dos produtos aprovados.

1 A licitante deverá apresentar uma declaração que entregará, caso seja vencedora do certame os seguintes documentos relacionados nos subitens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.7; 1.1.8 e 1.1.9, no prazo de 04 (quatro) dias (sábado, domingo, feriados e pontos facultativos não contam) a contar do encerramento da Sessão Pública em questão juntamente as amostras, sob pena de decair seu direito de vencedor e aplicação da sanção prevista na Lei nº 14.133, d 1º de abril de 2021. Os documentos e amostras deverão ser entregues por meio de protocolo na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto - Birigui/SP, onde a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57, de 2022 analisará, e, após análise será enviado a Seção de Licitação uma cópia para instrução dos autos do processo. O processo somente será Homologado e emitido as Atas de Registro de Preços após a análise dos documentos supracitados.

1.1.1 Os veículos para transporte de gêneros alimentícios deverão estar previamente credenciados, devendo apresentar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cópia autenticada do ‘Certificado de Vistoria’ expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), onde demonstre que o veículo está apto para efetuar o transporte de gêneros alimentícios, conforme CVS 05/13 de 09/04/2013 e PORTARIA Nº. CVS 15 de 7 de novembro 1991.

1.1.2 em sendo vencedora (Detentora da ata de registro de preços) deverão apresentar cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), sendo que, os certificados deverão estar em vigor.



1.1.3 em sendo vencedora dos itens ofertados (Detentora da ata de registro de preços) deverá apresentar declaração de garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da ata de registro de preços; considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura através do DPDME, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Em sendo constatada alguma irregularidade com o produto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 dias a contar da notificação.

1.1.4 em sendo vencedora (detentora da ata de registro de preço) para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá fornecer os produtos em embalagens especificado no ANEXO I, considerando, ainda as demais exigências e especificações do presente Edital.

1.1.5 em sendo vencedora (detentora da ata de registro de preço) para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá atender as exigências contidas no Manual de Boas Práticas Operacionais da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME conforme Decreto Municipal nº 3.794, de 2 de dezembro de 2004.

1.1.6 Juntamente a entrega das amostras deverão apresentar o 'certificado de registro do produto no Ministério da Saúde', 'Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento', ou órgão competente, e a publicação no Diário Oficial da União; sendo que os certificados deverão estar em vigor.

1.1.7 Ficam dispensadas das exigências do item anterior as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, incluídos na RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010, ficando obrigatório o cumprimento de todo regulamento da resolução em epígrafe



1.1.8 Juntamente a entrega das amostras será exigido o original ou cópia autenticada da “ficha técnica”.

1.1.9 Juntamente a entrega das amostras para os itens industrializados a base de carne bovina, embutidos, laticínios, aves e pescados deverão apresentar o registro do SIF, SISP e ou SISBI-POA.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PERIODICIDADE E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sendo vencedora (detentora da ata de registro de preço) o fornecimento dos gêneros cárneos, embutidos e laticínios referentes a alimentação escolar deverá ser feito no almoxarifado do **Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, mediante autorização de fornecimento a serem expedidas; em data determinada e no prazo de dois dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários compreendidos das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 14:30 horas, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto – Birigui/SP.

PERIODICIDADE DE ENTREGA

Dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I:

Produto	Tipo	Quantidade Estimada em quilos	** Local de entrega	Periodicidade de Entrega
Carne Bovina	Almôndegas cozida congelada	800	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Peixe	*** Atum	400	DPDME	Mensal
Carne Bovina	Moída	937	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Isca estrogonofe	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída em molho	325	DPDME	Quinzenal
Carne Bovina	Coxão mole cubos / isca estrogonofe	1.200	DPDME	Mensal
Frango	Moída	300	DPDME	Mensal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000011

Frango	Filé em cubos	950	DPDME	Quinzenal
Frango	Cortes de frango temperado assado	800	DPDME	Mensal
Frango	Coxa e sobrecoxa desossada	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída cozida congelada	550	DPDME	Mensal
Carne Bovina	***Charque	450	DPDME	1 vez por mês
Carne Bovina	Carne moída crua formatada em almôndegas	800	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Coxinha da asa cozida	610	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Sobre coxa em tiras	800	DPDME	Quinzenal
Embutido	Peito de peru fatiada	150	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Frango	Filé marinado cozido tiras	300	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Hamburguer cozido	375	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Quibe congelado	200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Linguiça calabresa defumada fatiada	200	DPDME	Mensal
Embutido	***Mortadela fatiada	220	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Presunto fatiado	270	DPDME	1 vez por semana
Laticínios	***Muçarela fatiada	300	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Salsicha	462	DPDME	1 vez por mês
Peixe	Polpa de tilápia	400	DPDME	1 vez por mês

3 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I) e conformidade com a tabela de periodicidade de entregas no item 2, A Empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos



descritos abaixo a serem **Cedidos em comodato e em quantidades necessárias para armazenagem, para uso** do Município, sendo a manutenção por conta do cedente do equipamento, os equipamentos serão devolvidos à empresa após o vencimento da Ata/Contrato.

a) Freezer horizontal dupla ação; com capacidade de armazenagem líquida mínima de 419 litros, voltagem 220 V, duas portas; na cor branca; atender todos os preceitos da legislação sanitária vigente; não podendo apresentar pontos de ferrugem.

b) Para os itens *****ATUM, CHARQUE, MORTADELA e MUÇARELA** a empresa vencedora fica dispensada do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato, porém para todos os outros itens **NÃO** será dispensado do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato.

4 TESTES

Os testes serão realizados na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto; a partir das 13horas e 30 minutos.

5 A Comissão de avaliação das amostras é composta: pela Nutricionista Responsável Técnica cadastrada no FNDE é Sr^a Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, as Nutricionistas do quadro técnico Sr^a. Rafaela Moimas Grosso Bercê e Sr^a Gabriela Galhardo Pulzatto, os Membros do CAE, servidores da rede escolar Municipal e Estadual e a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57, de 2022.

6 Respeitados todos os preceitos exarados pelas determinações dos Tribunais de Contas, bem como os princípios contidos na vasta legislação que ampara os processos licitatórios, a fim de que prevaleça a lúdima justiça entre os concorrentes e um resultado satisfatório na relação custo-benefício de tais itens, os critérios adotados para aprovação ou reprovação dos itens apreciados no citado pregão obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com a finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2020 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º-a,b,c,d - §6º - Anexo VII; análises sensoriais; testes técnicos culinários



onde são verificados porcentagem de gorduras separados em cocção, tempo de cocção, operacionalidade de produção, rendimento (índice de cocção dos alimentos), fator de correção, comparação entre resultado e ficha técnica, comparação da descrição do produto (anexo I) com a ficha técnica, situação da inscrição no SIF, SISP e ou SISBI-POA e padrões de cortes.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as memórias de cálculos foram utilizadas dos anos anteriores.

a) Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta o item com a mesma descrição da presente contratação.

Justifica-se para a metodologia de cálculo utilizada na definição do preço estimado da contratação, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável, conforme disposto no art. 3.º, VI, c/c art. 6º, da IN SEGES/ME n.º 65/2021. Realizamos uma pesquisa preliminar, por semelhança, uma vez que não foram encontrados objetos idênticos ao demandado. Dessa forma, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme disposto na Lei de Licitações nº 14133/21. Neste caso, seguiremos a orientação do art. 16º, §§ 1º, da IN SEGES/ME nº 67/2021: “a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados”.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão das memórias de quantidades utilizadas o registro de preços por 12 meses é mais viável devido não ter uma obrigatoriedade na aquisição total e mesmo que se faça os testes de aceitabilidade a clientela estudantil por muitas vezes acaba reduzindo o consumo de certos produtos não onerando o erário, podendo ser prorrogado por igual período.



6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no (descrever a origem das consultas), verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$1.743.972,92 (hum milhão, setecentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) importando em custo anual de R\$ R\$20.927.675,00 (vinte milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: as propostas dos gêneros cárneos, que tenham durabilidade/validade, mínima, de 6 (seis) meses contados da data de fabricação; e que a data de fabricação não exceda a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega estabelecida pela Secretaria de Educação por meio da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME de Birigui. Em sendo vencedora dos itens ofertados (Detentora da ata de registro de preços) deverá apresentar declaração de garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da ata de registro de preços; considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura através do DPDME, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Em sendo constatada alguma irregularidade com o produto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 dias a contar da notificação.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Há necessidade da divisibilidade do fornecimento devido as datas de validades dos gêneros alimentícios a aquisição será por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Não se aplica, uma vez, que fornecemos alimentação em conformidade ao preconizado pela Resolução nº 06 de 08/2020 ao atendimento com alimentação saudável e quantidades suficientes para a clientela estudantil.

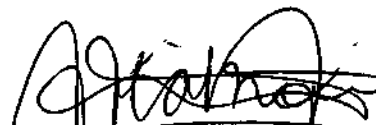


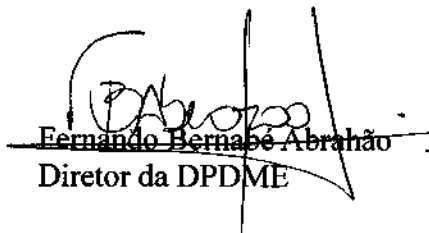
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica, uma vez, que já existe uma estrutura de logística de armazenagem pronta.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que é aquisição de gêneros alimentícios.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental eis que a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios por meio de registro de preços por 12 meses para o atendimento do fornecimento de alimentação escolar a clientela estudantil da rede municipal e estadual de ensino e, podendo ser prorrogado por igual período.


Beatriz Cristine Stábile Faria
Secretária Municipal de Educação


Fernando Bernabé Abrahão
Diretor da DPDME



Birigui-SP, 01 de abril de 2.024.

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros são necessários para o atendimento da clientela estudantil no ano letivo de 2024 por 12 meses e podendo ser prorrogado por igual período, e assim atendendo ao preconizado na resolução nº 06 de 08 de maio de 2.020 – FNDE/PNAE, base dos anexos I e VII que deverá constar em edital e no futuro contrato da licitante vencedora, as cotações realizadas junto a plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizamos também o processo PRP nº 45/2022 aplicando o índice IPCA nos valores praticados na vigência das Atas e também consulta com o mercado fornecedor, a requisição nº 48 e 64/2024 e a portaria 57, 2022, da Secretaria de Educação.

a- especificação do produto/serviço – ANEXO I

Almôndegas Cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, e aditivos; formato arredondado; gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

Atum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 195 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 09g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por porção de 100 g, congelada -18°C, moída. Embalada à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.

Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por porção de 100 g, congelada -18°C, cortada em iscas para strogonoff em tamanho uniforme de comprimento entre 5 a 6cm, largura até 1,5cm. Embaladas à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.

Carne bovina moída ao molho de tomate cozida e congelada: (partes do traseiro – cortes de primeira). De acordo com a NTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3 e 4. Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, parasitos, sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e / ou cortantes, contendo como ingredientes básicos: carne bovina (recortes de primeira), molho de tomate (água, tomate concentrado, dextrose, amido de mandioca, sal, cebola em pó, alho em pó, aipo em pó, salsa desidratada). **NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN.** O produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza ou pré-preparo; Validade mínima do produto congelado – mínimo de 12 (doze) meses

Embalagem Primária: saco de polietileno de alta e baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração azul, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 (dois) Kg.

Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com peso líquido de 08 (oito) Kg.

Carne moída de frango com temperos contendo no mínimo 50% de peito de frango moído e 50% de sobrecoxa, alecrim, cúrcuma em pó, laranja em pó, mostarda em pó e orégano, cebola em pó, alho em pó, colágeno hidrolisado, cenoura em pó, aipo marrom pó, salsa, cebolinha e tomilho em flocos. Isento de glutamato monossódico, moagem em disco de 6mm, sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem pena, sem aponevrose e sem gordura. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxicos resistente, contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (G/100): Proteínas 21, Gorduras Totais (max): 4, Sódio (max) 60mg.

Coxa e Sobrecoxa de frango desossada, sem pele e não podendo apresentar cartilagem: in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrada, devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2Kg. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.

Filé de peito de frango em cubos com temperos: deverá conter no mínimo filé de peito de frango em cubos, cebola em pó, alho em pó, colágeno hidrolisado, mostarda em pó, cúrcuma em pó, laranja em pó, cenoura em pó e aipo marrom pó, salsa, cebolinha, alecrim, orégano e tomilho em flocos. Isento em glutamato monossódico. Cubos de aproximadamente de 2 a 4cm. Ausência de aponevrose, cartilagens, ossos, tendões, coágulos, gordura aparente, tecido linfático e penas. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo no mínimo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxicos resistente, contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (G/100): Proteínas 22, Gorduras Totais (max): 5, Sódio (max) 60mg.

Coxão mole em cubos com temperos deverá conter no mínimo coxão mole em cubos, páprica doce em pó, aipo marrom pó, colágeno hidrolisado, tomate pó, cebola pó, salsa, cebolinha, alecrim, orégano, e tomilho em flocos. Isento de glutamato monossódico. Cubos de aproximadamente 2 a 4cm. Ausência de aponevrose, cartilagens, ossos, tendões, coágulos, gordura aparente, tecido linfático. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxicos resistente, contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (G/100): Proteínas 20g, Gorduras Totais (max): 6, Sódio (max) 60mg.

Coxão mole em tiras com temperos deverá conter no mínimo coxão mole em tiras, páprica doce pó, aipo marrom pó, coláge-



no hidrolisado, tomate pó, cebola pó, salsa, cebolinha, alecrim, orégano, tomilho em flocos. Isento de glutamato monossódico. Tiras de aproximadamente 5 a 6cm e 1,5 de largura. Ausência de aponevrose, cartilagens, ossos, tendões, coágulos, gordura aparente, tecido linfático. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxico resistente, contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (G/100): Proteínas 18, Gorduras Totais (max): 9, Sódio (max) 80mg.

Carne moída cozida e congelada, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18° C (congelamento tipo IQF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 Kg, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 Kg.

Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, em embalagem constituída de material flexível, à vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6 x 5 Kg.

Coxinha da Asa de Frango: Carne temperada cozida congelada de frango, com peso máximo de 50g por porção. O produto deverá ser embalado em polietileno de alta densidade, atóxico, em pacotes a partir de 2kg, reembalados em caixas de papelão ondulada reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem.

Cortes de frango temperados, assados, congelado (Coxa e Sobrecoxa sem osso e sem pele), cortado em cubos 25mm, congelamento IQF a -12°C. Prazo de validade 6 meses, embalagem primária de polietileno, transparente, atóxica, lacrada por termo soldagem, contendo 2,5 Kg.

Embutido de peito de peru fatiado cozido: produto produzido a partir de peito de peru, com as seguintes características: peito de peru, água, sal, maltodextrina, proteína isolada de soja, dextrose. Não contém Glúten. Formato ovalado; a gramagem deverá ser de 180g a 200g a pesagem de 10 fatias; O prazo de validade deverá ser de no mínimo de 12 meses e a temperatura armazenagem de 4°C a 10°C; Embalagem Primária: o gênero alimentício deverá ser acondicionado em saco de nylon poli, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido mínimo de 1 Kg; Embalagem Secundária: o gênero alimentício deverá ser acondicionado em caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 10 Kg

MORTADELA FATIADA TUBULAR: Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, pele suína, miúdos de suínos, água, amido (máx. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses; Características: Obs: o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não esfareladas; Aparência: própria; Cor: rosada internamente; Odor: próprio; Sabor: próprio; Embalagem primária: saco plástico, atóxica, resistente, termossoldada, de alta barreira, sendo sua unidade de medida em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em acordo com a NTA – 5 (Decreto



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.486 de 20/10/1978).

PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 Á 25 GRAMAS): Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja isolada, sal, maltodextrina, mostarda em pó, condimento preparado (sal, açúcar, alho em pó e aromatizantes-naturais), espessante carragena, Estabilizantes (trifosfato, polifosfato de sódio e pirofosfato tetrassodico), antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, corante natural carmin de cochonilha. Não contem Glúten. Gramagem/ fatias: pesagem unidades = 20 a 24g. Informação Nutricional MÍNIMA CENTESIMAL em porção de 40 g: Valor calórico 38 kcal, proteína 7g, gorduras totais 1g, carboidrato 0,2g, Sódio 336mg. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de nylon poli, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Produto embalado a vácuo. Capacidade para 1(um) kg cada saco. Etiquetado conforme a legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12(doze) meses. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deve ser transportado à temperatura de 12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 10 kg.

QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VACUO: INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho líquido, sal e fermento lácteo, não contendo glúten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 180mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela – rendimento aproximado 50 fatias (22 a 25 g cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fatiamento e validade. Deve ser transportado à temperatura de até 10° C (dez graus centígrados).

SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Não contenha GLÚTEN. Trata-se de um produto cozido, de acordo com a composição da matéria-prima e das técnicas de fabricação: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue conforme instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000 e suas alterações posteriores e NTA 5. Embutimento deverá obedecer as dimensões mínimas: calibre 23 mm, gomo entre 11 e 12 cm e pesando aproximadamente 50g por unidade. Composição Nutricional mínima para porção de 50 g (1 unidade): Valor Energético = 100 kcal; Carboidratos = 2,0 g; Proteínas = 6,0 g; Gorduras Totais = 7,0 g; Gorduras Saturadas = 3,0 g; Sódio = 350 mg. Acondicionamento a Salsicha deverá ser embalada em sacos de filme termoformável, impresso, com peso líquido mínimo de 3 kg e acondicionadas em caixas de papelão com peso de 12 kg, contendo 4 pacotes por caixa. Prazo de validade no mínimo 45 dias.

As condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000 e suas alterações posteriores.

Frango (filezinho) marinado, cozido, cortado em tiras 9,5 mm, congelamento iqr mínimo a -12°C. Prazo de validade 8 meses. embalagem primária de polietileno, transparente, atóxica, lacrada por termosoldagem, contendo 2 Kg.

Hambúrguer Cozido e Congelado de Bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal; carboidratos entre 2,0 a 3,0g; proteína entre 18,0 a 24,0g; gordura totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.



Quibe Bovino: Carne bovina, água, trigo para quibe, gordura bovina, cebola, proteína de soja, sal, alho, hortelã, com peso de aproximadamente 50 gramas a unidade, embalados em sacos de 2,0 quilos cada pacote, reembalados em caixa de papelão.

Linguiça calabresa defumada fatiada, à base de carne suína, carne bovina, Carne Mecanicamente Separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos; aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas/ pútridas; cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem à vácuo, contendo 3 kg, refrigerado e válido por 1 mês – nta 5.

Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal; carboidrato entre 1g; proteína entre 1 a 2g; gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, aipo, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.

CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA – ALMÔNDEGA: Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome; marca; peso líquido, SIF/SISP do estabelecimento do produtor; lote; validade; quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional. Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 86 mg.

POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °C. - PRODUTO ISENTO DE VÍSCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCABEÇAR, ESVICERAR, LIMPAR AINDA FRESCO E SEPARAR O MÚSCULO COMESTÍVEL DA PELE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA PASTOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.



b- locais de entrega e regras para recebimentos

b.1 - em sendo vencedora (detentora da ata de registro de preço) o fornecimento dos gêneros cárneos, embutidos e outros referentes a alimentação escolar deverá ser feito no almoxarifado do Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, mediante autorização de fornecimento a serem expedidas; em data determinada e no prazo de cinco dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários compreendidos das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 14:30 horas, sito a Av. José Agostinho Rossi, nº 2.354 – Bairro Jardim Planalto - CEP 16.203-503.

b.2 - o recebimento será realizado por meio de amostragem e conferência da nota fiscal e confrontação com a autorização de fornecimento e verificação do gênero com a descrição na autorização de fornecimento, e com o manual de boas práticas de recebimento – MBP (docj.).

b.3 - Caso haja mais de um fornecedor aguardando no recebimento de mercadorias será dado preferência:

- 1 - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados
- 2 - Alimentos perecíveis congelados
- 3 - Alimentos perecíveis permitido em temperatura ambiente
- 4 - Alimentos não perecíveis

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PERIODICIDADE E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sendo vencedora (detentora da ata de registro de preço) o fornecimento dos gêneros cárneos, embutidos e laticínios referentes a alimentação escolar deverá ser feito no almoxarifado do **Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, mediante autorização de fornecimento a serem expedidas; em data determinada e no prazo de dois dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários compreendidos das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 14:30 horas, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto.

PERIODICIDADE DE ENTREGA

Dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I:

Produto	Tipo	Quantidade Estimada em quilos	** Local de entrega	Periodicidade de Entrega
Carne Bovina	Almôndegas cozida congelada	800	DPDME	1 a 2 vezes por semana



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

010017

Peixe	*** Atum	400	DPDME	Mensal
Carne Bovina	Moída	937	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Isca estrogonofe	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída em molho	325	DPDME	Quinzenal
Carne Bovina	Coxão mole cubos / isca estrogonofe	1.200	DPDME	Mensal
Frango	Moída	300	DPDME	Mensal
Frango	Filé em cubos	950	DPDME	Quinzenal
Frango	Cortes de frango temperado assado	800	DPDME	Mensal
Frango	Coxa e sobrecoxa desossada	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída cozida congelada	550	DPDME	Mensal
Carne Bovina	***Charque	450	DPDME	1 vez por mês
Carne Bovina	Carne moída crua formatada em almôndegas	800	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Coxinha da asa cozida	610	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Sobre coxa em tiras	800	DPDME	Quinzenal
Embutido	Peito de peru fatiada	150	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Frango	Filé marinado cozido tiras	300	DPDME	1 a 2 vezes por semana



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Embutido	Hamburguer cozido	375	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Quibe congelado	200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Linguiça calabresa defumada fatiada	200	DPDME	Mensal
Embutido	***Mortadela fatiada	220	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Presunto fatiado	270	DPDME	1 vez por semana
Laticínios	***Muçarela fatiada	300	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Salsicha	462	DPDME	1 vez por mês
Peixe	Polpa de tilápia	400	DPDME	1 vez por mês

3 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I) e conformidade com a tabela de periodicidade de entregas no item 2, A Empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos descritos abaixo a serem Cedidos em comodato e em quantidades necessárias para armazenagem, para uso do Município, sendo a manutenção por conta do cedente do equipamento, os equipamentos serão devolvidos à empresa após o vencimento da Ata/Contrato.

a) Freezer horizontal dupla ação; com capacidade de armazenagem líquida mínima de 419 litros, voltagem 220 V, duas portas; na cor branca; atender todos os preceitos da legislação sanitária vigente; não podendo apresentar pontos de ferrugem.

b) Para os itens ***ATUM, CHARQUE, MORTADELA e MUÇARELA a empresa vencedora fica dispensada do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato, porém para todos os outros itens NÃO será dispensado do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato.



02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.

Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.

Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.

Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.

Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.

Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.

Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.

Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.

Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.

Resolução CD/FNDE nº 43, de 04 de setembro de 2012.

Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013.



Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.

Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.

Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO as necessidades de constante aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211;

CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

CONSIDERANDO o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012),

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios por meio de registro de preços para o atendimento do fornecimento de



alimentação escolar a clientela estudantil da rede municipal e estadual de ensino e podendo este ter sua prorrogação, por igual período.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As arrematantes deverão apresentar uma declaração que entregará, caso seja vencedora do certame os seguintes documentos exigidos nos subitens abaixo, juntamente as amostras dos produtos, no prazo de 04 (quatro) dias (*sábado, domingo, feriados e pontos facultativos não contam*) a contar do encerramento da Sessão Pública em questão juntamente as amostras, sob pena de decair seu direito de vencedor e aplicação da sanção prevista na Lei nº 14.133, d 1º de abril de 2021. Referida declaração poderá ser elaborada na própria sessão pública, desde que o representante da licitante tenha poderes para tal finalidade, ou registrado o compromisso na própria ata da sessão.

4.2 – As licitantes vencedoras deverão apresentar 02 (duas) amostra repetidas dos itens arrematados, em conformidade com o Anexo I, para testes e análises pela Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME. Uma das amostras será utilizada no 1º ensaio de testes e análise, e a outra ficará retida como contraprova para um 2º ensaio, caso necessário.

4.3 - As arrematantes deverão apresentar juntamente as amostras, os documentos relacionados a seguir:

4.3.1) Os veículos para transporte de gêneros alimentícios deverão estar previamente credenciados, devendo apresentar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cópia autenticada do ‘Certificado de Vistoria’ expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), onde demonstre que o veículo está apto para efetuar o transporte de gêneros alimentícios, conforme CVS 05/13 de 09/04/2013 e PORTARIA Nº. CVS 15 de 7 de novembro 1991.

4.3.2) Cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), sendo que, os certificados deverão estar em vigor.

4.3.3) Declaração de garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da ata de registro de preços; considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura através do DPDME, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Em sendo constatada alguma irregularidade com o produto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 dias a contar da notificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.3.4) Apresentar o ‘certificado de registro do produto no Ministério da Saúde’, ‘Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento’, ou órgão competente, e a publicação no Diário Oficial da União; sendo que os certificados deverão estar em vigor.

4.3.4.1) Ficam dispensadas das exigências do item anterior as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, incluídos na RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010, ficando obrigatório o cumprimento de todo regulamento da resolução em epígrafe

4.3.5) O documento original ou cópia autenticada da “ficha técnica”.

4.3.6) Juntamente a entrega das amostras para os itens industrializados a base de carne bovina, embutidos, laticínios, aves e pescados deverão apresentar o registro do SIF, SISP e ou SISBI-POA.

4.4 – As amostras e documentos complementares (relacionados acima) deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias (sábado, domingo, feriados e pontos facultativos não contam) após o encerramento da sessão pública, devidamente identificadas com os dados da licitante, dados do Pregão e identificação do item a que se refere, as quais deverão ser entregues junto a Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, localizada na Avenida José Agostinho Rossi - 2354, Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui-SP, no horário das 07h30min às 10h30min horas, ocasião em que será fornecido protocolo de entrega.

4.5 - As amostras serão avaliadas no prazo de, no mínimo, 02 (dois) dias após o encerramento e recebimento das amostras, as quais serão analisadas pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 57, 2022. As datas serão veiculadas através da Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

4.6 - A Comissão Especial nomeada avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no dia e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados como definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação da amostra.

4.7 – Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, ou em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme legislação vigente.

4.8 – Em caso de rejeição da amostra dos objetos ofertados, a licitante será desclassificada.



4.9 – A falta de apresentação dos documentos técnicos, da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a desclassificação da licitante em relação ao item correspondente.

4.10 - Após o julgamento das amostras, publicar-se-á quais amostras foram aprovadas/reprovadas, sendo aberto prazo para interposição de recursos.

4.11 – Os testes serão realizados na data designada na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, localizada na Avenida José Agostinho Rossi - 2354, Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui-SP, e os mesmos serão conduzidos por Comissão para a avaliação, composta pela Nutricionista Responsável Técnica cadastrada no FNDE, a Sra. Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira e pelas Nutricionistas do quadro técnico Sra. Gabriela Galhardo Pulzatto, Sra. Rafaela Moimas Grosso Berce, pela Técnica em Nutrição a Sra. Vilma de Melo, pelos membros do CAE, servidores da rede escolar municipal e estadual e a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57/2022.

4.12 – Os critérios adotados para a aprovação ou reprovação dos itens apreciados obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º - a, b, c, d; § 6º - Anexo VII. Serão realizados os seguintes testes:

4.12.a) Análises sensoriais, testes técnicos culinários, onde são verificadas porcentagem de gordura separada em cocção;

4.12.b) Tempo de cocção;

4.12.c) Operacionalidade de produção;

4.12.d) Rendimento (índice de cocção dos alimentos);

4.12.e) Fator de correção;

b.12.f) Comparação entre resultados e a ficha técnica;

4.12.g) Comparação do descritivo do produto (Anexo I) com a ficha técnica;

4.12.h) Situação da inscrição no SIF e SISF;

b.12.i) Padrões de cortes.

4.13 – A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras.



05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Idem ao item 01

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e execução do contrato será realizada por meio de amostragem e conferência da nota fiscal e confrontação com a autorização de fornecimento e verificação do gênero com a descrição na autorização de fornecimento, e com o manual de boas práticas de recebimento – MBP (docj.), em conformidade a Portaria nº 57 de 26/09/2022.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: 10 dias mediante entrega dos gêneros alimentícios solicitado por meio da autorização de fornecimento da apresentação e tramitação da nota fiscal para o contas a pagar.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço;

Respeitados todos os preceitos exarados pelas determinações dos Tribunais de Contas, bem como os princípios contidos na vasta legislação que ampara os processos licitatórios, a fim de que prevaleça a lúdima justiça entre os concorrentes e um resultado satisfatório na relação custo-benefício de tais itens, os critérios adotados para aprovação ou reprovação dos itens apreciados no citado pregão obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com a finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2020 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º- a, b, c, d - §6º - Anexo VII; análises sensoriais; testes técnicos culinários onde são verificados porcentagem de gorduras separados em cocção, tempo de cocção, operacionalidade de produção, rendimento (índice de cocção dos alimentos), fator de correção, comparação entre resultado e ficha técnica, comparação da descrição do produto (anexo I) com a ficha técnica, situação da inscrição no SIF, SISP e ou SISBI-POA e padrões de cortes.



09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Anexo

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02- PODER EXECUTIVO

11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03- EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 12.306.0023.2.061

NATUREZA DESPESA : 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 590

VÍNCULO DETALHADO: 01.200.00 (Recursos Próprios Do Tesouro)

DOTAÇÃO: 591

VÍNCULO DETALHADO: 02.200.05 (DSE - Merenda Escolar)

DOTAÇÃO: 592

VÍNCULO DETALHADO: 05.200.03 (FNDE - Merenda Escolar)

Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária Municipal de Educação

Fernando Bernabé Abrahão
Diretor da DP/ME



Prefeitura Municipal de Birigui

000022

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 27 de março de 2024.

Ofício nº. 106/2024/DPDME

Assunto: Manutenção da modalidade pregão presencial e justificativa da não manutenção do Pregão Eletrônico

DIRETORIA DE GESTÃO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO.
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DD. DIRETOR GESTÃO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Considerando o previsto nas normas legislativas vigentes para elaboração dos processos licitatórios, vimos por meio deste justificar a solicitação da reversão da modalidade pregão eletrônico para Pregão Presencial para o certame que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios grãos, farináceos e outros destinados a Diretoria de Produção Distribuição de Merenda Escolar - DPDME. Justificamos que por se tratar de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e a modalidade pregão eletrônico ser de abrangências

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br

Doc. Ofício nº. 106/2024/DPDME - Pregão Presencial x Pregão Eletrônico - gêneros alimentícios grãos.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

continentais vem nos a dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária, quanto a morosidade da apresentação de amostras para teste dos itens (produtos) vencedores. Outro problema existente é a questão de idoneidade do licitante, tal fato ocorre por motivo da inversão das fases da licitação, visto anteriormente também, que é examinada apenas a documentação da proposta de menor valor. Muitas vezes a administração se alucina e deixa levar pelo valor ofertado, achando que está por fazer a melhor coisa para a Administração Pública, ignorando algumas não conformidades e salvando a proposta o final, se torna um desastre para a parte Pública, fazendo necessária abertura de Sindicâncias e Processo Administrativos para apurar alterações ou fatos inconvenientes ocorridos trazendo morosidade no andamento do processo. Outra desvantagem que ocorre somente com o Pregão Eletrônico, também pelo fato do mesmo poder ser disputado em qualquer lugar, e com frequência provoca a abertura de diversos Processos Administrativos, é a não entrega e o não cumprimento do edital por parte da licitante. Esse muitas vezes com o objetivo de conseguir ofertar o preço mais baixo, acaba por esquecer os fatores que influenciam, como, por exemplo, o frete, e acabam se tornando prejuízo para a mesma que muitas vezes “pagam” para entregar o bem licitado a Administração, e sem estudo da situação opta por simplesmente não cumprir sua parte do contrato.

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

000023

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos ou serviços e, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar de a previsão para entrega estar estipulada no contrato.

Considerando todo o processo em questão (Pregão Eletrônico) que se arrasta por 8 (oito) meses para a aquisição de gêneros alimentícios (Pregão Eletrônico {PE} nº 07/2022) devido ao atendimento a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e também a toda tramitação dos prazos para publicação e contra-arrazoar que é direito do licitante quando desclassificado em algum item, porém, não é usual nesta municipalidade a habilitação de todos os participantes do PE dificultando assim a continuidade do pleito, pois não estando já habilitado retorna-se ao início de aceite por parte do próximo colocado o aceite e abertura e análise de toda documentação o que gera uma certa

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

demora e novo prazo para entrega de amostras, entendemos que estando todos habilitados aja mais agilidade como acontece na maioria das vezes que utilizam da habilitação documental de todos os participantes como ocorreu no Pregão Presencial para aquisição de gêneros grãos, farináceos e outros que da recepção do processo inicial da Secretaria requisitante em 02/05/2022, sendo suspenso devido a abertura de fase recursal havendo uma certa demora e sendo a homologação e emissão das atas em 12/07/2022 e ainda não foram emitidas as Atas dos próximos colocados que aceitaram e concordaram em atender a venda dos itens para as empresa CCF e Frutti Mais. Entendemos que a modalidade PE há uma maior abrangência, mas ocorre que licitantes vencedores de alguns itens como pão de queijo e macarrão parafuso de trigo grão duro são outros estados (Paraná e Santa Catarina) muitas vezes não temos uma previsibilidade de quantitativos a serem utilizados e prever no caso de gêneros o shelf life (características sensoriais (aroma, textura, sabor, aparência), características físicas e microbiológicas) de armazenamento e o mesmo ocorre para produtos de limpeza, higiene e outros que mesmo tendo data de validade podem chegar com prazos curtos mesmo sendo definido em edital que a data de fabricação não pode exceder a 45 dias, mesmo sendo devolvido haverá um prejuízo temporal. A intenção de solicitar que o processo licitatório seja presencial não para cercear a

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

000024

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

participação de licitantes, mas para que haja empresas mais próximas, ou melhor, que sejam do próprio município sendo uma forma de fomentar o comércio vendedor a participar das licitações.

Considerando a Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Prefeitura que tem por incumbência, implantar e manter os serviços de instrução e educação, assegurar a prestação de alimentação escolar.

Considerando que é objetivo do Programa de Alimentação Escolar prover a complementação de alimentação diária dos alunos;

Considerando que a escola, além de sua função socializadora e transmissora de conhecimentos, assume também o papel de provedora de necessidades básicas. Uma alimentação adequada, no período pré-escolar e ensino fundamental, é primordial para o crescimento e desenvolvimento da criança, ao mesmo tempo em que constitui num dos fatores de prevenção de algumas doenças da vida adulta;

Considerando o Artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal “o dever do Estado com a educação será efetivado

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: emae@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS


mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Considerando que caberá aos órgãos públicos oferecer uma alimentação nutricionalmente adequada e na forma de refeição coletiva, em horário propício, para assegurar uma melhor disposição infantil aos desafios da aprendizagem.

Diante ao exposto reiteramos a abertura deste pregão na modalidade Presencial.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DPDME


~~Fernando B. Abraão~~
Diretor da DPDME


Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária de Educação

RECEBI EM: _____ / _____ / 2024.

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmee@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80



DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME

Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar

JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 27 de março de 2024.

Ofício nº. 107/2024/DPDME

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS.


JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de justificar que a aquisição dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros são necessários para o atendimento da clientela estudantil no ano letivo de 2.024 por 12 meses e assim atendendo ao preconizado na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2.020 – FNDE/PNAE. Vale ressaltar que o processo está previsto no PCA 2024.

Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta o item com a mesma descrição da presente contratação.

Justifica-se para a metodologia de cálculo utilizada na definição do preço estimado da contratação, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável, conforme disposto no art. 3.º, VI, c/c art. 6.º, da IN SEGES/ME n.º 65/2021. Realizamos uma pesquisa preliminar, por semelhança, uma vez que não foram encontrados objetos idênticos ao demandado. Dessa forma, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme disposto na Lei de Licitações nº 14133/21. Neste caso, seguiremos a orientação do art. 16º, §§ 1º, da IN SEGES/ME nº 67/2021: “a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados”.


Beatriz Cristine Stabile Varia
Secretária Municipal de Educação


Fernando Bernabé Abrahão
Diretor da DPDME



PORTARIA Nº 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir COMISSÃO ESPECIAL para deliberar no recebimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e outros produtos, bem como assinar as notas fiscais, efetuar cotações de preços, acompanhamento de compras e outros, objeto de processo licitatório, a fim de garantir a qualidade e quantidade dos referidos produtos que serão destinados Diretoria de Produção de Merenda Escolar, e designar os funcionários abaixo nominados para compor referida comissão:

Nome:	Cargo
ANA BEATRIZ BARBOSA SANTOS CERQUEIRA	Nutricionista
RAFAELA MOÍMAS GROSSO BERCE	Nutricionista
VILMA DE MELO	Técnica em Nutrição

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
01	95000	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS), POR PORÇÃO DE 100g, CONGELADA -18°C, MOÍDA EMBALADA À VÁCUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA.	31,9000
02	10800	CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18° C (congelamento tipo IQF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 quilos, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 quilos.	60,4700
03	3600	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: à base de carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos;. Aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas/ pútridas; cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem à vácuo, contendo 3 Kg, refrigerado e válido por 1 mês – NTA 5.	47,3800
04	9450	FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C. PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM CONTENDO 2 KG.	45,0000
05	7200	CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRASEIRO – CORTES DE PRIMEIRA). DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, AIPO EM PÓ, SALSA DESIDRATADA). NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO – MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.	46,9700
06	13500	Almôndegas Cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, e aditivos; formato arredondado; gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato	46,7000



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
		entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.	
07	2625	Atum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 195 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 09g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500GRS, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.	83,1700
08	95000	Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por porção de 100 g, congelada -18°C, cortada em iscas para stroganoff em tamanho uniforme de comprimento entre 5 a 6cm, largura até 1,5cm. Embaladas à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.	34,9300
09	10875	Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, em embalagem constituída de material flexível, à vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6 x 5 Kg.	65,4000
10	2700	Hamburguer Cozido e Congelado de Bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal; carboidratos entre 2,0 a 3,0g; proteína entre 18,0 a 24,0g; gordura totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.	46,5000
11	7200	MORTADELA FATIADA TUBULAR: Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, pele suína, miúdos de suínos, água, amido (máx. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses; Características: Obs: o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não esfareladas; Aparência: própria; Cor: rosada internamente; Odor: próprio; Sabor: próprio; Embalagem primária: saco plástico, atóxica, resistente, termossoldada, de alta barreira, sendo sua unidade de medida em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em cordo com a NTA - 5 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).	37,1700
12	9720	QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho líquido, sal e fermento lácteo, não contendo glúten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 180mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela - rendimento aproximado 50 fatias (20 a 23 g cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástico transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fatiamento e validade. Deve ser transportado à	68,3300



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
		temperatura de até 10° C (dez graus centígrados).	
13	21990	COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO.O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.	44,3300
14	9450	CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IQF A - 12°C. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG.	43,5000
15	75000	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA, SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR CARTILAGEM: IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	29,3000
16	2700	CARNE MOÍDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOÍDO E 50% DE SOBRECOXA, ALECRIM, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E ORÉGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AIPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 60MG.	36,9300
17	25500	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ E AIPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	40,6700



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
		CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.	
18	23400	COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA DOCE PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SÓDIO (MAX) 80MG.	57,4300
19	11700	COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SÓDIO (MAX) 60MG.	57,4300
20	2700	QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÃ, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	38,8300
21	3600	EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PEITO DE PERU, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERÁ SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG	64,7000



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
22	9720	PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 Á 25 GRAMAS): INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALHO EM PÓ E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA. NÃO CONTEM GLÚTEN. GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 336MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO. CAPACIDADE PARA 1(UM) KG CADA SACO. ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG.	81,7500
23	11700	SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO CONTENHA GLÚTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO: CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NTA 5. EMBUTIMENTO DEVERÁ OBEDECER AS DIMENSÕES MÍNIMAS: CALIBRE 23 MM, GOMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 KCAL; CARBOIDRATOS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,0 G; SÓDIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMÁVEL, IMPRESSO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	17,0200
24	4500	Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal; carboidrato entre 1g; proteína entre 1 a 2g; gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade.	55,7700



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
		Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.	
25	18750	SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, aipo, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de - 18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.	41,9300
26	30000	CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA – ALMÔNDEGA: Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome; marca; peso líquido, SIF/SISP do estabelecimento do produtor; lote; validade; quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional. Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 86 mg.	42,5000

Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Rafaela Moimás G. Berce
Rafaela Moimás G. Berce
Nutricionista
CRN3 93243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
Vilma de Melo
Téc. em Nutrição
Matr. 57882 - CRN 113.059/T



ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
01	3000	POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °C. - PRODUTO ISENTO DE VÍSCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCABEÇAR, ESVISCERAR, LIMPAR AINDA FRESCO E SEPARAR O MÚSCULO COMESTÍVEL DA PELE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA PASTOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.	33,4600

Ana Beatriz B.S. Celqueira
 Ana Beatriz B.S. Celqueira
 Nutricionista
 CRN3 - 29519
 Matr. 58734

Rafaela Molinas G. Berce
 Rafaela Molinas G. Berce
 Nutricionista
 CRN3 33243 - Matr. 56596

Emilia de Melo
 Emilia de Melo
 Tec em Nutrição
 Matr. 57882 - CRN 113.059/T



2000

2000

2000

Amor


MUNICÍPIO DE BIRIGUI
 RUA ANHANGUERA 1166 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP
 Razão Social: IDM REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
 Endereço: RUA JOÃO FIUZA, 264
 CNPJ: 23.663.805/0001-10
 Tele/Fax: 18.997.618.504
 Contato: MAURO DE MORAES
 Banco: SICREDI
 Agência / Conta: 00044453-9

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.01.0577-9	KG -	95.000	rissi	R\$ 34,90	R\$ 3.315.500,00
	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LÍPIDIOS), POR PORÇÃO DE 100g, CONGELADA -18°C, MOIDA EMBALADA A VÁCUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA.					
2	1.02.01.1099-3	KG -	10.800	minerva	R\$ 60,50	R\$ 653.400,00
	CARNE MOIDA COZIDA E CONGELADA, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18°C (congelamento tipo IQF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 quilos, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 quilos.					
3	1.02.01.1397-6	KG -	3.600	frimesa	R\$ 47,50	R\$ 171.000,00
	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: à base de carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (focós em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos. Aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido ou partes frácteis/pútridas; cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem a vácuo, contendo 3 Kg, refrigerado e válido por 1 mês - NTA 5.					
4	1.02.01.1398-2	KG -	9.450	baíta	45	R\$ 425.250,00
	FRANGO (FILÉZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C, PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 2 KG.					
5	1.02.01.2039-5	KG -	7.200	minerva	R\$ 47,50	R\$ 342.000,00
	CARNE BOVINA MOIDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA. (PARTES DO TRASEIRO - CORTES DE PRIMEIRA), DE ACORDO COM A NTA 3 E 4, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTAGUÇOS E/OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, AIPÓ EM PÓ, SALSA DESIDRATADA), NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PREPARO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO - MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG.					
6	1.02.01.2200-2	KG -	13.500	minerva	R\$ 48,00	R\$ 648.000,00
	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.					
	Almôndegas cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca amido de mandioca, sal, e aditivos, formato arredondado; gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 5,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.					
7	1.02.01.2201-0	KG -	2.625	cellier	R\$ 85,00	R\$ 223.125,00
	Alum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 195 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 0,9g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500gRS, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.					

8	1.02.01.2202-9	KG -	96.000		R\$ 39,00	R\$ 3.705.000,00																
	Carne bovina (bovino) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por porção de 100 g congelada -18°C, contida em peças para stroganoff em tamanho uniforme de comprimento entre 5 e 7,5 cm, largura até 1,5 cm. Embaladas a vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.																					
9	1.02.01.2204-5	KG -	10.976	fubol	R\$ 66,40	R\$ 711.226,00																
	Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, em embalagem constituida de material flexível, a vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6 x 5 Kg.																					
10	1.02.01.2206-1	KG -	2.700	milhena	R\$ 48,00	R\$ 129.600,00																
	Hambúrguer cozido e Congelado de Bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal, carboidratos entre 2,0 a 3,0g, proteína entre 18,0 a 24,0g, gordura totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.																					
11	1.02.01.2332-7	KG -	7.200	saída	R\$ 37,50	R\$ 270.000,00																
	MORTADELA FATIADA TUBULAR. Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidade e outras substâncias estranhas a sua composição. Tend como ingredientes os seguintes elementos: carne mecânica separada da pele, toucinho, pele suína, miúdos de suínos, água, amido (máx. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter gluten. Validade mínima: 03 (três) meses. Características: Pós o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não esterilizados. Aparência: própria; Cor: rosada interna; Olor: próprio; Sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente, termossoldada de alãl-barreira, sendo sua unidade de medição em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Sitas condições deverão estar em cordo com a NTA - 5 (Decreto 12/496 de 20/10/1978).																					
12	1.02.01.2333-5	KG -	5.720	placanjuba	R\$ 65,00	R\$ 371.800,00																
	QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO A VÁCUO INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coelho líquido, sal e fermento lácteo, não contendo gluten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 180mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela - rendimento aproximado 50 fatias (24 a 23 g cada). EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fabricação e validade. Deve ser transportado à temperatura de até 10° C (dez graus centígrados).																					
13	1.02.01.2426-0	KG -	21.990	tenix	R\$ 46,00	R\$ 1.011.540,00																
	COXINHA DA ASA DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.																					
14	1.02.01.2514-1	KG -	9.450		R\$ 0,00																	
	CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE), CORADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IOF A. 12ºC, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG.																					
15	1.02.01.2549-4	KG -	75.000	tenix	R\$ 43,20	R\$ 3.240.000,00																
	COXA E SOBRECOXA DE SOSSADA SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR CARILHAGEM, IN NATURA CONGELADA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODORE COR CARAC. ERISTOSOS, COR AMARELO-ROSA DO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERIURACÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANTE DOS COMODIFICANTES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADO LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA, AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA POSSUIR REGISTRO NOS ORGAOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.																					
16	1.02.01.2623-7	KG -	2.700	tenix	R\$ 37,30	R\$ 100.710,00																
	CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOIDO E 50% DE SOBRECOXA, ALEGRIUM, CURCUMA EM PO, LARANJA EM PO, MOSTARDA EM PO E OREGANO CEBOLA EM PO, ALHO EM PO, COLAGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PO, ALHO MARROM PO, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS, SEMENTO DE GLUTAMATO MONOSSODICO, MOAGEM EM DISCO DE 8MM, SEM OSSO, SEM PELE SEM PARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA, PRODUTO CONGELADO EM IOF, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG, VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEINAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 80MG.																					
17	1.02.01.2624-5	KG -	25.500	tenix	R\$ 41,50	R\$ 1.058.250,00																
	FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PO, ALHO EM PO, COLAGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PO, CURCUMA EM PO, LARANJA EM PO, CENOURA EM PO E ALHO MARROM PO, SALSA, CEBOLINHA, ALEGRIUM, OREGANO E TOMILHO EM FLOCOS, SEMENTO DE GLUTAMATO MONOSSODICO, CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM, AUSÊNCIA DE APONEVROSE, PARTILHAGENS, OSSOS, TENDÕES, COAGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IOF, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG, VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEINAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 80MG.																					

18	1.02.01.2627-0	KG - 23.400	centroeste	R\$ 55,30	R\$ 1.294.020,00	COXA MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERA CONTE R NO MINIMO COXAO MOLE EM TIRAS, PAPRICA DOCE P. AIFO MARRON PO, COLAGENO HIDROLISADO, TOMATE PO, CERO A PO, SALSICA, CEBOLINHA, ALECRIM, OREGANO, TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSODICO, TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA, AUSENCIA DE AFONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COAGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFATICO, PRODUTO CONGELADO EM IQF, EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATOXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100); PROT. PROTEINAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SODIO (MAX) 80MG.
19	1.02.01.2633-4	KG - 11.700	centroeste	R\$ 55,30	R\$ 647.010,00	COXA MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERA CONTE R NO MINIMO COXAO MOLE EM CUBOS, PAPRICA DOCE EM PO, AIFO MARRON PO, COLAGENO HIDROLISADO, TOMATE PO, CEBOLA PO, SALSICA, CEBOLINHA, ALECRIM, OREGANO E TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSODICO, CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM, AUSENCIA DE AFONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COAGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFATICO, PRODUTO CONGELADO EM IQF, EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATOXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100); PROT. PROTEINAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SODIO (MAX) 60MG.
20	1.02.01.2714-4	KG - 2.700	mineira	R\$ 43,50	R\$ 117.450,00	QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA AGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEINA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA, FACOTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.
21	1.02.01.2775-2	KG - 3.600	sadia	R\$ 59,60	R\$ 214.560,00	EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEQUITES CARACTERISTICAS: PEITO DE PERU, AGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE, NAO CONTEM GLUTEN, FORMATO OVALADO, A GRAMAGEM DEVERA SER DE 186G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA: O GENERO ALIMENTICIO DEVERA SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLI, ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LIQUIDO MINIMO DE 1 KG; EMBALAGEM SECUNDARIA: O GENERO ALIMENTICIO DEVERA SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO: 10 KG
22	1.02.01.2716-0	KG - 9.720	sadia	R\$ 71,60	R\$ 694.980,00	PRESENTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 A 25 GRAMAS); INGREDIENTES: CARNE SUINA, AGUA, SAL, PROTEINA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PO, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇUCAR, ALHO EM PO E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SODIO E PIRFOSFATO TETRASSODICO), ANTIoxidante ERITORBATO DE SODIO, CONSERVANTE NITRITO DE SODIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, NAO CONTEM GLUTEN, GRAMAGEM/FATIAS, PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G INFORMACAO NUTRICIONAL MINIMA CENTESIMAL EM PORÇAO DE 40 G: VALOR CALORICO 38 Kcal, PROTEINA 7G, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SODIO 336MG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE NYLON POLI, ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PRODUTO EMBALADO A VACUO, CAPACIDADE PARA 1(UM) KG CADA SACO, ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 12(DOZE) MESES, EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVE SER TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR, CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO: 10 KG.
23	1.02.01.2717-9	KG - 11.700	sadia	R\$ 17,50	R\$ 204.750,00	SALSICHA - ESPECIFICACAO: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSAO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPECIES DE ANIMAIS DE AÇOUQUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSAO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TERMICO ADEQUADO, NAO CONTEHA GLUTEN, TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DA MATERIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO; CARNES DE DIFERENTES ESPECIES DE ANIMAIS DE AÇOUQUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 80%, MIUDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPECIES DE ANIMAIS DE AÇOUQUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E N/A 5. EMBUTIMENTO DEVERA OBEDECER AS DIMENSÕES MÍNIMAS: CALIBRE 23 MM, COMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE; COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 Kcal, CARBOIDRATOS = 2,0 G, PROTEÍNAS = 8,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,0 G; SODIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERA SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMAVEL, IMPRESSO, COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 45 DIAS, AS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 70/10/76) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

000032
 D. Amc
 P

24	1.02.01.2719-7	KG -	4.500	cell	R\$ 56,00	R\$ 252.000,00															
Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa açucar, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal; carboidrato entre 1g; proteína entre 1 a 2g; gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de polímero de resina plástica (PET) com capacidade de 500 gramas, contendo de 1 a 2 unidades de validade. Alta barreira, alta proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.																					
25	1.02.01.2763-2	KG -	18.750	centrose	R\$ 44,50	R\$ 834.375,00															
SOBRECOCXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecocxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, mastíngos, tendões, ou fragmentos ósseos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, alho, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, e impermeável, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SIF/ SIF- Iote.																					
26	1.02.01.2764-0	KG -	30.000	centrose	R\$ 47,50	R\$ 1.425.000,00															
CARNE MOIDA BOVINA FORMA PEDA CONGELADA - ALMOJIDEGA: Carne bovina em formato de pimentão, proveniente de CARNE BOVINA, AGUA (11%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick-Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome: carne, peso líquido, SIF/SIF- Iote do estabelecimento do produtor, lote, validade, quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional: Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 86 mg.																					
Validade da Proposta:					Total da Estimativa:					R\$ 21.667.145,00											
Prazo de Entrega: conforme edital																					
Condição de Pagamento:																					
Garantia:																					

Ana Beatriz B. S. Cirqueira
 Ana Beatriz B. S. Cirqueira
 Nutricionista
 CRN3 - 29519
 Matr. 58734

Rafaela Moimms G. Berce
 Rafaela Moimms G. Berce
 Nutricionista
 CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
 Vilma de Melo
 Ttcc em Nutrição
 Matr. 57882 - CRN 1134591

Assunto: ENC: ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

De: <mdmrepresentacao@mdmrepresentacao.com.br>

Data: 14/03/2024, 15:44

Para: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>

000033

Grato pela atenção!

Mauro de Moraes

Mdm Representações Ltda.

Favor acusar o recebimento desse email

De: mdmrepresentacao@mdmrepresentacao.com.br <mdmrepresentacao@mdmrepresentacao.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 15:22

Para: 'Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME' <cmae@birigui.sp.gov.br>

Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue cotação em anexo

Grato pela atenção!

Mauro de Moraes

Mdm Representações Ltda.

Favor acusar o recebimento desse email

De: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 4 de março de 2024 11:26

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

--
Birigui, 04/03/2024.

cotação nº 62/2024/DPDME.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o orçamento dos produtos constantes em documento anexo, para que possamos efetuar a reserva para nova aquisição por 12 meses, por meio Pregão - Registro de Preços Presencial para o ano de 2024, uma vez que as atas vencem no mês de abril.

Para o preenchimento da planilha caso seja necessário inserir senha é: birigui.

Solicito a confirmação de leitura e recebimento do anexo.

Solicito que o documento anexo seja impresso, preenchido e colocado o carimbo da CNPJ e as marcas ofertadas.

O documento anexo deverá ser enviado via correio SEDEX - AR para o endereço:

Rua Consolação, 1051

Bairro - Jandaia

CEP: 16203-448

A/c - Comissão Especial do SRPDMAE

Qualquer dúvida entre em contato fone 18-3644.8899 ou e-mail - cmae@birigui.sp.gov.br

Solicito a confirmação de leitura e recepção do anexo, a não confirmação será entendida como mensagem lida e aceita, a partir do horário de envio.

Atenciosamente,

Secretaria da Educação
Diretoria de PDME

Fernando B. Abraão
Diretor de PDME

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Av. José Agostinho Rossi, 2354 - Bairro Jardim Planalto
CEP: 16.203-503
Fone: (18) 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br
Visite nosso site: www.birigui.sp.gov.br/educacao/
Link: Alimentação Escolar

Anexos:

cotação 14 03 RP 482024.xls

126KB

Mauro



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 04/03/2024

Página: 1

000034

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social: I.C. RISSI ALIMENTOS – EPP

Endereço: Rua Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, 2-50

Bairro: Residencial Parque Colina Verde

Cidade: Bauru

Estado: SP

CEP: 17022-002

CNPJ: 40.505.825/0001-82

TeleFax: (14) 3206-3009

Contato:

I.E.: 209.900.682.112 e-mail: ic@jerissialimentos.com.br

Site:

Entrega do Orçamento: ___ / ___ / ___ Hora: ___:

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.01.0577-9	KG - KILO	95.000,00	RISSI	26,50	2.517.500,00
CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS), POR PORÇÃO DE 100g, CONGELADA -18°C, MOÍDA EMBALADA À VÁCUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA.						
2	1.02.01.1099-3	KG - KILO	10.800,00			
CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18° C (congelamento tipo IQF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 quilos, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 quilos.						
3	1.02.01.1397-6	KG - KILO	3.600,00			
LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: à base de carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos;. Aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas/ pútridas; cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem à vácuo, contendo 3 Kg, refrigerado e válido por 1 mês – NTA 5.						
4	1.02.01.1399-2	KG - KILO	9.450,00			
FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C. PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 2 KG.						
5	1.02.01.2039-5	KG - KILO	7.200,00			
CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRASEIRO – CORTES DE PRIMEIRA). DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, AIPO EM PÓ, SALSINA DESIDRATADA). NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO – MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.						
6	1.02.01.2200-2	KG - KILO	13.500,00			

J. Ana



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 04/03/2024

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____

Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	1.02.01.2201-0	KG - KILO	2.625,00			
Almôndegas Cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, e aditivos; formato arredondado; gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.						
8	1.02.01.2202-9	KG - KILO	95.000,00	RISSI	27,80	2.641.000,00
Atum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 195 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 0,9g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500GRS, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.						
9	1.02.01.2204-5	KG - KILO	10.875,00			
Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por porção de 100 g, congelada -18°C, cortada em iscas para strogonoff em tamanho uniforme de comprimento entre 5 a 6cm, largura até 1,5cm. Embaladas à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.						
10	1.02.01.2206-1	KG - KILO	2.700,00			
Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, em embalagem constituída de material flexível, à vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6 x 5 Kg.						
11	1.02.01.2332-7	KG - KILO	7.200,00			
Hamburguer Cozido e Congelado de Bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal; carboidratos entre 2,0 a 3,0g; proteína entre 18,0 a 24,0g; gordura totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.						
12	1.02.01.2333-5	KG - KILO	9.720,00			
MORTADELA FATIADA TUBULAR. Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, pele suína, miúdos de suínos, água, amido (máx. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses; Características: Obs: o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não esfareladas; Aparência: própria; Cor: rosada internamente; Odor: próprio; Sabor: próprio; Embalagem primária: saco plástico, atóxica, resistente, termossoldada, de alta barreira, sendo sua unidade de medida em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em cordo com a NTA - 5 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).						



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 04/03/2024

Página: 3

000035

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	1.02.01.2425-0	KG - KILO	21.990,00			
QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coaího líquido, sal e fermento lácteo, não contendo glúten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 180mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela – rendimento aproximado 50 fatias (20 a 23 g cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástico transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fatiamento e validade. Deve ser transportado à temperatura de até 10° C (dez graus centígrados).						
14	1.02.01.2514-1	KG - KILO	9.450,00			
COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.						
15	1.02.01.2549-4	KG - KILO	75.000,00	RISSI	16,50	1.237.500,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA, SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR CARTILAGEM: IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.						
16	1.02.01.2623-7	KG - KILO	2.700,00			
CARNE MOÍDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOÍDO E 50% DE SOBRECOXA, ALECRIM, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E ORÉGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AIPÓ MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 60MG.						
17	1.02.01.2624-5	KG - KILO	25.500,00			

Handwritten signature: J. Ama



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____

Hora: ____:

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	1.02.01.2627-0	KG - KILO	23.400,00			
FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ E AIPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.						
18	1.02.01.2627-0	KG - KILO	23.400,00			
COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA DOCE PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SÓDIO (MAX) 80MG.						
19	1.02.01.2633-4	KG - KILO	11.700,00			
COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SÓDIO (MAX) 60MG.						
20	1.02.01.2714-4	KG - KILO	2.700,00			
QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÃ, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.						
21	1.02.01.2715-3	KG - KILO	3.600,00			



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 04/03/2024

Página: 5

000096

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------------	---------	------------	-------	----------------	-------------

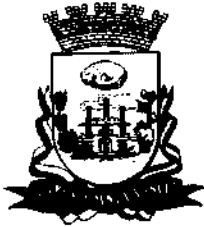
EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PEITO DE PERU, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERÁ SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG

22	1.02.01.2716-0	KG - KILO	9.720,00			
----	----------------	-----------	----------	--	--	--

PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 A 25 GRAMAS): INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALHO EM PÓ E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA. NÃO CONTEM GLÚTEN. GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 336MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO. CAPACIDADE PARA 1(UM) KG CADA SACO. ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVE SER TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG.

23	1.02.01.2717-9	KG - KILO	11.700,00	SEARA	17,80	208.260,00
----	----------------	-----------	-----------	-------	-------	------------

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 04/03/2024

Página: 6

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____

I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------------	---------	------------	-------	----------------	-------------

SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO CONTENHA GLÚTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO: CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NTA 5. EMBUTIMENTO DEVERÁ OBEDECER AS DIMENSÕES MÍNIMAS: CALIBRE 23 MM, GOMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 KCAL; CARBOIDRATOS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,0 G; SÓDIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMÁVEL, IMPRESSO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

24	1.02.01.2718-7	KG - KILO	4.500,00			
----	----------------	-----------	----------	--	--	--

Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal; carboidrato entre 1g; proteína entre 1 a 2g; gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

25	1.02.01.2763-2	KG - KILO	18.750,00			
----	----------------	-----------	-----------	--	--	--

SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, aipo, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.

26	1.02.01.2764-0	KG - KILO	30.000,00			
----	----------------	-----------	-----------	--	--	--

CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA – ALMÔNDEGA: Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome; marca; peso líquido, SIF/SISP do estabelecimento do produtor; lote; validade; quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional. Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 86 mg.

Total da Estimativa

Obs da Cotação



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 04/03/2024

Página: 7

000037

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TeleFax: _____

Contato: _____

I.E.: _____

e-mail: _____

Site: _____

Entrega do Orçamento: 14 / 03 / 2024 Hora: ____:

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Condição de Pagamento: _____ Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Responsável pela empresa

Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Rafaela Moinas G. Berce
Rafaela Moinas G. Berce
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
Vilma de Melo
Téc em Nutrição
Matr. 57882 - CRN 113.059/T

100

100

100



Assunto: Fwd: ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS
De: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>
Data: 11/03/2024, 11:34
Para: destinatarios-nao-revelados ;
BCC: ACER Alimentos Eduardo <eduardo@jerissialimentos.com.br>, ACER Alimentos <aceralimentos@gmail.com>

000098

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS
Data: Mon, 4 Mar 2024 11:26:18 -0300
De: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>

Birigui, 04/03/2024.

e-mail nº 92/2024/DPDME.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o orçamento dos produtos constantes em documento anexo, para que possamos efetuar a reserva para nova aquisição por 12 meses, por meio Pregão - Registro de Preços Presencial para o ano de 2024, uma vez que as atas vencem no mês de abril.

Para o preenchimento da planilha caso seja necessário inserir senha é: birigui.

Solicito a confirmação de leitura e recebimento do anexo.

Solicito que o documento anexo seja impresso, preenchido e colocado o carimbo da CNPJ e as marcas ofertadas.

O documento anexo deverá ser enviado via correio SEDEX - AR para o endereço:

Rua Consolação, 1051

Bairro - Jandaia

CEP: 16203-440

A/C - Comissão Especial do SRPDCMAE

Qualquer dúvida entre em contato fone 18-3644.8899 ou e-mail - cmae@birigui.sp.gov.br

Solicito a confirmação de leitura e recepção do anexo, a não confirmação será entendida como mensagem lida e aceita, a partir do horário de envio. Atenciosamente,

Secretaria da Educação
Diretoria de PDME

Fernando B. Abrahão
Diretor de PDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Av. José Agostinho Rossi, 2354 - Bairro Jardim Planalto
CEP: 16.203-503
Fone: (18) 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br
Visite nosso site: www.birigui.sp.gov.br/educacao/
Link: Alimentação Escolar

Anexos:

Estimativa RP 482024.xls

33,0KB

Estimativa RP Carneos Embuidos RQ 482024.pdf

383KB

Amor

000638
 Omeu
 D

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.01.0577-9 CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LÍPIDIOS) POR PORÇÃO DE 100g, CONGELADA -18°C, MOÍDA EMBALADA A VÁCUO, PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA	KG -	95.000	DOM PETER	R\$ 31,00	R\$ 2.945.000,00
2	1.02.01.1099-3 CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA, o fabrico deste produto deverá atender às normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de cortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 8mm e após ser processada termicamente a 118°C, congelamento tipo IQF em unidade. A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento, produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 quilos, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 quilos.	KG -	10.800	X		
3	1.02.01.1397-6 LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: à base de carne suína, carne bovina, carne mecânica separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos. Aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flocadas/púndas; cor própria, sem manchas pardacuntas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem à vácuo, contendo 3 Kg, refrigerado e válido por 1 mês - NTA 5.	KG -	3.600	FRIMESA	R\$ 49,50	R\$ 178.200,00
4	1.02.01.1399-2 FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C, PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 2 KG	KG -	9.450			
5	1.02.01.2039-5 CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRASEIRO - CORTES DE PRIMEIRA), DE ACORDO COM A NTA 3 E 4, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS; AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUÇOS E/OU CORTANTES; CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (CORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANIÓCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, SALSA DESIDRATADA), NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN	KG -	7.200	MEZATO		
6	1.02.01.2200-2 EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG	KG -	13.500	X		
7	1.02.01.2201-0 EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG	KG -	2.825	CELLIER	92,5	242.812,50

Almôndegas Cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, ssi, e aditivos, formato arredondado, gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF: mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal, carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

Alumínio ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 185 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 0,8g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 300gRS, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

8	1.02.01.2202-9	KG -	95.000	DOM PETER	R\$ 36,00	3.420.000,00			Carne bovina de segunda (asém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lípidios) por porção de 100 g, congelada -18°C, cortada em iscas para sirogonoff em tamanho uniforme de comprimento entre 5 a 6cm, largura até 1,5cm. Embaladas a vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.
9	1.02.01.2204-5	KG -	10.875	VUL-PETO	R\$ 73,20	R\$ 796.050,00			Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, em embalagem constituída de material flexível, a vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado, reforçado, contendo 6 x 5 Kg.
10	1.02.01.2206-1	KG -	2.700	X					Hamburguer Cozido e Congelado de Bovino. Ingredientes: carne bovina, proteína de soja, matofolexina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal, carboidratos entre 2,0 a 3,0g, proteína entre 18,0 a 24,0g, gordura totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.
11	1.02.01.2332-7	KG -	7.200	MARBA	30	259.200,00			MORTADELA FATIADA TUBULAR. Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas à sua composição. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: carne mecanicamente separada de ave, toucinho, pele suína, maídas de sementes, água, amido (máx. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses. Características: Obs: o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não estiradas; Aparência: própria; Cor: rosada internamente; Odor: próprio; Sabor: próprio; Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, termossoldado, de alta barreira, sendo sua unidade de medida em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em, corcô com a NTA - 5 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).
12	1.02.01.2333-5	KG -	9.770	RHODEN	R\$ 48,00	R\$ 466.560,00			QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO A VÁCUO. INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, canhão líquido, sal e fermento láctico, não contendo glúten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 160mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela = rendimento aproximado 50 fatias (20 a 23 g cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA. Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação de data de fabricação e validade. Deve ser transportado à temperatura de até 10º C. (dez graus centígrados)
13	1.02.01.2425-0	KG -	21.990	X					COXINHA DA ASA - DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 500G POR PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.
14	1.02.01.2514-1	KG -	9450	X					CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IQF A - 12°C. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG
15	1.02.01.2549-4	KG -	75.000	COPACOL	R\$ 28,00	2.100.000,00			COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESSADA, SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR CARTILAGEM; IN NATURA, CONGELADA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLICIDA, ODOOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSA DO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E OIEIMADURAS POR CONGELAMENTO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTATANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.
16	1.02.01.2623-7	KG -	2.700	MEZATO	R\$ 38,00	R\$ 104.500,00			CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS, CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOIDO E 50% DE SOBRECOXA, ALECRIM, CURCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E OREGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AIPÓ, MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENNA, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA, PRODUTO CONGELADO EM IQF, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG, VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 60MG
17	1.02.01.2624-5	KG -	25.500	MEZATO	R\$ 43,00	R\$ 1.096.500,00			FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CURCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ, AIPÓ, MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, OREGANO E TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM, AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDEOS, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS, PRODUTO CONGELADO EM IQF, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG, VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.

Amo A

18	1.02.01.2627-0	KG -	23.400	MEZATO	R\$ 55,00	R\$ 1.287.000,00		
COXAÓ MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERA CONTER NO MINIMO COXAÓ MOLE EM TIRAS, PAPRICA DOCE PO, AIPÓ MARROM PO, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PO, CEBOLA PO, SALSIA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, TIRAS DE APROXIMADAMENTE 3 A 8CM E 1,5 DE LARGURA, AUSÉNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COAGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO, PRODUTO CONGELADO EM IQF, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIFRISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO DE 6 A 14KG, VALORES NUTRICIONAIS OU AÇIMA (G/100): PROTEÍNAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SÓDIO (MAX) 80MG.								
19	1.02.01.2633-4	KG -	11.700	MEZATO	R\$ 55,00	R\$ 643.500,00		
COXAÓ MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERA CONTER NO MINIMO COXAÓ MOLE EM CUBOS, PAPRICA DOCE EM PO, AIPÓ MARROM PO, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PO, CEBOLA PO, SALSIA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, E TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM, AUSÉNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COAGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO, PRODUTO CONGELADO EM IQF, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIFRISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO DE 6 A 14KG, VALORES NUTRICIONAIS OU AÇIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SÓDIO (MAX) 60MG.								
20	1.02.01.2714-4	KG -	2.700	DOM PEITER	R\$ 32,00	R\$ 86.400,00		
QUIBE BOVINO, CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÁ, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.								
21	1.02.01.2715-2	KG -	3.600	X				
EMBLUITO DE PEITO DE PERU FATIADO DOZIDO, PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PEITO DE PERU, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE, NÃO CONTEM GLUTEN, FORMATO OVALADO, A GRAMAGEM DEVERA SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERA SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERA SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO: 10 KG.								
22	1.02.01.2716-0	KG -	9.720	X				
PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 A 25 GRAMAS); INGREDIENTES: CARNE SUJINA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALHO EM PÓ E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO TETRASSÓDICO), ANTI-OXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, NÃO CONTEM GLUTEN, GRAMAGEM FATIAS PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 338MG; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PRODUTO EMBALADO A VÁCUO, CAPACIDADE PARA 10L/M, KG CADA SACO, ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVE SER TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR, CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO: 10 KG.								
23	1.02.01.2717-9	KG -	11.700	JUMIRIM	R\$ 15,00	R\$ 175.500,00		
SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, ORTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOLGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBLUITO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, NÃO CONTEHA GLUTEN, TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO; CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOLGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOLGUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NTA 5, EMBLUITO DEVERA OBEDECER AS DIMENSÕES MÍNIMAS: CALIBRE 23 MM, GOMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 KCAL, CARBOIDRATOS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,0 G; SÓDIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERA SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMAVEL, IMPRESSO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS, AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.								

24	1.02.01.2718-7	KG	4.500	X																	
Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal, carboidrato entre 1g, proteína entre 1 a 2g, gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.																					
25	1.02.01.2763-2	KG	18.750	MEZATO	R\$ 32,00	R\$ 600.000,00															
SOBRECOCXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS. Sobrecocxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de vetas, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ósseos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, aipo, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características físicas quanto as características químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, lermossolidado, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.																					
26	1.02.01.2764-0	KG	30.000	DOMPETER	R\$ 38,00	R\$ 1.140.000,00															
CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADE CONGELADA - ALMONDEGA. Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, ÁGUA (2,31%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick Freeze) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome, marca, peso líquido, SIF/SISP do estabelecimento do produtor, lote, validade, quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional: Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 86 mg.																					
							Total da Estimativa:	15.641.222,50													
Validade da Proposta: CONFORME EDITAL																					
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL																					
Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL																					
Garantia: CONFORME EDITAL																					
<table border="1"> <tr> <td></td> <td>Fernando Maurício Moris - Titular</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CPF 314.345.308-47</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>PRETTI INAS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>CNPJ 02.283.549/0001-30</td> <td></td> </tr> </table>											Fernando Maurício Moris - Titular			CPF 314.345.308-47			PRETTI INAS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			CNPJ 02.283.549/0001-30	
	Fernando Maurício Moris - Titular																				
	CPF 314.345.308-47																				
	PRETTI INAS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA																				
	CNPJ 02.283.549/0001-30																				

FERNANDO MAURICIO MORIS:31454530
847

Assinado de forma digital por FERNANDO MAURICIO MORIS:31454530847
Dados: 2024.03.13 09:29:15 -03'00'

Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Rafaela Moimá B. Berce
Rafaela Moimá B. Berce
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
Vilma de Melo
Téc em Nutrição
Matr. 57882 - CRN 113.05911

000041

Assunto: RES: COTAÇÃO BIRIGUI

De: "Fernando - FruttiMais" <fernando@fruttimais.com.br>

Data: 13/03/2024, 09:30

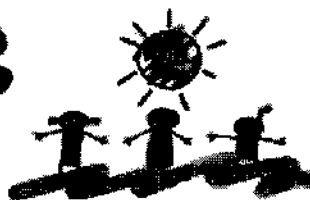
Para: <cmae@birigui.sp.gov.br>

Bom dia

Atenciosamente.

Fernando Moris

FRUTTI MAIS
COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI



**Avenida Humberto Bessi, 189 Distrito Industrial Adolfo Baldan
Matão - SP – CEP: 15.991-320
Tel: (16) 2016-1656**

Anexos:

Cópia de BIRIGUI Estimativa RP 482024-12-03-2024.pdf

235KB

Amor

D. Omas

MUNICÍPIO DE BIRIGUI		RUA ANHANGUERA, 1.155 MORUMBI							
16200-067 - BIRIGUI-SP									
Pedido de Orçamento - Requisição: 01-000048/2024									
O presente orçamento deverá ser enviado via fax ou entregue LACRADO preferencialmente no endereço acima, no Setor de Compras.									
Entrega do Orçamento Data: 11/03/2024 Hora: 16:00									
Razão Social: OTTON ALIMENTOS LTDA									
Endereço: AV. ANTONIO DA SILVA NUNES, 1678 - JD DO LAGO									
CNPJ: 10.712.664/0001-37									
Telef: (18) 3642.9280									
Contato: BRUNO / ALTAMIR									
Banco: SANTANDER									
Agência / Conta: 4557 / 13000132-1									
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total			
1	1.02.01.0577-9	KG -	95.000		R\$ 23,99	R\$ 2.184.050,00			
CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LÍPIDIOS), POR PORÇÃO DE 100g, CONGELADA -18°C, MOIDA EMBALADA A VACUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA.									
2	1.02.01.1099-3	KG -	10.800						
CARNE MOIDA COZIDA E CONGELADA, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18° C (congelamento tipo IDF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 quilos, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 quilos.									
3	1.02.01.1397-6	KG -	3.600		R\$ 19,98	R\$ 71.928,00			
LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: à base de carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos; Aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas/plúridas; cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem a vácuo, contendo 3 Kg, refrigerado e válido por 1 mês - NTA 5.									
4	1.02.01.1399-2	KG -	9.450						
FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C, PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 2 KG.									
5	1.02.01.2039-5	KG -	7.200						
CARNE BOVINA MOIDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRASEIRO - CORTES DE PRIMEIRA), DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PO, ALHO EM PO, AÍPO EM PO, SALSA DESIDRATADA), NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN.									
O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO - MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES									
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG.									
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.									
6	1.02.01.2200-2	KG -	13.500		R\$ 18,99	R\$ 256.365,00			
Almôndegas Cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, e aditivos; formato arredondado; gramagem unitária mínima de 17 g.									
Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.									
7	1.02.01.2201-0	KG -	2.625						
Alum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 195 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 0,9g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500GRS, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.									

18	1.02.01.2827-0	KG - 23.400	COXA MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERA CONTER NO MINIMO COXA MOLE EM TIRAS; PAPRICA DOCE PO, AIPO M/ARROM PO, COLAGENO HIDROLISADO, TOMATE PO, CEBOLA PO, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, OREGANO, TOMILHO EM FLOCOS ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSODICO, TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA, AUSENCIA DE APONI:VROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDONS, COAGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFATICO, PRODUTO CONGELADO EM IQF. E VBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, COM DATA DE FABRICAO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE, ATOXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEINAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SODIO (MAX) 80MG.
19	1.02.01.2833-4	KG - 11.700	COXA MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERA CONTER NO MINIMO COXA MOLE EM CUBOS; PAPRICA DOCE EM PO, AIPO MARRON PO, COLAGENO HIDROLISADO, TOMATE PO, CEBOLA PO, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, OREGANO, E TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSODICO, CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM, AUSENCIA DE APONI:VROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDONS, COAGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFATICO, PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, COM DATA DE FABRICAO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE, ATOXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEINAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SODIO (MAX) 60MG.
20	1.02.01.2714-4	KG - 2.700	QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, AGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEINA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO.
21	1.02.01.2715-2	KG - 3.600	EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PEITO DE PERU, AGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE, NAO CONTEM GLUTEN. FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERA SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA: O GENERO ALIMENTICIO DEVERA SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLI ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORACAO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LIQUIDO MINIMO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: O GENERO ALIMENTICIO DEVERA SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE. PESO LIQUIDO: 10 KG
22	1.02.01.2716-0	KG - 9.720	R\$ 20,98 R\$ 203.925,60 PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 A 25 GRAMAS); INGREDIENTES: CARNE SUINA, AGUA, SAL, PROTEINA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PO, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇUCAR, ALHO EM PO E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SODIO E PIROFOSFATO TETRASSODICO), ANTIoxidante ERITORBATO DE SODIO, CONSERVANTE NITRITO DE SODIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, NAO CONTEM GLUTEN. GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G. INFORMACAO NUTRICIONAL MININA CENTESIMAL EM PORCAO DE 40 G. VALOR CALORICO 38 KCAL, PROTEINA 7G, GORDURAS TOTAIS TG, CARBOIDRATO 0,2G, SODIO 336MG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE NYLON POLI ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORACAO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO A VACUO. CAPACIDADE PARA 1(UM) KG CADA SACO. ETIQUETADO CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 12(DOZE) MESES. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVE SER TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CAIXA DE PAPELAO ONDULADO REFORCADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE. PESO LIQUIDO: 10 KG.
23	1.02.01.2717-9	KG - 11.700	R\$ 9,99 R\$ 116.883,00 SALSICHA - ESPECIFICACAO: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSAO DE CARNE DE JMA OU MAIS ESPECIES DE ANIMAIS DE AÇOUQUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSAO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TERMICO ADEQUADO, NAO CONTEHA GLUTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSICAO DA MATERIA-PRIMA E DAS TECNICAS DE FABRICACAO: CARNES DE DIFERENTES ESPECIES DE ANIMAIS DE AÇOUQUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATE O LIMITE MAXIMO DE 60%, MIUDOS COMESTIVEIS DE DIFERENTES ESPECIES DE ANIMAIS DE AÇOUQUE CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA N° 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES E NTA 5. EMBUTIMENTO DEVERA OBEDECER AS DIMENSÕES MINIMAS: CALIBRE 23 MM, GOMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. COMPOSICAO NUTRICIONAL MINIMA PARA PORCAO DE 50 G (1 UNIDADE). VALOR ENERGETICO = 100 KCAL, CARBOIDRATOS = 2,0 G, PROTEINAS = 6,0 G, GORDURAS TOTAIS = 7,0 G, GORDURAS SATURADAS = 3,0 G, SODIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERA SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMAVEL, IMPRESSO, COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELAO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/76) E (MA. 2244/97). INSTRUCAO NORMATIVA N° 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES.

24	1.02.01.2718-7	KG -	4.500	Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante gomma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal; carboidrato entre 1g; proteína entre 1 a 2g; gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.						
25	1.02.01.2763-2	KG -	18.750	SOBRECOCXA EM TIRAS COM ESPÉCIFIAS NATURAIS. Sobrecocxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos moles. Ingredientes: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, alho, curcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.						
26	1.02.01.2764-0	KG -	30.000	CARNE MOIDA BOVINA FORMATA CONGELADA - ALMONDEGA. Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome, marca, peso líquido, SIF/SISP do estabelecimento do produtor, lote, validade; quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional: Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 66 mg.						
		Total da Estimativa:				7.953.118,65				
Validade da Proposta:				60 DIAS						
Prazo de Entrega:				5 DIAS						
Condição de Pagamento:				15 DIAS						
Garantia:				30 DIAS						

Ana Beatriz B. S. Orla

Ana Beatriz B.S. Orla
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Rafaela Morais G. Berto

Rafaela Morais G. Berto
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr. 56596

Virma de Melo

Virma de Melo
Téc em Nutrição
Matr. 57882 - CRN 113.069/T

Assunto: RP ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

De: Celso Luiz Fulgencio de Oliveira <ottoncarnes@hotmail.com>

Data: 11/03/2024, 16:33

Para: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>

000041

Boa tarde!

Segue em anexo.

Altamir Lima

OTTON CARNES

O Nº 1 NO PREÇO DA CARNE!!

(18) 3642.9280

De: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de março de 2024 11:26

Assunto: ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

Birigui, 04/03/2024.

E-mail nº 92/2024/DPDME.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o orçamento dos produtos constantes em documento anexo, para que possamos efetuar a reserva para nova aquisição por 12 meses, por meio Pregão - Registro de Preços Presencial para o ano de 2024, uma vez que as atas vencem no mês de abril.

Para o preenchimento da planilha caso seja necessário inserir senha é: birigui.

Solicito a confirmação de leitura e recebimento do anexo.

Solicito que o documento anexo seja impresso, preenchido e colocado o carimbo da CNPJ e as marcas ofertadas.

O documento anexo deverá ser enviado via correio SEDEX - AR para o endereço:

Rua Consolação, 1051

Bairro - Jandaia

CEP: 16203-448

A/C - Comissão Especial do SRPDCMAE

Qualquer dúvida entre em contato fone 18-3644.8899 ou e-mail - cmae@birigui.sp.gov.br

Solicito a confirmação de leitura e recepção do anexo, a não confirmação será entendida como mensagem lida e aceita, a partir do horário de envio. Atenciosamente,

Secretaria da Educação
Diretoria de PDME

Fernando B. Abrahão
Diretor de PDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Av. José Agostinho Rossi, 2354 - Bairro Jardim Planalto
CEP: 16.203-503
Fone: (18) 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br
Visite nosso site: www.birigui.sp.gov.br/educacao/
Link: Alimentação Escolar

Anexos:

Estimativa RP 482024 (1).xls

48,0KB

Handwritten signatures and initials.

belamesa

19/2023

Entrega do 06/10/2023
Pedido de Orçamento - Agrupamento: 01-000398/2022
Nome da Empresa: Belamesa Comercio de Prod. Alim. Em Geral Eireli
CNPJ: 19.045.330/001-21
Endereço: Av. Gustavo Adolfo, 2700 - Vila Gustavo - São Paulo
Tel.: 11 2638-7132

Item	Especificação do Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.01.0577-9 KG	9500	CENTROESTE	R\$ 52,00	R\$ 494.000,00
CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LÍPIDIOS), POR PORÇÃO DE 100g, CONGELADA -18°C, MOÍDA EMBALADA À VÁCUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA.					

2	1.02.01.1099-3 KG	10800	MINERVA	R\$ 62,00	R\$ 669.600,00
CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% d recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18° C (congelamento tipo IQF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 quilos, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 quilos.					

3	1.02.01.1397-6 KG	3600	SADIA	R\$ 48,50	R\$ 174.600,00
LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: à base de carne suína, carne bovina carne mecanicamente separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos.; Aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes fráctidas/ pútridas; cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem à vácuo, contendo 3 Kg. refrigerado e válido por 1 mês - NTA 5.					

4	1.02.01.1399-2 KG	9450	BAITA	R\$ 46,00	R\$ 434.700,00
FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C. PRAZO DE VALIDADE 8 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 2 KG.					

5	1.02.01.2039-5 KG	7200	MINERVA	R\$ 47,00	R\$ 338.400,00
CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRASEIRO – CORTES DE PRIMEIRA). DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUADOS E / OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, AIPO EM PÓ, SALSA DESIDRATADA). NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN.					

000045

Amor

O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO: VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO – MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.

6 1.02.01.2200-2 KG 13500 RFFOODS R\$ 49,90 R\$ 673.650,00

Almôndegas Cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca,

amido de mandioca, sal, e aditivos; formato

arredondado; gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

7 1.02.01.2201-0 KG 2625 GOMES DA COSTA R\$ 72,00 R\$ 189.000,00

Atum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g):

valor energético entre 175 a 195 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 09g;

proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500GRS, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

8 1.02.01.2202-9 KG 95000 CENTROESTE R\$ 52,00 R\$ 4.940.000,00

Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lípidios) por porção de 100 g, congelada -18°C, c

comprimento entre 5 a 6cm, largura até 1,5cm. Embaladas à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.

9 1.02.01.2204-5 KG 10875 FRIBO R\$ 69,00 R\$ 750.375,00

Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, em embalagem constituída de material flexível, à vácuo, peso líquido de 5 Kg,

reembalados em caixas de papelão reforçado cortada em lascas para stroganoff em tamanho uniforme de contendo 6 x 6 Kg.-

10 1.02.01.2206-1 KG 2700 MINERVA R\$ 47,00 R\$ 126.900,00

Hamburguer Cozido e Congelado de Bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina,

especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 60g

Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal; carboidratos entre 2,0 a 3,0g; proteína entre 18,0 a 24,0g; gordura totais entre 10,0 a 12,0g.

Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

11 1.02.01.2332-7 KG 7200 SADIA R\$ 38,00 R\$ 273.600,00

MORTADELA FATIADA TUBULAR: Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, pele suína, miúdos de suínos, água, amido (máx. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses; Características: Obs: o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não esfareladas; Aparência: própria; Cor: rosada internamente; Odor: próprio; Sabor: próprio;

Embalagem primária: saco plástico, atóxica, resistente, termossoldada, de alta barreira, sendo sua unidade de medida em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em acordo com a NTA – 5 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).

12 1.02.01.2333-5 KG 9720 PIRACANJUBA R\$ 88,00 R\$ 855.360,00

QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho líquido, sal e fermento lácteo, não contendo glúten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 180mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela - rendimento aproximado 50 fatias (20 a 23 g cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fabricação e validade. Deve ser transportado à temperatura de até 10° C (dez graus centígrados).

13 1.02.01.2425-0 KG 21990 BAITA R\$ 45,00 R\$ 989.550,00
COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.

14 1.02.01.2514-1 KG 9450 BAITA R\$ 45,00 R\$ 425.250,00
CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IQF A - 12°C. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG.

15 1.02.01.2549-4 KG 75000 CENTROESTE R\$ 37,50 R\$ 2.812.500,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESSADA, SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR CARTILAGEM: IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

16 1.02.01.2623-7 KG 2700 CENTROESTE R\$ 35,50 R\$ 95.850,00
CARNE MOÍDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOÍDO E 50% DE SOBRECOXA, ALECRIM, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E ORÉGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AIPO MARRON PÓ, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 60MG.

17 1.02.01.2624-5 KG 25500 CENTROESTE R\$ 37,50 R\$ 956.250,00
FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ E AIPO MARRON PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.

18 1.02.01.2627-0 KG 23400 CENTROESTE R\$ 62,00 R\$ 1.450.800,00
COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA DOCE PÓ, AIPO MARRON PÓ, COLÁGENO

HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SÓDIO (MAX) 80MG.

19 1.02.01.2633-4 KG 11700 CENTROESTE R\$ 62,00 R\$ 725.400,00
COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, APO MARROM PÓ, COLÁGENO
HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, E TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM, AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SÓDIO (MAX) 60MG.

20 1.02.01.2714-4 KG 2700 minerva R\$ 48,00 R\$ 129.600,00
QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÃ, COM PESO DE
APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE 2.0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.

21 1.02.01.2715-2 KG 3600 SADIA R\$ 40,30 R\$ 145.080,00
EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PEITO DE
PERU, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERÁ SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG

22 1.02.01.2716-0 KG 9720 SADIA R\$ 92,00 R\$ 894.240,00
PRESENTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 Á 25 GRAMAS): INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL,
MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALHO EM PÓ E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO), ANTI-OXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 336MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO. CAPACIDADE PARA 1(UM) KG CADA SACO. ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG

23 1.02.01.2717-9 KG 11700 SADIA R\$ 18,00 R\$ 210.600,00
SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE
AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A

UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO CONTENHA GLÚTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO: CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NTA 5. EMBUTIMENTO DEVERÁ OBEDECER AS DIMENSÕES MÍNIMAS: CALIBRE 23 MM, GOMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 Kcal; CARBOIDRATOS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,0 G; SÓDIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMÁVEL, IMPRESSO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

24 1.02.01.2718-7 KG 4500 CELLIER R\$ 59,90 R\$ 269.550,00

Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e

estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal; carboidrato entre 1 a 2g; proteína entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

25 1.02.01.2763-2 KG 18750 CENTROESTE R\$ 38,90 R\$ 729.375,00

SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de frango , em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos,

tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, aipo, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.

26 1.02.01.2764-0 KG 30000 CENTROESTE R\$ 42,00 R\$ 1.260.000,00

CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA – ALMÔNDEGA: Carne bovina em formato de almôndega, proveniente de CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome; marca; peso líquido, SIF/SISP do estabelecimento do produtor; lote; validade; quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional. Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio, máximo 86 mg.

Validade da Proposta:	60 dias
Prazo de Entrega:	10 dias
Condição de Pagamento:	30 dias
Garantia:	30 dias

São Paulo 08 de março de 2024

Raulo Renna

**BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
EM GERAL EIRELI-EPP.**

Paulo J Pereira – Proprietário
RG nº 22.433.690-3 e CPF nº 117.039.588-02

Ana Luquino
Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Kajela Moimim & Berce
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
Téc em Nutrição
Matr. 57887 - CRN 113.059/T

Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

De: "Contato - Belamesa" <contato@belamesa.net.br>

Data: 08/03/2024, 11:11

Para: 'Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME' <cmae@birigui.sp.gov.br>

00048

Bom Dia,

Segue cotação solicitada.

Att,

Belamesa

De: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME [mailto:cmae@birigui.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de março de 2024 11:26

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

Birigui, 04/03/2024.

e-mail n° 92/2024/DPDME.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o orçamento dos produtos constantes em documento anexo, para que possamos efetuar a reserva para nova aquisição por 12 meses, por meio Pregão - Registro de Preços Presencial para o ano de 2024, uma vez que as atas vencem no mês de abril.

Para o preenchimento da planilha caso seja necessário inserir senha é: birigui.

Solicito a confirmação de leitura e recebimento do anexo.

Solicito que o documento anexo seja impresso, preenchido e colocado o carimbo da CNPJ e as marcas ofertadas.

O documento anexo deverá ser enviado via correio SEDEX - AR para o endereço:

Rua Consolação, 1051

Bairro - Jandaia

CEP: 16203-448

At - Comissão Especial do SRPDCMAE

Qualquer dúvida entre em contato fone 18-3644.8899 ou e-mail - cmae@birigui.sp.gov.br

Solicito a confirmação de leitura e recepção do anexo, a não confirmação será entendida como mensagem lida e aceita, a partir do horário de envio. Atenciosamente,

Secretaria da Educação
Diretoria de PDME

Fernando B. Abrahão
Diretor de PDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME

Av. José Agostinho Rossi, 2354 - Bairro Jardim Planalto

CEP: 16.203-503

Fone: (18) 3644-8899

e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br

Visite nosso site: www.birigui.sp.gov.br/educacao/

Link: Alimentação Escolar

Anexos:

Cópia de Estimativa RP 2492023 (002).pdf

361KB

J. Amaro



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social: [26 924 637/0001-68]
 Endereço: Elida Fioravante Distribuidora de
 Produtos Alimentícios Ltda
 Bairro: Rua Marisa Athayde Nakad, 281
 Cidade: B. Jardim Vista Alegre - CEP: 16204-275
 Estado: BIRIGUI - SP CEP:
 CNPJ: TeleFax: Contato:
 I.E.: e-mail: Site:
 Entrega do Orçamento: ___/___/___ Hora: ___:___

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.01.0577-9	KG - KILO	95.000,00	FRICARAR	29,80	
CARNE BOVINA DE SEGUNDA (AGEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS). POR PORÇÃO DE 100g. CONGELADA -18°C, MOÍDA EMBALADA A VÁCUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.						
2	1.02.01.1099-3	KG - KILO	10.800,00	MINERVA	58,90	
CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18° C (congelamento tipo IQF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 quilos, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 quilos.						
3	1.02.01.1397-6	KG - KILO	3.600,00	FRANCO	44,00	
LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: a base de carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos; Aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa exsudato líquido ou partes fráctidas/pútridas; cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem à vácuo, contendo 3 Kg, refrigerado e válido por 1 mês - NTA 5.						
4	1.02.01.1399-2	KG - KILO	9.450,00	C. VALZ	49,00	
FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C. PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 2 KG.						
5	1.02.01.2039-5	KG - KILO	7.200,00	MINERVA	46,90	
CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRASEIRO - CORTES DE PRIMEIRA), DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, AIPO EM PÓ, SALSA DESIDRATADA). NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO: VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO - MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.						
6	1.02.01.2200-2	KG - KILO	13.500,00	MINERVA	42,20	

[26 924 637/0001-68]
 Elida Fioravante Distribuidora de
 Produtos Alimentícios Ltda
 Rua Marisa Athayde Nakad, 281
 B. Jardim Vista Alegre - CEP: 16204-275
 BIRIGUI - SP

Amo
 29



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ:

I.E.:

e-mail:

26 924 637/0001-68
Elida Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda
Rua Marisa Athayde Nakad, 281
B. Jardim Vista Alegre - CEP: 16204-275
BIRIGUI - SP

Estado:

CEP:

Contato:

Site:

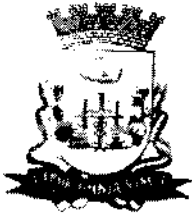
TeleFax:

Entrega do Orçamento: ___/___/___ Hora: ___:___

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	Almôndegas Cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, e aditivos; formato arredondado; gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato entre 12,0 a 13,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.					
7	1.02.01.2201-0	KG - KILO	2.625,00	BB	39,80	
	Atum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 195 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 0,9g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500GRS, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.					
8	1.02.01.2202-9	KG - KILO	95.000,00	FRIGORIFERO	29,80	
	Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por porção de 100 g, congelada -18°C, cortada em iscas para stroganoff em tamanho uniforme de comprimento entre 5 a 6cm, largura até 1,5cm, Embaladas à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.					
9	1.02.01.2204-5	KG - KILO	10.875,00	JBS	54,00	
	Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, em embalagem constituída de material flexível, à vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6 x 5 Kg.					
10	1.02.01.2206-1	KG - KILO	2.700,00	MIRALVA	44,50	
	Carne bovina Cozida e Congelada de Bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 160 a 220 Kcal; carboidratos entre 2,0 a 3,0g; proteína entre 18,0 a 24,0g; gordura totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.					
11	1.02.01.2332-7	KG - KILO	7.200,00	FRIGORIFERO	32,80	
	MORTADELA FATIADA TUBULAR: Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, pele suína, miúdos de suínos, água, amido (máx. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses; Características: Obs: o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não estafeladas; Aparência: própria, Cor: rosada internamente; Odor: próprio; Sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxica, resistente termossoldada, de alta barreira, sendo sua unidade de medida em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em acordo com a NTA - 5 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).					
12	1.02.01.2333-5	KG - KILO	9.720,00	FRIGORIFERO	52,00	

26 924 637/0001-68
Elida Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda
Rua Marisa Athayde Nakad, 281
B. Jardim Vista Alegre - CEP: 16204-275
BIRIGUI - SP



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social:

[26 924 637/0001-68]

Endereço:

Élida Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda

Bairro:

Rua Marisa Athayde Nakad, 281

Cidade:

B. Jardim Vista Alegre - CEP - 16204-275

Estado:

CEP:

CNPJ:

TeleFax:

Contato:

I.E.:

e-mail:

Site:

Entrega do Orçamento: ___ / ___ / ___ Hora: ___ : ___

Instituição Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	1.02.01.2425-0	KG - KILO	21.990,00	FENIX	42,00	
<p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO A VÁCUO INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho líquido, sal e fermento lácteo, não contendo glúten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 180mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela - rendimento aproximado 50 fatias (20 a 23 g cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástico transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fatiamento e validade. Deve ser transportado à temperatura de até 10° C (dez graus centígrados).</p>						
14	1.02.01.2514-1	KG - KILO	9.450,00	FENIX	42,00	
<p>COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, EM PACOTES A 250G REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.</p>						
15	1.02.01.2549-4	KG - KILO	75.000,00	COPIPOL	22,40	
<p>CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECOPA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IQF A - 12°C, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG.</p>						
16	1.02.01.2623-7	KG - KILO	2.700,00	COPIPOL	32,90	
<p>COXA E SOBRECOPA DE FRANGO DESOSSADA, SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR CARTILAGEM: IN NATURA, CONGELADA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>						
17	1.02.01.2624-5	KG - KILO	25.500,00	MTR Bean	28,90	
<p>CARNE MOÍDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOÍDO E 50% DE SOBRECOPA, ALECRIM, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E ORÉGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AÍPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS. SEMENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENAS, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA. PRODUTO CONGELADO EM IQF, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 14 A 16 G. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX): 100.</p>						

[26 924 637/0001-68]
Élida Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda
Rua Marisa Athayde Nakad, 281
B. Jardim Vista Alegre - CEP - 16204-275
BIRIGUI - SP

Ama

D A



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social:

26 924 637/0001-68

Endereço:

Élida Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda
Rua Marisa Athayde Nakad, 281
B. Jardim Vista Alegre - CEP: 16204-275
BIRIGUI - SP

Bairro:

Estado:

CEP:

Cidade:

TeleFax:

Contato:

CNPJ:

I.E.:

e-mail:

Site:

Entrega do Orçamento: ___/___/___

Hora: ___:___

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	1.02.01.2627-0	KG - KILO	23.400,00	MPZATO	48,90	
<p>FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ E AIPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS, ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO NO MÍNIMO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>						
19	1.02.01.2633-4	KG - KILO	11.700,00	MPZATO	48,90	
<p>COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SÓDIO (MAX) 80MG.</p>						
20	1.02.01.2714-4	KG - KILO	2.700,00	JUNIPER	33,80	
<p>COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>						
21	1.02.01.2715-2	KG - KILO	3.600,00	SEARA	69,80	
<p>QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÃ, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE. EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.</p>						

26 924 637/0001-68
Élida Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda
Rua Marisa Athayde Nakad, 281
B. Jardim Vista Alegre - CEP: 16204-275
BIRIGUI - SP



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social:

26 924 637/0001-68

Endereço:

Élida Fioravante Distribuidora de
 Produtos Alimentícios Ltda
 Rua Marisa Athayde Nakad, 281
 B. Jardim Vista Alegre - CEP - 16204-275
 BIRIGUI - SP

Bairro:

Cidade:

CNPJ:

I.E.:

e-mail:

TeleFax:

Estado:

CEP:

Contato:

Site:

Entrega do Orçamento: ___ / ___ / ___

Hora: ___

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	1.02.01.2716-0	KG - KILO	9.720,00	PRINCESSA	41,40	
EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PEITO DE PERU, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERÁ SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA, O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON 50µm ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG						
23	1.02.01.2717-9	KG - KILO	11.700,00	PERDIGÃO	16,80	
PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 A 25 GRAMAS) INGREDIENTES: CARNE SUINA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALHO EM PÓ E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA, NÃO CONTEM GLÚTEN, GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 336MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO, CAPACIDADE PARA 1(UM) KG CADA SACO, ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR, CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG.						

26 924 637/0001-68
 Élida Fioravante Distribuidora de
 Produtos Alimentícios Ltda
 Rua Marisa Athayde Nakad, 281
 B. Jardim Vista Alegre - CEP - 16204-275
 BIRIGUI - SP

Handwritten signatures and initials: "ama", "of", "o"



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024

Razão Social:

26 924 637/0001-68

Endereço:

Élida Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda
Rua Marisa Athayde Nakad, 281
B. Jardim Vista Alegre - CEP - 16204-275

Bairro:

BIRIGUI - SP

CEP:

Cidade:

TeleFax:

Contato:

CNPJ:

Site:

I.E.:

e-mail:

Entrega do Orçamento: ___ / ___ / ___ Hora: ___:___

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------------	---------	------------	-------	----------------	-------------

SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO CONTENHA GLÚTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO: CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%. MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NTA 5. EMBUTIMENTO DEVERÁ OBEDECER AS DIMENSÕES MÍNIMAS: CALIBRE 23 MM. GOMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 KCAL; CARBOIDRATOS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,0 G; SÓDIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMÁVEL, IMPRESSO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG. CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

24	1.02.01.2716-7	KG - KILO	4.500,00	FELIX	51,40	231.300,00
Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal; carboidrato entre 1g; proteína entre 1 a 2g; gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.						
25	1.02.01.2763-2	KG - KILO	18.750,00	FELIX	42,40	795.300,00
SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, aipo, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.						
26	1.02.01.2764-0	KG - KILO	30.000,00	JUMIPIN	34,80	1.044.000,00
CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMONDEGA: Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome; marca; peso líquido, SIF/SISP do estabelecimento do produtor; lote; validade; quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional. Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 66 mg.						

Total da Estimativa

Obs da Cotação

26 924 637/0001-68
Élida Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda
Rua Marisa Athayde Nakad, 281
B. Jardim Vista Alegre - CEP - 16204-275



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000048/2024-68
26 924 637 0001-68
Étilda Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda
Rua Marisa Athayde Nakad, 281
B. Jardim Vista Alegre - CEP - 16204-275
BIRIGUI - SP

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

TeleFax:

Contato:

IE:

e-mail:

Site:

Entrega do Orçamento: ___/___/___ Hora: ___:___

Unidade Requiritante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Condição de Pagamento:

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta:

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega:

Garantia:

Responsável pela empresa

26 924 637 0001-68
Étilda Fioravante Distribuidora de
Produtos Alimentícios Ltda
Rua Marisa Athayde Nakad, 281
B. Jardim Vista Alegre - CEP - 16204-275
BIRIGUI - SP

VALMIR
260985577

Ana Inquiro
Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Rafaela
Rafaela Mourão G. Berce
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma
Vilma de Melo
Téc. em Nutrição
Matr. 57862 - CRN 1130591

Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

De: VALMIR ELF LICITAÇÕES <elflicitacao@gmail.com>

Data: 13/03/2024, 13:43

Para: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPME <cmae@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde

Segue em anexo

Att

Valmir

Em ter., 5 de mar. de 2024 às 07:46, Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPME <cmae@birigui.sp.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:ORÇAMENTO PARA GÊNEROS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

Data: Mon, 4 Mar 2024 11:26:18 -0300

De:Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPME <cmae@birigui.sp.gov.br>

--

Birigui, 04/03/2024.

e-mail nº 92/2024/DPME.

Preciso (a) Senhor (a).

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o orçamento dos produtos constantes em documento anexo, para que possamos efetuar a reserva para nova aquisição por 12 meses, por meio Pregão - Registro de Preços Presencial para o ano de 2024, uma vez que as atas vencem no mês de abril.

Para o preenchimento da planilha caso seja necessário inserir senha é: birigui

Solicito a confirmação de leitura e recebimento do anexo.

Solicito que o documento anexo seja impresso, preenchido e colocado o carimbo da CNPJ e as marcas ofertadas.

O documento anexo deverá ser enviado via correio SEDEX - AR para o endereço:

Rua Consolação, 1051

Bairro - Jandaia

CEP: 16203-448

A/c - Comissão Especial do SRPDCMAE

Qualquer dúvida entre em contato fone 18-3644.8899 ou e-mail - cmae@birigui.sp.gov.br

Solicito a confirmação de leitura e recepção do anexo, a não confirmação será entendida como mensagem lida e aceita, a partir do horário de envio. Atenciosamente,

Secretaria da Educação

Diretoria de PDME

Fernando B. Abrahão

Diretor de PDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPME

Av. José Agostinho Rossi, 2354 - Bairro Jardim Planalto

CEP: 16.203-503

Fone: (18) 3644-8899

e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br

Visite nosso site: www.birigui.sp.gov.br/educacao/

Link: Alimentação Escolar

Anexos:

Orçamento pm birigui carnes 12.03.24.pdf

2,9MB

Ama

ef *d*



LIMOEIRO DISTRIBUIDORA

ORÇAMENTO

PIRACICABA, 20 DE MARÇO DE 2024.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PROPOSTA:

Em atenção ao contato, apresentamos orçamento para aquisição de 3.000 KG de carne moída de tilápia no valor por KG do produto em R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

O presente orçamento possui validade de 45 dias.

Condições de pagamento: à vista.

Prazo de Entrega: 30 dias.


Atenciosamente,



Limoeiro Distribuidora

50.866.667/0001 - 40

Limoeiro Distribuidora Ltda.

R. Inácio de Vasconcelos Cunha Caldeira, 786
Baixo Ondas - CEP 13.403-766
PIRACICABA - SP


Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734


Rafaela Moimás G. Berce
Nutricionista
CRN3-33243 - Matr. 56596


Vilma de Melo
Tec em Nutrição
Matr. 57882 - CRN 113.059/T

000055

Assunto: Orçamento polpa de peixe

De: Limoeiro Distribuidora <limoeirodistribuidora@gmail.com>

Data: 25/03/2024, 15:46

Para: cmae@birigui.sp.gov.br

Boa tarde Prezados, conforme contato segue em anexo nosso orçamento para fornecimento. Desde já agradecemos a oportunidade.

Limoeiro Distribuidora

— Anexos: —

orçamento Birigui.pdf

594KB

J. Amaro

MUNICÍPIO DE BIRIGUI	
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI	
16200-067 - BIRIGUI-SP	
Razão Social:	MDM REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
Endereço:	RUA JOÃO FIUZA, 254
CNPJ:	23.663.805/0001-10
TeleFax:	18.997.518.504
Contato:	MAURO DE MORAES
Banco:	SICREDI
Agência / Conta:	0717 / Conta: 090.44453-9

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.02.01.2826-4	KG -	3.000	FENIX	R\$ 31,05	R\$ 93.150,00

POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °C. - PRODUTO ISENTO DE VISCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCABEÇAR, ESVISCERAR, LIMPAR AINDA FRESCO E SEPARAR O MÍSCULO COMESTÍVEL DA PELE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA PASTOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.

Total da Estimativa: R\$ 93.150,00

Validade da Proposta:	conforme edital
Prazo de Entrega:	
Condição de Pagamento:	
Garantia:	

Mauro de Moraes
MAURO DE MORAES
 CPF: 042.251.298-62
 RG: 14.522.391-4
 RUA JOÃO FIUZA, 254
 BIRIGUI - SP, 16200-067
 FONE: (18) 9975-5185
 FAX: (18) 9975-5184

Ana Beatriz
Ana Beatriz B.S. Carqueira
 Nutricionista
 CRN3 - 29519
 Matr. 58734

Rafaela Moimim
Rafaela Moimim G. Berce
 Nutricionista
 CRN3-33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
Vilma de Melo
 Téc em Nutrição
 Matr. 57882 - CRN 113.059/T

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000



Assunto: RES: ORÇAMENTO COMPLEMENTAR PARA GÊNEROS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

De: <mdmrepresentacao@mdmrepresentacao.com.br>

Data: 26/03/2024, 20:10

Para: 'Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME' <cmae@birigui.sp.gov.br>

000057

BOM DIA!
SEGUE CONTAÇÃO CONFORME SOLICITADO

Grato pela atenção!
Mauro de Moraes
Mdm Representações Ltda.
Whatsapp - 18997518504
Favor acusar o recebimento desse email

De: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2024 15:15
Para: destinatarios-nao-revelados:
Assunto: ORÇAMENTO COMPLEMENTAR PARA GÊNEROS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

--
Birigui, 20/03/2024
e-mail nº 146/2024/DPDME.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o orçamento complementar dos produtos constantes em documento anexo, para que possamos efetuar a reserva para nova aquisição por 12 meses, por meio Pregão - Registro de Preços Presencial para o ano de 2024, uma vez que as atas vencem no mês de abril.

Para o preenchimento da planilha caso seja necessário inserir senha é: birigui
Solicito a confirmação de leitura e recebimento do anexo.
Solicito que o documento anexo seja impresso, preenchido e colocado o carimbo da CNPJ e as marcas ofertadas.
O documento anexo deverá ser enviado via correio SEDEX - AR para o endereço:
Avenida José Agostinho Rossi, 2354
Jardim Planalto
CEP: 16203-503
A/c - Comissão Especial do SRPDGMAE

Qualquer dúvida entre em contato fone 18-3644.8899 ou e-mail - cmae@birigui.sp.gov.br

Solicito a confirmação de leitura e recepção do anexo, a não confirmação será entendida como mensagem lida e aceita, a partir do horário de envio.
Atenciosamente,

Secretaria da Educação
Diretoria de PDME

Fernando B. Abrahão
Diretor de PDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Av. José Agostinho Rossi, 2354 - Bairro Jardim Planalto
CEP: 16.203-503
Fone: (18) 3644-9899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br
Visite nosso site: www.birigui.sp.gov.br/educacao/
Link: Alimentação Escolar

---Anexos:

COTAÇÃO TILÁPIA 26 03 RP 642024.xls

92,0KB

el
ama
o



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP

COTAÇÃO - REQUISIÇÃO 01-000064/2024

ITEM	Código do objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço Total
01	1.02.01.2826-4	Kg kilo	3.000,00	SCHAADINHA PESCADOS	33,10	99.300,00
<p>POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °c. - PRODUTO ISENTO DE VISCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCABEÇAR, ESVISCERAR, LIMPAR AINDA FRESCO E SEPARAR O MÚSCULO COMESTÍVEL DA PELE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA PASTOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.</p>						

Conforme solicitado, estamos devolvendo a presente cotação com os preços supracitados.

Jundiaí, 27 de março de 2024.

17.367.163/0001-00
IE: 407.582.480.110
FBS ALIMENTOS EIRELI - EPP

FBS ALIMENTOS EIRELI- EPP
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 324.268.968-25
RG: 26.703.318-7

Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Rafaela Moimias G. Berce
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
Téc em Nutrição
Matr. 57882 - CRN 113.059/T

1942
1943
1944

1945
1946
1947

1948
1949
1950

Assunto: RES: ORÇAMENTO COMPLEMENTAR PARA GÊNEROS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

De: <fbs@fusalimentos.com.br>

Data: 27/03/2024, 11:24

Para: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmac@birigui.sp.gov.br>

Bom Dia

Segue orçamento conforme solicitado

Att,
Augusto Oliveira
(11) 99993-1982

De: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

Enviado: quarta-feira, 20 de março de 2024 15:15

Assunto: ORÇAMENTO COMPLEMENTAR PARA GÊNEROS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

Birigui, 20/03/2024

e-mail nº 146/2024/DPDME.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o orçamento complementar dos produtos constantes em documento anexo, para que possamos efetuar a reserva para nova aquisição por 12 meses, por meio Pregão - Registro de Preços Presencial para o ano de 2024, uma vez que as atas vencem no mês de abril.

Para o preenchimento da planilha caso seja necessário inserir senha é. bingui.

Solicito a confirmação de leitura e recebimento do anexo.

Solicito que o documento anexo seja impresso, preenchido e colocado o carimbo da CNPJ e as marcas ofertadas.

O documento anexo deverá ser enviado via correio SEDEX - AR para o endereço:

Avenida José Agostinho Rossi, 2354

Jardim Planalto

CEP: 16203-603

A/c - Comissão Especial do SRPDCMAE

Qualquer dúvida entre em contato fone 18-3644.8899 ou e-mail - cmac@birigui.sp.gov.br

Solicito a confirmação de leitura e recepção do anexo, a não confirmação será entendida como mensagem lida e aceita, a partir do horário de envio.

Secretaria da Educação
Diretoria de PDME

Fernando B. Abrahão
Diretor de PDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Av. José Agostinho Rossi, 2354 - Bairro Jardim Planalto
CEP: 16.203-503
Fone: (18) 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br
Site: www.birigui.sp.gov.br/educacao/
Rua: Alimentação Escolar

928CE5FD7DF94F01B149304E8E5E46D5[155099988].png

853EE1F060FA4B99BA516614C675442D[155099989].png



Anexos:

928CE5FD7DF94F01B149304E8E5E46D5[155099988].png

769 bytes

853EE1F060FA4B99BA516614C675442D[155099989].png

12,3KB

COTAÇÃO - BIRIGUI.pdf

156KB

Amazj



ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000064/2024

Razão Social: **44.210.918/0001-47**
 Endereço: Fieravante Com. de Prod. Alimentícios Ltda. - ME
 Rua José Alexandre, 317
 Bairro: E. Jorge Issa Junior - CEP 16204-444
 Cidade: BIRIGUI-SP Estado: CEP:
 CNPJ: TeleFax: Contato:
 I.E.: e-mail: Site:

Entrega do Orçamento: ___ / ___ / ___ Hora: ___ : ___

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1.02.01.2326-4	KG - KILO	3.000,00	<i>Capim</i>	<i>33,00</i>	<i>119.400,00</i>

POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °C. - PRODUTO ISENTO DE VÍSCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCABEÇAR, ESVISCERAR, LIMPAR AINDA FRESCO E SEPARAR O MÚSCULO COMESTÍVEL DA PELE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA PASTOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: Não inferior a 30 dias
 Validade da Proposta: Não inferior a 30 dias
 Prazo de Entrega:
 Garantia:

Responsável pela empresa

Ana Beatriz
 Ana Beatriz B.S./Cerqueira
 Nutricionista
 CRN3 - 29519
 Matr. 58734

Rafaela
 Rafaela Moimás G. Berce
 Nutricionista
 CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
 Vilma de Melo
 Téc em Nutrição
 Matr. 57882 CRN 113.059/T

10/12/2012 10:12:12 AM
10/12/2012 10:12:12 AM
10/12/2012 10:12:12 AM

10/12/2012 10:12:12 AM

10/12/2012 10:12:12 AM
10/12/2012 10:12:12 AM
10/12/2012 10:12:12 AM

Assunto: Re: ORÇAMENTO COMPLEMENTAR PARA GÊNEROS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS
De: Floravante Com. de Produtos Alimentícios LTDA ME <pedidofloravante@gmail.com>
Data: 27/03/2024, 15:44
Para: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>

000061

Em qua., 27 de mar. de 2024 às 15:36, Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:ORÇAMENTO COMPLEMENTAR PARA GÊNEROS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS
Data:Wed, 20 Mar 2024 15:15:06 -0300
De:Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>

Birigui, 20/03/2024

e-mail nº 146/2024/DPDME.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o orçamento complementar dos produtos constantes em documento anexo, para que possamos efetuar a reserva para nova aquisição por 12 meses, por meio Pregão - Registro de Preços Presencial para o ano de 2024, uma vez que as atas vencem no mês de abril.

Para o preenchimento da planilha caso seja necessário inserir senha é: birigui

Solicito a confirmação de leitura e recebimento do anexo.

Solicito que o documento anexo seja impresso, preenchido e colocado o carimbo da CNPJ e as marcas ofertadas.

O documento anexo deverá ser enviado via correio SEDEX - AR para o endereço:

Avenida José Agostinho Rossi, 2354

Jardim Planalto

CEP: 16203-503

A/c - Comissão Especial do SRPDCMAE

Qualquer dúvida entre em contato fone 18-3644.8899 ou e-mail - cmae@birigui.sp.gov.br

Solicito a confirmação de leitura e recepção do anexo, a não confirmação será entendida como mensagem lida e aceita, a partir do horário de envio. Atenciosamente,

Secretaria da Educação
Diretoria de PDME

Fernando B. Abraão
Diretor de PDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - OPDME
Av. José Agostinho Rossi, 2354 - Bairro Jardim Planalto
CEP: 16.203-503
Fone: (18) 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br
Visite nosso site: www.birigui.sp.gov.br/educacao/
Link: Alimentação Escolar

Floravante Comércio de Prod. Alimentícios
Rua José Antônio Alexandre, 317 - Fone: (18) 99711-6113
CNPJ 44.210.916/0001-41

Anexos:

Orçamento pm birigui 27.03.24 polpa de peixe.pdf

283KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

I T E M S	UN I D	OBJETO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA CMAE / CEI		PREÇO UNITÁRIO PRATICADO NO PP N° 45/2022	PREÇO TOTAL 2023	ÍNDICE APLICADO IPCA 4,51%	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	TOTAL ATUALIZADO
			12 MESES D	P/MES E					
###	###	###	###	###	###	###	###	###	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	
###	###	###	###	###	###	(D*E)	###	(F*H)	J
###	###	GRUPO CARNEOS - COTA PRINCIPAL	###	###	###	###	###	###	(D*J)
1	quilo	Almôndegas Cortadas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, e aditivos; formato arredondado, gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carbohidrato entre 2,0 a 6,5%; proteína entre 14,5 a 18,5%; gorduras totais entre 9,0 a 12,0%. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.	18.000	1.500	R\$ 35,88	R\$ 645.840,00	R\$ 1,62	R\$ 37,50	RS 674.967,38
2	quilo	Atum salado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 195 Kcal; carbohidrato entre 0,7 a 0,9g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 5,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado firmemente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.	3.500	292	R\$ 51,00	R\$ 178.500,00	R\$ 2,30	R\$ 53,30	RS 186.550,35
3	quilo	Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3%, de teor gorduroso (lípidios) por porção de 100 g, congelada -18°C, moída. Embalada à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.	31.000	2.583	R\$ 22,80	R\$ 706.800,00	R\$ 1,03	R\$ 23,83	RS 736.676,68
4	quilo	Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lípidios) por porção de 100 g, congelada -18°C, cortada em flocos para strogonoff em tamanho uniforme de comprimento entre 5 a 6cm, largura até 1,5cm. Embaladas a vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.	31.000	2.583	R\$ 25,88	R\$ 802.280,00	R\$ 1,17	R\$ 27,05	RS 838.462,83
5	quilo	Carne bovina moída ao molho de tomate cozida e congelada (partes do fraseto - cortes de pimentas) - De acordo com a N.T.A. 1 e 4 Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, ínteros ou em partes, parasitos; sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e / ou corantes, contendo como ingredientes básicos: carne bovina (recortes de pimentas), molho de tomate (água, tomate concentrado, dextrose, amido de mandioca, sal, cebola em pó, alho em pó, aipo em pó, salsa desidratada), NAO DEVEIA CONTER GLUTEN. O produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza ou pré-preparo. Validade mínima do produto congelado - mínimo de 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno de alta e baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração azul, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 (dois) Kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com peso líquido de 08 (oito) Kg.	9.600	800	R\$ 40,28	R\$ 386.668,00	R\$ 1,82	R\$ 42,10	RS 404.127,63
6	quilo	Carne moída de frango com temperos contendo no mínimo 50% de peito de frango moído e 50% de sobrecoxa, alecrim, circunuma em pó, laranja em pó, mostarda em pó e orégano, cebola em pó, alho em pó, colágeno hidrolizado, cenoura em pó, aipo marrom pó, salsa, cebolinha e tomilho em flocos (sem o glutamato monossódico, moagem em disco de 6mm, sem ossos, sem pele, sem cartilagem, sem pena, sem aponeurose e sem gordura. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxicos, com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxicos resistente, contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (G/100): Proteínas 21, Gorduras Totais (max) 4, Sódio (max) 60mg.	3.600	300	R\$ 35,90	R\$ 129.240,00	R\$ 1,62	R\$ 37,52	RS 135.068,72
7	quilo	Coxa e Sobrecoxa de frango desossada, sem pele e não podendo apresentar cartilagem, in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constante dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido de embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulada, devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2Kg. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	25.000	2.083	R\$ 14,80	R\$ 370.000,00	R\$ 0,67	R\$ 15,47	RS 386.687,00

Amor

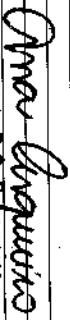
8	quilo	Filé de peito de frango em cubos com temperos deverá conter no mínimo filé de peito de frango em cubos, cebola em pó e em pó, colágeno hidrolisado, mostarda em pó, pimenta em pó, laranja em pó, cenoura em pó e alho marrom pó, salsa, cebolinha, alétrim, orégano e tomilho em flocos. Isento de glutamato monossódico. Cubos de aproximadamente de 2 a 4cm. Ausência de conservantes, corantes, ossos, tendões, cartilagens, ossos, tendões, coágulos, gordura aparente, tecido infiltrado. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico; com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo no mínimo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxico contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (Gr 100): Proteínas 22, Gorduras Totais (max) 5, Sódio (max) 60mg.	34,800	2,833	R\$ 36,00	R\$ 1.190.000,00	R\$ 1,58	R\$ 36,68	R\$ 1.243.669,00
9	quilo	Coxão mole em tiras com temperos deverá conter no mínimo coxão mole em tiras, pimenta doce em pó, alho marrom pó, colágeno hidrolisado, tomate pó, cebola pó, salsa, cebolinha, alétrim, orégano, tomilho em flocos. Isento de glutamato monossódico. Tiras de aproximadamente 2 a 4cm. Ausência de conservantes, corantes, ossos, tendões, coágulos, gordura aparente, tecido infiltrado. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico; com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo no mínimo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxico contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (Gr 100): Proteínas 20g, Gorduras Totais (max) 6, Sódio (max) 60mg.	15,600	1,300	R\$ 49,80	R\$ 776.880,00	R\$ 2,28	R\$ 52,08	R\$ 811.917,29
10	quilo	Coxão mole em tiras com temperos deverá conter no mínimo coxão mole em tiras, pimenta doce em pó, alho marrom pó, colágeno hidrolisado, tomate pó, cebola pó, salsa, cebolinha, alétrim, orégano, tomilho em flocos. Isento de glutamato monossódico. Tiras de aproximadamente 5 a 6cm e 1,5 de largura. Ausência de conservantes, corantes, ossos, tendões, coágulos, gordura aparente, tecido infiltrado. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico; com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo no mínimo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxico contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (Gr 100): Proteínas 18, Gorduras Totais (max) 9, Sódio (max) 80mg.	31,200	2,600	R\$ 49,80	R\$ 1.563.760,00	R\$ 2,26	R\$ 62,06	R\$ 1.623.834,58
11	quilo	Carne moída cozida e congelada, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado eletricamente com 100% de rescozes borinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, deverão ser congelado imediatamente a -18° C (congelamento tipo IQF em bulk). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 Kg; a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 Kg.	14,400	1,200	R\$ 68,65	R\$ 988.560,00	R\$ 3,10	R\$ 71,75	R\$ 1.033.144,06
12	quilo	Charque bovino (beef), ressecado, em embalagem constituída de material flexível, à vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6 x 5 Kg.	14,900	1,208	R\$ 43,90	R\$ 636.550,00	R\$ 1,96	R\$ 46,88	R\$ 665.258,40
13	quilo	Costilha da Asa de Frango. Carne temperada cozida congelada de frango, com peso máximo de 50g por porção. O produto deverá ser embalado em polietileno de alta densidade, atóxico, em pacotes a partir de 2kg, reembalados em caixas de papelão ondulada reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem.	29,320	2,443	R\$ 46,00	R\$ 1.319.400,00	R\$ 2,03	R\$ 47,03	R\$ 1.378.904,94
14	quilo	Cortes de frango temperados, assados, congelado. (Coxa e Sobrecoxa sem osso e sem pele), cortado em cubos 25mm, congelamento IQF a -12°. Prazo de validade 6 meses, embalagem primária de polietileno, transparente, atóxico, lacrada por termo soldagem, contendo 2,5 Kg.	12,600	1,050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	quilo	Embutido de peito de peru (falado cozido, produto produzido a partir de peito de peru, com a seguintes características: peito de peru, água, sal, malto de cevada, proteína isolada de soja, dextrose. Não Contém Olefin. Formato ovalado, a gramagem deverá ser de 180g a 200g a pesagem de 10 falas. O prazo de validade deverá ser de no mínimo de 12 meses e a temperatura armazenagem de 4°c a 10°c. Embalagem Primária, o genero alimenticio deverá ser acondicionado em saco de nylon polif. atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração transparente, parcialmente lacerado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido mínimo de 1 Kg; Embalagem Secundária, o genero alimenticio deverá ser acondicionado em caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, abas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e as condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido 10 Kg.	4,800	400	R\$ 56,90	R\$ 272.640,00	R\$ 2,56	R\$ 68,38	R\$ 284.936,06
16	quilo	MORTADELA FATIADA TUBULAR. Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Tanto como ingredientes os seguintes elementos: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, pele suína, miúdos de sinos, água, amido (max. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses. Características: Ohs: o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não esfareladas. Aparência: própria. Cor: rosada internamente. Olor: próprio. Sabor: próprio. Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente, termossoldada, de alta barreira, sendo sua unidade de medida em quintos, peça única. As fatias deverão ser reemballadas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em acordo com a NTA - 5 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).	9,600	800	R\$ 17,95	R\$ 172.320,00	R\$ 0,81	R\$ 18,76	R\$ 180.091,63

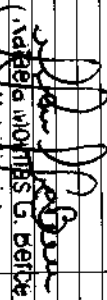
17	quilo	<p>PREMUNTO COZIDO FUNDIDO CONGELADO (FATIAS DE 20 A 25 GRAMAS) Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja isolada, sal, maltodextrina, moçada em pó, condimento preparado (sal, açúcar, alho em pó e aromatzantes-sinturats), espessante de xarrogana, Estabilizantes inorgânicos, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, amido de milho, conservante nítrico Nutricional MININA CENILSIMAL em porção de 40 g. Valor calórico 38 kcal, proteína 7g, gorduras totais 1g, carboidrato 0,2g, Sódio 336mg EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de nylon poli, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Produto embalado a vácuo. Capacidade para 1 (um) kg cada saco. Etiquetado conforme a legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 (doze) meses EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deve ser transportado à temperatura de 12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior Caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade Peso líquido: 10 kg</p> <p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO A VÁCUO - INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coagulo líquido, sal e fermento lácteo, não contendo glúten. Informação Nutricional mínima 30g. Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, edçio 180mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela - rendimento aproximado 50 fatias (22 x 25 x cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento, conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fabricação e validade. Deve ser transportado à temperatura de até 10° C (dez graus centígrados)</p>	7.500	625	R\$ 27,88	R\$ 209.850,00	R\$ 1,26	R\$ 29,24	RS 219.314,24
18	quilo	<p>SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de criação, adicionados de ingredientes, embebido em envoltório natural, ou artificial, ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Não contém GLUTEN. Trata-se de um produto cozido, de acordo com a composição da matéria-prima e das técnicas de fabricação: Carnes de diferentes espécies de animais de criação, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de criação conforme instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000 e suas alterações posteriores e NTA 5. Embutimento deverá obedecer as dimensões mínimas: calibre 23 mm, goiote entre 11 e 12 cm e pesando aproximadamente 50g por unidade. Composição Nutricional mínima para porção de 50 g (1 unidade): Valor Energético = 100 kcal; Carboidratos = 2,0 g; Proteínas = 6,0 g; Gorduras Totais = 7,0 g; Gorduras Saturadas = 3,0 g; Sódio = 350 mg. Acondicionamento a Salsicha deverá ser embalada em sacos de filme termoforrável, impresso, com peso líquido mínimo de 3 kg e acondicionadas em caixas de papelão com peso de 12 kg, contendo 4 pacotes por caixa. Prazo de validade no mínimo 45 dias. As condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000 e suas alterações posteriores.</p>	7.500	625	R\$ 35,00	R\$ 262.500,00	R\$ 1,58	R\$ 36,58	RS 274.338,75
19	quilo	<p>SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de criação, adicionados de ingredientes, embebido em envoltório natural, ou artificial, ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Não contém GLUTEN. Trata-se de um produto cozido, de acordo com a composição da matéria-prima e das técnicas de fabricação: Carnes de diferentes espécies de animais de criação, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de criação conforme instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000 e suas alterações posteriores e NTA 5. Embutimento deverá obedecer as dimensões mínimas: calibre 23 mm, goiote entre 11 e 12 cm e pesando aproximadamente 50g por unidade. Composição Nutricional mínima para porção de 50 g (1 unidade): Valor Energético = 100 kcal; Carboidratos = 2,0 g; Proteínas = 6,0 g; Gorduras Totais = 7,0 g; Gorduras Saturadas = 3,0 g; Sódio = 350 mg. Acondicionamento a Salsicha deverá ser embalada em sacos de filme termoforrável, impresso, com peso líquido mínimo de 3 kg e acondicionadas em caixas de papelão com peso de 12 kg, contendo 4 pacotes por caixa. Prazo de validade no mínimo 45 dias. As condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000 e suas alterações posteriores.</p>	7.500	625	R\$ 7,70	R\$ 57.750,00	R\$ 0,35	R\$ 8,05	RS 60.354,53
20	quilo	<p>Frango (filezinho) maniado, cozido, cortado em tiras 0,5 mm, congelamento inf. mínimo a -12°c. Prazo de validade 8 meses, embalagem primária de polietileno, transparente, atóxica, lacrada por termosolagem, contendo 2 Kg.</p>	12.600	1.050	R\$ 44,12	R\$ 555.912,00	R\$ 1,99	R\$ 46,11	RS 590.983,63
21	quilo	<p>Hambúrguer Cozido e Congelado de Bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal; carboidratos entre 2,0 a 3,0g; proteína entre 18,0 a 24,0g; gorduras totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente</p>	3.600	300	R\$ 44,45	R\$ 160.020,00	R\$ 2,00	R\$ 46,45	RS 167.236,90
22	quilo	<p>Queijo Bovino Carne bovina, água, trigo para quibe, gordura bovina, cebola, proteína de soja, sal, alho, horeliã, com peso de aproximadamente 50 gramas a unidade, embalados em sacos de 2,0 quilos cada pacote, reembalados em caixa de papelão.</p>	3.600	300	R\$ 21,20	R\$ 76.320,00	R\$ 0,86	R\$ 22,16	RS 79.762,03
23	quilo	<p>Linguiça calabresa defumada fatiada, à base de carne suína, carne bovina, Carne Mecanicamente Separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, tocinho suíno (todos em perítio estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos; aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido ou partes frácteis/puntidas; cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem a vácuo, contendo 3 kg, refrigerado e válido por 1 mês - 008 5.</p>	4.800	400	R\$ 19,75	R\$ 94.800,00	R\$ 0,89	R\$ 20,64	RS 99.073,48
24	quilo	<p>Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal, carboidrato entre 1g; proteína entre 1 a 2g; gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.</p>	6.000	500	R\$ 50,50	R\$ 303.000,00	R\$ 2,28	R\$ 52,78	RS 316.665,30
25	quilo	<p>SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ósseos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, comoura, lanjuna, mostarda, salsa, aipo, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistentes, atóxicos, termosolados, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.</p>	25.000	2.083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

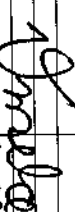
Handwritten signature and initials

26	quilo	CARNE MOIDA BOVINA, FORMATA, CONSERVA - ALMONDEGA: Carne bovina em formato de almôndega, proveniente de CARNE BOVINA, AQUA (2,9%) pesado 25. Não contém glúten. Deve ser congelado com isotologia IGF (Individual Quick Freezing) para congelamento individual. Embalagem para refrigerado. Conteúdo líquido, peso líquido, STP/SISP do estabelecimento do produtor, lote, validade, identificação do produto. Conteúdo de 2kg. Informação nutricional: Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 38 mg.	25,000	2,083	R\$ 39,00	R\$ 975,000,00	R\$ 1,76	R\$ 40,76	R\$ 1,018,972,50
----	-------	--	--------	-------	-----------	----------------	----------	-----------	------------------

ITENS 14 E 25 VALORES ZERADOS POR SEREM FRACASSADOS OU DESERTOS.


 Ana Beatriz B.S. da Cunha
 Nutricionista
 CRN3 - 29519
 Matr: 58734


 Valdeu Moraes G. Bello
 Nutricionista
 CRN3 - 33243 - Matr: 56596


 Virna de Melo
 Téc. em Nutrição
 Matr: 52882 - CRN 113.059/T



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/04/2024
 Página: 1

MCR23100

Cotação: 9008 Data Cotação: 21/03/2024 Usuário: FBERNABE Atualizado por: **Mediana**

Cotação de Preços para a Requisição: 48/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.02.01.0577-9 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) - ESPECIFICAÇÕES: - KG	2,1772	95.000,000	31,9000	3.030.500,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		31,0000	2,1772	29,8000	31,9000	34,9000	6,8200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			29,8000	2.831.000,00	-6,58
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
020854 - FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			31,0000	2.945.000,00	-2,82
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			34,9000	3.315.500,00	9,40
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.02.01.1099-3 - CARNE MOIDA COZIDA E CONGELADA, - KG	1,2658	10.800,000	60,4700	653.076,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		60,5000	1,2658	58,9000	60,4667	62,0000	2,0900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			58,9000	636.120,00	-2,60
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			60,5000	653.400,00	0,05
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			62,0000	669.600,00	2,53
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.02.01.1397-6 - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: - KG	2,0729	3.600,000	47,3800	170.568,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		48,0000	2,0729	44,0000	47,3750	49,5000	4,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			44,0000	158.400,00	-7,13
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			47,5000	171.000,00	0,25
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			48,5000	174.600,00	2,36
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
020854 - FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			49,5000	178.200,00	4,47
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.02.01.1399-2 - FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: - KG	0,8165	9.450,000	45,0000	425.250,00

Amazj



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/04/2024
Página: 2

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
45,0000	0,8165	44,0000	45,0000	46,0000	1,8100
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			44,0000	415.800,00	-2,22
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			45,0000	425.250,00	0,00
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			46,0000	434.700,00	2,22
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
5 1.02.01.2039-5 - CARNE BOVINA MOIDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: - KG	0,4497	7.200,000	46,9700	338.184,00	
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
47,0000	0,4497	46,4000	46,9667	47,5000	0,9600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			46,4000	334.080,00	-1,21
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			47,0000	338.400,00	0,06
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			47,5000	342.000,00	1,13
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
6 1.02.01.2200-2 - Almôndegas Cozidas congeladas, ESPECIFICAÇÕES: - KG	3,2752	13.500,000	46,7000	630.450,00	
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
48,0000	3,2752	42,2000	46,7000	49,0000	7,0100
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			42,2000	569.700,00	-9,64
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			48,0000	648.000,00	2,78
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			49,9000	673.850,00	6,85
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
7 1.02.01.2201-0 - Atum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo - KG	8,4689	2.625,000	83,1700	218.321,25	
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
85,0000	8,4689	72,0000	83,1667	92,5000	10,1800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			72,0000	189.000,00	-13,43
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			85,0000	223.125,00	2,20
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			92,5000	242.812,50	11,22



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/04/2024

Página: 3

MCR23100

CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.02.01.2202-9 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA(ACEM)- PARA STROGONOFF, ESPECIFICAÇÃO - KG	3,8309	95.000,000	34,9300	3.318.350,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		36,0000	3,8309	29,8000	34,9333	39,0000	10,9700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			29,8000	2.831.000,00	-14,69
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			36,0000	3.420.000,00	3,06
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			39,0000	3.705.000,00	11,65
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9	1.02.01.2204-5 - Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, especificações: - KG	7,1372	10.875,000	65,4000	711.225,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		67,2000	7,1372	54,0000	65,4000	73,2000	10,9100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			54,0000	587.250,00	-17,43
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			65,4000	711.225,00	0,00
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			69,0000	750.375,00	5,50
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			73,2000	796.050,00	11,93
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.02.01.2206-1 - Hamburguer Cozido e Congelado de Bovino, ESPECIFICAÇÕES: - KG	1,4720	2.700,000	46,5000	125.550,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		47,0000	1,4720	44,5000	46,5000	48,0000	3,1700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			44,5000	120.150,00	-4,30
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			47,0000	126.900,00	1,08
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			48,0000	129.600,00	3,23
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.02.01.2332-7 - MORTADELA FATIADA TUBULAR: - KG	0,8498	7.200,000	37,1700	267.624,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		37,5000	0,8498	36,0000	37,1667	38,0000	2,2900

Amc



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/04/2024

Página: 4

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			36,0000	259.200,00	-3,15		
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10							
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			37,5000	270.000,00	0,89		
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10							
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			38,0000	273.600,00	2,23		
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.02.01.2333-5 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO: - KG	14,8847	9.720,000	68,3300	664.167,60		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		65,0000	14,8847	52,0000	68,3333	88,0000	21,7800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			52,0000	505.440,00	-23,90		
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68							
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			65,0000	631.800,00	-4,87		
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10							
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			88,0000	855.360,00	28,79		
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.02.01.2425-0 - COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA - KG	1,6997	21.990,000	44,3300	974.816,70		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		45,0000	1,6997	42,0000	44,3333	46,0000	3,8300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			42,0000	923.580,00	-5,26		
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68							
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			45,0000	989.550,00	1,51		
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21							
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			46,0000	1.011.540,00	3,77		
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.02.01.2514-1 - CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBR - KG	1,5000	9.450,000	43,5000	411.075,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		43,5000	1,5000	42,0000	43,5000	45,0000	3,4500
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			42,0000	396.900,00	-3,45		
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68							
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			45,0000	425.250,00	3,45		
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.02.01.2549-4 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO DESOSSADA, ESPECIFICAÇÕES: - KG	6,2327	75.000,000	29,3000	2.197.500,00		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	28,0000	6,2327	22,4000	29,3000	37,5000	21,2700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média	
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			22,4000	1.680.000,00	-23,55	
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68						
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			28,0000	2.100.000,00	-4,44	
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10						
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			37,5000	2.812.500,00	27,99	
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16 1.02.01.2623-7 - CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE - KG		1,0530	2.700,000	36,9300	99.711,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	37,3000	1,0530	35,5000	38,9333	38,0000	2,8500
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média	
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			35,5000	95.850,00	-3,87	
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21						
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			37,3000	100.710,00	1,00	
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10						
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			38,0000	102.600,00	2,90	
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17 1.02.01.2624-5 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER - KG		2,3214	25.500,000	40,6700	1.037.085,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	41,5000	2,3214	37,5000	40,6667	43,0000	5,7100
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média	
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			37,5000	956.250,00	-7,79	
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21						
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			41,5000	1.058.250,00	2,04	
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10						
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			43,0000	1.096.500,00	5,73	
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18 1.02.01.2627-0 - COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COX - KG		3,2314	23.400,000	57,4300	1.343.862,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	55,3000	3,2314	55,0000	57,4333	62,0000	5,6300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média	
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			55,0000	1.287.000,00	-4,23	
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10						
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			55,3000	1.294.020,00	-3,71	
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10						
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			62,0000	1.450.800,00	7,96	

Amaz



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/04/2024

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
19	1.02.01.2633-4 - COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COX - KG	3,2314	11.700,000	57,4300	671.931,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		55,3000	3,2314	55,0000	57,4333	62,0000	5,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			55,0000	643.500,00	-4,23
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			55,3000	647.010,00	-3,71
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			62,0000	725.400,00	7,96
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
20	1.02.01.2714-4 - QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA - KG	7,1058	2.700,000	38,8300	104.841,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		37,7500	7,1058	31,8000	38,8250	48,0000	18,3000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			31,8000	85.860,00	-18,10
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			32,0000	86.400,00	-17,59
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			43,5000	117.450,00	12,03
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			48,0000	129.600,00	23,62
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
21	1.02.01.2715-2 - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO - KG	5,1000	3.600,000	64,7000	232.920,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		64,7000	5,1000	59,6000	64,7000	69,8000	7,8800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			59,6000	214.560,00	-7,88
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			69,8000	251.280,00	7,88
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
22	1.02.01.2716-0 - PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 Á 25 GRAMAS) - KG	10,2500	9.720,000	81,7500	794.610,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		81,7500	10,2500	71,5000	81,7500	92,0000	12,5400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			71,5000	694.980,00	-12,54



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP		92,0000	894.240,00	12,54	
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
23	1.02.01.2717-9 - SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, O - KG	1,0889	11.700,000	17,0200	199.134,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		17,5000	1,0889	15,0000	17,0200	18,0000	6,4000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			15,0000	175.500,00	-11,87
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			16,8000	196.560,00	-1,29
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			17,5000	204.750,00	2,82
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
020857 -I. C. RISSI ALIMENTOS EIRELI			17,8000	208.260,00	4,58
CPF/CNPJ 40.505.825/0001-82					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			18,0000	210.600,00	5,76
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
24	1.02.01.2718-7 - Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, Ing - KG	3,4740	4.500,000	55,7700	250.965,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		56,0000	3,4740	51,4000	55,7667	59,9000	6,2300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			51,4000	231.300,00	-7,84
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			56,0000	252.000,00	0,41
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			59,9000	269.550,00	7,41
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
25	1.02.01.2763-2 - SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de fr - KG	2,3099	18.750,000	41,9300	786.187,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		42,4000	2,3099	38,9000	41,9333	44,5000	5,5100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			38,9000	729.375,00	-7,23
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			42,4000	795.000,00	1,12
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			44,5000	834.375,00	6,13



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/04/2024

Página: 8

MCR23100

CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.02.01.2764-0 - CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMÔNDEGA: Carne bo - KG	3,8944	30.000,000	42,5000	1.275.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
42,0000	3,8944	38,0000	42,5000	47,5000	9,1600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			38,0000	1.140.000,00	-10,59
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			42,0000	1.260.000,00	-1,18
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			47,5000	1.425.000,00	11,76
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 20.932.904,05
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 20.827.295,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 18.691.795,00

Ana Beatriz B.S. Gerqueira
Ana Beatriz B.S. Gerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Rafaela Moimás G. Berce
Rafaela Moimás G. Berce
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
Vilma de Melo
Téc. em Nutrição
Matr. 57882 - CRN 113.059/T



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 01/04/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9007 Data Cotação: 21/03/2024 Usuário: FBERNABE Atualizado por: **Mediana**

Cotação de Preços para a Requisição: 64/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média		
1	1.02.01.2826-4 - POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °C. - PRODUTO - KG	3,8343	3.000,000	33,4600	100.380,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		32,0750	3,8343	29,3000	33,4625	39,8000	11,4600
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média		
023822 - LIMOEIRO DISTRIBUIDORA LTDA			29,9000	89.700,00	-10,64		
CPF/CNPJ 50.866.667/0001-40							
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			31,0500	93.150,00	-7,20		
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10							
015634 - FBS ALIMENTOS EIRELI - EPP			33,1000	99.300,00	-1,08		
CPF/CNPJ 17.367.163/0001-00							
021207 - FIORAVANTE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA			39,8000	119.400,00	18,95		
CPF/CNPJ 44.210.916/0001-41							

Total da Estimativa pela Média de Preço: 100.380,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 96.225,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 89.700,00

Ana Beatriz B.S. Oerqueira
Ana Beatriz B.S. Oerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Rafaela Moimás G. Berce
Rafaela Moimás G. Berce
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
Vilma de Melo
Tec em Nutrição
Matr. 57882 - CRN 113.059/T

100

100



Edital nº 00034/2023

Última atualização: 30/08/2023

Local: Barra Bonita/SP **Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

Unidade compradora: 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2023

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/08/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/09/2023 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46379400000150-1-001841/2023

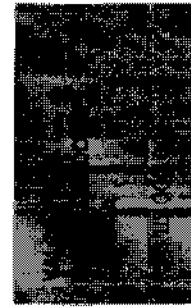
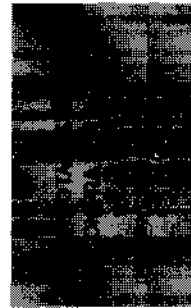
Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para aquisição de diversos tipos de carnes bovina, suína, frango, fríos e preparo líquido para refresco, para uso no preparo da Merenda Escolar.

Informação complementar:

Trata-se de Pregão para Registro de Preços. Se atentar as especificações do Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98620505000342023>



Ítem Arquivos Histórico

Ana Beatriz
Ana Beatriz B.S. Cerqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr. 58734

Valéria Moraes
Valéria Moraes G. Berce
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr. 56596

Vilma de Melo
Vilma de Melo
Téc em Nutrição
Metr. 57887 CRN 113.05911

000069

100

100

100



Portal Nacional de Contratações Públicas

MUÇARELA PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	FILE DE COXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO	2810	R\$ 17,45	R\$ 49.034,50	
17	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	25	R\$ 24,77	R\$ 619,25	
18	QUEIJO TIPO MUÇARELA	125	R\$ 45,34	R\$ 5.742,50	
19	SALSICHA TIPO HOT DOG	565	R\$ 12,92	R\$ 12.467,80	
20	MORTADELA	25	R\$ 22,99	R\$ 574,75	

Exib: 15-20 de 22 itens

[Voltar](#)

Itens

Página

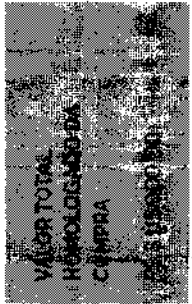
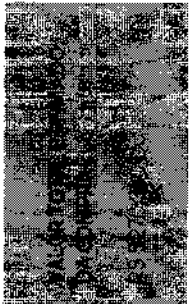
P. Omega

Objeto:

Registro de preços para aquisição de diversos tipos de carnes bovina, suína, frango, fríos e preparo líquido para refresco, para uso no preparo da Merenda Escolar

Informação complementar:

Trata-se de Pregão para Registro de Preços. Se atender as especificações do Edital. Para as respostas de esclarecimentos e implantações deste edital acesse o link <https://cnetmobile.estatelo.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=986620505000342023>



Ana Aquino
 Nutricionista
 Matr. 58734

Rafaela Moura G. Peixe
 Nutricionista
 Matr. 56596

Imelda Vilma de Melo
 T6c em Nutrição
 Matr. 57982 - CRN 113.15407

Itens | [Arquivos](#) | [Histórico](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	Carne De Ave In Natura	10000	R\$ 18,80	R\$ 188.000,00	
12	Embutido	7000	R\$ 19,44	R\$ 136.080,00	
13	Embutido	5000	R\$ 27,00	R\$ 135.000,00	
14	Embutido	5000	R\$ 15,62	R\$ 78.100,00	
15	Cueijo	5000	R\$ 47,42	R\$ 237.100,00	

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Carne Suína In Natura

Descrição Detalhada: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pemiil , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada Em Cubos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 271.560,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (12000)

2 - Carne De Ave In Natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Desfiada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 121.320,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (4000)

3 - Carne Bovina In Natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada Em Cubos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 190.600,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (5000)

4 - Carne Processada

Descrição Detalhada: Carne Processada Tipo Preparação: Pré Cozido, Empanado , Variedade: Steak , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo: Frango , Sabor: Temperado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 144.150,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (5000)

JJ *Amas* *D* (1/6)

5 - Carne Suína In Natura

Descrição Detalhada: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo , Processamento: Temperada , Estado De Conservação: Congelado(A) ,
Apresentação: Faliada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 130.000,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (4000)

6 - Carne Bovina In Natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Moida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 729.200,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (20000)

7 - Carne Bovina In Natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 792.800,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (20000)

8 - Carne Bovina In Natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada Em Tiras

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 471.480,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (12000)

9 - Carne De Ave In Natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) ,
Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 214.800,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (10000)

10 - Peixe In Natura

0023

Descrição Detalhada: Peixe In Natura Tipo Corte: Filé , Variedade: Tilápia , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Sem Pele**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 160.200,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (4000)**11 - Carne De Ave In Natura****Descrição Detalhada:** Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Processamento: Sem Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 188.000,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (10000)**12 - Embutido****Descrição Detalhada:** Embutido Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 7000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

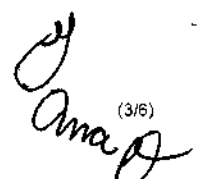
Valor Estimado

Valor Total (R\$): 136.080,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (7000)**13 - Embutido****Descrição Detalhada:** Embutido Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 135.000,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (5000)**14 - Embutido****Descrição Detalhada:** Embutido Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Salsicha Hot Dog**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 78.100,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (5000)

(3/6)

15 - Queijo**Descrição Detalhada:** Queijo Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 237.100,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (5000)**16 - Queijo****Descrição Detalhada:** Queijo Variedade: Requeijão , Apresentação: Cremoso , Origem: De Vaca**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 102.285,00**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500 G**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (4500)**17 - Frios****Descrição Detalhada:** Frios Tipo Preparação: Defumado , Variedade: Mortadela , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Bologna ,
Apresentação: Peça Inteira**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 135.050,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (5000)**18 - Carne Processada****Descrição Detalhada:** Carne Processada Variedade: Almôndegas , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5000**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 186.700,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (5000)**19 - Frios****Descrição Detalhada:** Frios Tipo Preparação: Cozido , Variedade: Presunto De Pernil , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça
Inteira , Composição: Sem Capa De Gordura**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Total (R\$):** 120.330,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (4500)

20 - Carne Processada

Descrição Detalhada: Carne Processada Variedade: Quibe , Estado De Conservação: Congelado(A) , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado
 Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 5000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Total (R\$): 180.100,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
 Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (5000)

Critério de Valor: Valor Estimado

21 - Suco

Descrição Detalhada: Suco Validade: 5 MESES, Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Laranja
 Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 4000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Total (R\$): 117.840,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
 Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (4000)

Critério de Valor: Valor Estimado

22 - Suco

Descrição Detalhada: Suco Validade: 5 MESES, Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Abacaxi
 Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 3000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Total (R\$): 80.190,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
 Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (3000)

Critério de Valor: Valor Estimado

23 - Suco

Descrição Detalhada: Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado , Apresentação: Líquido , Sabor: Tangerina
 Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 2000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Total (R\$): 58.540,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
 Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (2000)

Critério de Valor: Valor Estimado

24 - Suco

Descrição Detalhada: Suco Validade: 5 MESES, Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva
 Tratamento Diferenciado: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 5000
 Critério de Julgamento: Menor Preço
 Valor Total (R\$): 155.600,00
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
 Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (5000)

Critério de Valor: Valor Estimado

[Handwritten signature]
 (5/6)
[Handwritten signature]

25 - Manteiga**Descrição Detalhada:** Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 4500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:****Valor Estimado****Valor Total (R\$):** 133.335,00**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500 G**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Barra Bonita/SP (4500)

25 - Manteiga

Descrição Detalhada: Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4500

Critério de Julgamento: Menor Preço

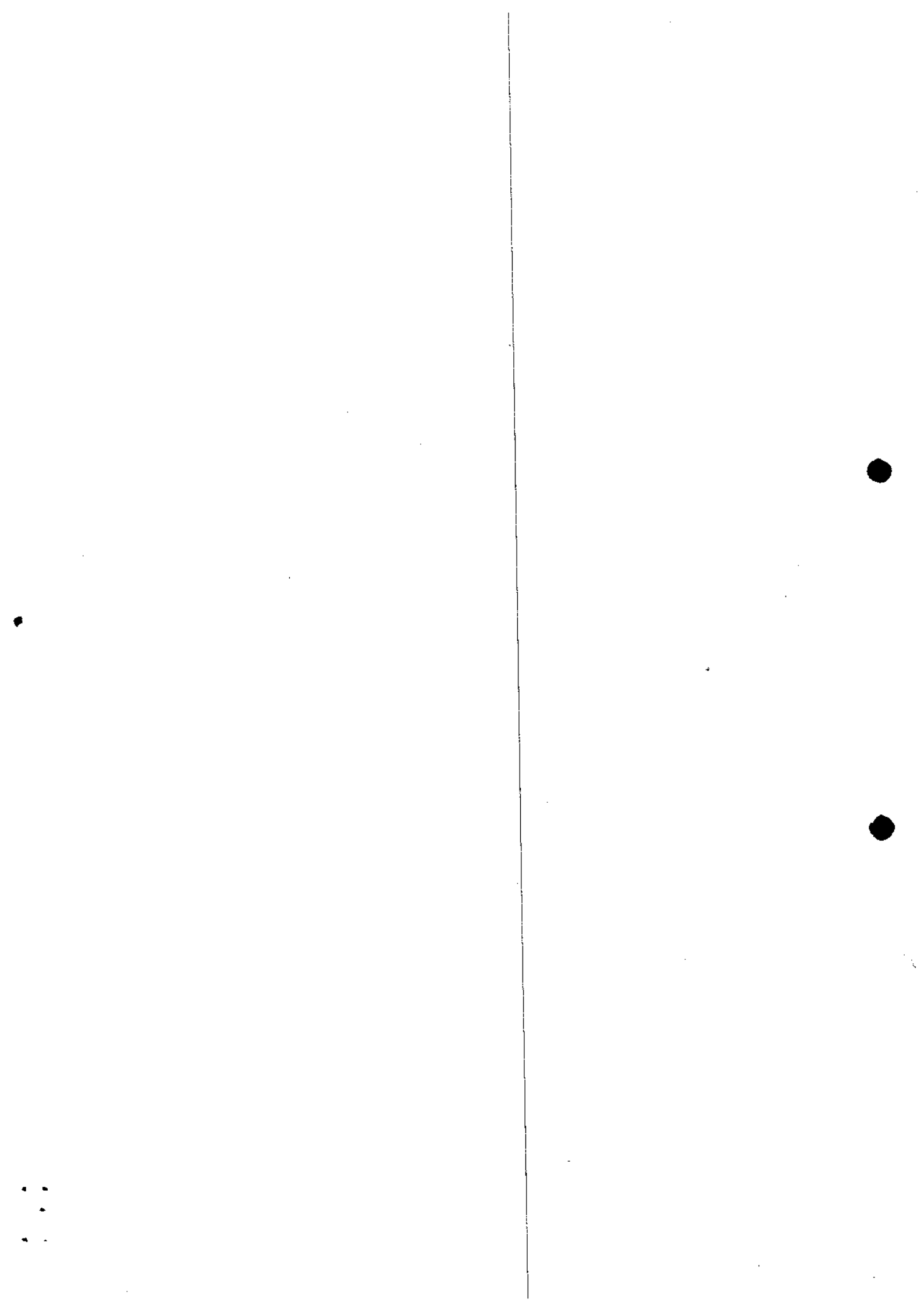
Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 133.335,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500 G

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Barra Bonita/SP (4500)





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000076

Birigui, 04 de ABRIL de 2024.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

***** LEI N° 14.133/21 *****

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**”.

OBS: Verificar junto à Secretaria de Negócios Jurídicos se o processo reúne condições para prosseguir de forma Presencial.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DÉ ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 08 de abril de 2024.

OFÍCIO Nº 764/2024 – ENLG

Ref. Processo licitatório – Registro de Preços gêneros alimentícios.

Prezado,

Com a finalidade de elaborar edital de processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**”, em atendimento às Requisições de Registro de Preços nº 48 e 64/2024, e considerando a necessidade de saneamento e documentação encaminhada, solicita-se:

- a) No Estudo Técnico Preliminar, a redação “detentora da Ata de Registro de Preços” deverá ser suprimida dos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5, tendo em vista que são documentos que serão apreciados previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, inclusive com a desclassificação da empresa em caso de não haver sua apresentação. A redação “[...] por ocasião da assinatura da ata de registro de preços” também deverá ser suprimida, visto que está conflitante com a exigência da cláusula 1ª.
- b) Requer-se que seja efetivamente demonstrado o cálculo utilizado no tópico 4 para composição do quantitativo solicitado, com base na demanda e/ou série histórica de vossa secretaria. Neste quesito, é fundamental que seja apresentada uma análise entre a demanda prevista e os quantitativos solicitados, dispondo de informações e dados que embasem o estudo.
- c) A redação constante no tópico 4º “[...] a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta...” não guarda relação com o cálculo dos quantitativos nem com a composição dos preços e a IN 67/2021 refere-se à dispensa de licitação. Portanto, tal redação deverá ser suprimida, pois não se aplica à modalidade pregão.
- d) O item 9º do Estudo Técnico Preliminar **deverá** ser preenchido, tendo em vista que este faz parte da etapa de planejamento da contratação.
- e) O item 13º do Estudo Técnico Preliminar indica que a melhor solução é a **contratação de serviços de fornecimento** de gêneros alimentícios, todavia, verifica-se que se trata de registro de preços para aquisição. Neste sentido, a redação deverá ser adequada em toda a documentação apresentada, pois a mesma é repetida em diversos pontos e documentos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

f) Com relação à justificativa apresentada no Ofício nº 106/2024/DPDME, verifica-se, dentre outras, justificativas genéricas que não se sustentam, conforme segue:

f.1) Indicada a questão de idoneidade dos licitantes e a seleção de proposta pelo valor. Neste sentido, cumpre esclarecer que as empresas participantes devem atender aos requisitos dispostos pela Lei 14.133/2021 e havendo qualquer impedimento legal, a empresa é desclassificada. Com relação à seleção das propostas considerando o menor valor, a Lei 14.133/2021 nos traz que a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. A Instrução Normativa nº 73/2022, em seu Art. 34, inovou ao trazer o parâmetro de inequidade das propostas, e após as devidas diligências, poderão ser desclassificadas aquelas propostas com preços impraticáveis, **todavia, cumpre esclarecer que tal instrução se refere à forma eletrônica do pregão.** Assim, recomenda-se revisão à tal justificativa.

f.2) É citado que no Pregão Eletrônico não é prática usual desta municipalidade a habilitação de todos os licitantes, todavia, a análise dos documentos de habilitação se aplica tão somente aos vencedores da etapa de lances, seja ela em sua forma eletrônica ou presencial. O que pode ocorrer, após consulta a todos os participantes do pregão presencial, é haver concordância em que todos os envelopes sejam abertos e analisados, porém, não sendo unânime, a habilitação seguirá seu rito. Portanto, ainda que a habilitação de todos proporcione relativa celeridade, esta não é obrigatória. Neste sentido, recomenda-se revisão à tal justificativa.

f.3) Esclarecemos que é possível a utilização da modalidade presencial de forma excepcional, porém com a necessidade de que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

g) Revisão à estimativa de preços, objetivando ampliar as fontes de pesquisas de preços utilizadas, não ficando a pesquisa restrita a uma única fonte, em desacordo com o atual entendimento a respeito da pesquisa de preços;

h) Apresentação do relatório de composição de preços referenciais (**após revisão dos preços**), conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. Se for o caso, o documento deverá vir acompanhado dos novos orçamentos, relatório estimado de preços emitido pelo sistema SMARAM atualizado e outros documentos utilizados para composição da média de preços do presente processo, inclusive das tentativas de obtenção de preços que não se tenha obtido retorno.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

h.1) Verificamos a existência de um documento relacionado à atualização dos preços pelo índice IPCA, dos quais se obteve, dentre alguns itens, valores unitários menores do que aqueles apresentados pela pesquisa direta com o fornecedor, não sendo considerados para composição da média. Em consulta à ata de registro de preços anterior, por amostragem, nota-se que o detentor apresentou cotação muito superior ao preço atualmente praticado e o preço atualizado pelo IPCA. Assim, tal análise deverá constar do relatório acima solicitado, com as devidas justificativas para sua não utilização.

i) Após as revisões, encaminhar os arquivos referentes ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br, em arquivo editável, para disponibilização como anexo ao edital.

j) Sem prejuízo do disposto acima, o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência revisados deverão ser reapresentados em sua versão física, devidamente assinados pelo Secretário da pasta.

k) Verificamos que as Atas de Registro de Preços em vigência expiraram na presente data, todavia, o expediente para o novo processo licitatório foi protocolado nesta divisão somente em 03/04. Considerando que se trata de um processo licitatório com fase de amostras, a necessidade de saneamento à documentação apresentada e a inexistência de edital de pregão presencial nos moldes da Lei 14.133/2021, esclarecer se haverá condições de atendimento à demanda escolar até a conclusão do procedimento.

Solicito que os esclarecimentos sejam encaminhados com máxima brevidade possível, para elaboração do respectivo edital.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Assinado de forma digital por ENIO LINARES GARCIA

Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

SR.

FERNANDO BERNABÉ ABRAHÃO

DIRETOR DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Recebido por:

(Nome legível)

Em: ___ / ___ / 2.024

Assunto: OFÍCIO Nº 764/2024 - REQUISIÇÃO RP 48 e 64/2024

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

000079

Data: 08/04/2024, 10:33

Para: cmae@birigui.sp.gov.br

Bom dia,

Encaminho em anexo o Ofício nº 764/2024, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

— Anexos: —

764-2024 - INFO RP GEN ALIMENTICIOS - DPDME.pdf

247KB

RELATORIO PREÇOS.doc

240KB

Prefeitura Municipal de Birigui

000080

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME

Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar

JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 23 de abril de 2024.

Ofício nº. 122/2024/DPDME

Assunto: Resposta ao Ofício nº 764/2024 - ENLG - Processo licitatório - Registro de Preços gêneros alimentícios - aquisição de gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros, saneamento ao solicitado.

Pregoeiro Oficial

Ilmo. Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia.

DD. Pregoeiro Oficial.

Considerando vossa solicitação contidas no ofício em epígrafe, vimos por meio deste, informar que as não conformidades foram ajustadas em conformidade ao manual de informações mínimas para elaboração de requisições e exigências do art. 72, da lei federal nº 14.133/21.

Considerando o elencado do item "a" ao "k" sanamos os vícios apontados, acrescentamos os documentos solicitados para melhor acolher vossa instrução.

- Relatório analítico de composição de preços referenciais;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referencia;
- Ofício 106/2024/DPDME - Manutenção da modalidade Pregão Presencial;



AVENIDA JOSÉ AGOSTINHO ROSSI Nº. 2354 - FONE 18 3644-8899

e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME

Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar

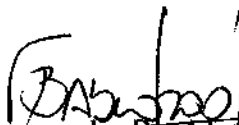
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

- Ofício 107/2024/DPDME – Não utilização do DEP;
- Cotação de Preços SMARAPD requisição 48/2024;
- Cotação corrigida da empresa MDM Representações Ltda - EPP

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Prod. e Dist. de Merenda Escolar


~~Fernando B. Abrahão~~
Diretor da DPDME

RECEBI EM: ____/____/2024.

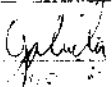
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Materiais

Eu, _____, recebi este expediente na

Secretaria de Materiais às 13 : 57 h

em 23 / 04 / 24.





AVENIDA JOSÉ AGOSTINHO ROSSI N°. 2354 – FONE 18 3644-8899

e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br



Birigui-SP, 23 de April de 2.024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS SÃO NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 POR 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, E ASSIM ATENDENDO AO PRECONIZADO NA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2.020 – FNDE/PNAE, BASE DO ANEXOS I E VII QUE DEVERÁ CONSTAR EM EDITAL E NO FUTURO CONTRATO DA LICITANTE VENCEDORA, AS COTAÇÕES REALIZADAS JUNTO AO MERCADO FORNECEDOR, A REQUISIÇÃO RC 48 e 64/2024 E A PORTARIA 57, 2022, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: aquisição dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros são necessários para o atendimento da clientela estudantil no ano letivo de 2024 por 12 meses e assim atendendo ao preconizado na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2.020 – FNDE/PNAE.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: As licitantes proponentes vencedoras dos itens ofertados deverão apresentar **2 amostras repetidas** do item/produto, para testes e análises, sendo que, uma será utilizada para o 1º ensaio de teste e análises e a outra ficará retida como contraprova para comparação na entrega do produto quando adquiridos; a licitante proponente vencedora do item ofertado deverá apresentar amostra no prazo de 04 (quatro) dias da data do encerramento do certame onde **deverão ser entregues na Diretoria de**



Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto - Birigui/SP, no horário das 7h e 30min às 10h e 30 min, onde será emitido um protocolo de entrega; conforme a Resolução/FNDE/CD/Nº 6 DE 08 DE maio DE 2020 do Conselho Deliberativo do FNDE de acordo com item VI e VII – artigo 25 - § 4º, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57, de 2022 para avaliação das amostras necessitará de 02 (dois) dias úteis após o encerramento e recebimento das amostras para análise e emissão dos documentos dos produtos aprovados.

1 A licitante deverá apresentar uma declaração que entregará, caso seja vencedora do certame os seguintes documentos relacionados nos subitens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.7; 1.1.8 e 1.1.9, no prazo de 04 (quatro) dias (sábado, domingo, feriados e pontos facultativos não contam) a contar do encerramento da Sessão Pública em questão juntamente as amostras, sob pena de decair seu direito de vencedor e aplicação da sanção prevista na Lei nº 14.133, d 1º de abril de 2021. Os documentos e amostras deverão ser entregues por meio de protocolo na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto - Birigui/SP, onde a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57, de 2022 analisará, e, após análise será enviado a Seção de Licitação uma cópia para instrução dos autos do processo. O processo somente será Homologado e emitido as Atas de Registro de Preços após a análise dos documentos supracitados.

→ 1.1.1 Os veículos para transporte de gêneros alimentícios deverão estar previamente credenciados, devendo apresentar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cópia autenticada do 'Certificado de Vistoria' expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), onde demonstre que o veículo está apto para efetuar o transporte de gêneros alimentícios, conforme CVS 05/13 de 09/04/2013 e PORTARIA Nº. CVS 15 de 7 de novembro 1991.

1.1.2 em sendo vencedora deverão apresentar cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), sendo que, os certificados deverão estar em vigor.



1.1.3 em sendo vencedora dos itens ofertados deverá apresentar declaração de garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da ata de registro de preços; considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura através do DPDME, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Em sendo constatada alguma irregularidade com o produto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 dias a contar da notificação.

1.1.4 em sendo vencedora para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá fornecer os produtos em embalagens especificado no ANEXO I, considerando, ainda as demais exigências e especificações do presente Edital.

1.1.5 em sendo vencedora para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá atender as exigências contidas no Manual de Boas Práticas Operacionais da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME conforme Decreto Municipal nº 3.794, de 2 de dezembro de 2004.

1.1.6 Juntamente a entrega das amostras deverão apresentar o 'certificado de registro do produto no Ministério da Saúde', 'Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento', ou órgão competente, e a publicação no Diário Oficial da União; sendo que os certificados deverão estar em vigor.

1.1.7 Ficam dispensadas das exigências do item anterior as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, incluídos na RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010, ficando obrigatório o cumprimento de todo regulamento da resolução em epígrafe



1.1.8 Juntamente a entrega das amostras será exigido o original ou cópia autenticada da “ficha técnica”.

1.1.9 Juntamente a entrega das amostras para os itens industrializados a base de carne bovina, embutidos, laticínios, aves e pescados deverão apresentar o registro do SIF, SISP e ou SISBI-POA.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PERIODICIDADE E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sendo vencedora (detentora da ata de registro de preço) o fornecimento dos gêneros cárneos, embutidos e laticínios referentes a alimentação escolar deverá ser feito no almoxarifado do ****Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME**, mediante autorização de fornecimento a serem expedidas; em data determinada e no prazo de dois dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários compreendidos das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 14:30 horas, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto – Birigui/SP.

PERIODICIDADE DE ENTREGA

Dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I:

Produto	Tipo	Quantidade Estimada em quilos	** Local de entrega	Periodicidade de Entrega
Carne Bovina	Almôndegas cozida congelada	800	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Peixe	***Atum	400	DPDME	Mensal
Carne Bovina	Moída	937	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Isca estrogonofe	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída em molho	325	DPDME	Quinzenal
Carne Bovina	Coxão mole cubos / isca estrogonofe	1.200	DPDME	Mensal
Frango	Moída	300	DPDME	Mensal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000083

Frango	Filé em cubos	950	DPDME	Quinzenal
Frango	Cortes de frango temperado assado	800	DPDME	Mensal
Frango	Coxa e sobrecoxa desossada	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída cozida congelada	550	DPDME	Mensal
Carne Bovina	***Charque	450	DPDME	1 vez por mês
Carne Bovina	Carne moída crua formatada em almôndegas	800	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Coxinha da asa cozida	610	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Sobre coxa em tiras	800	DPDME	Quinzenal
Embutido	Peito de peru fatiada	150	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Frango	Filé marinado cozido tiras	300	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Hamburguer cozido	375	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Quibe congelado	200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Linguiça calabresa defumada fatiada	200	DPDME	Mensal
Embutido	***Mortadela fatiada	220	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Presunto fatiado	270	DPDME	1 vez por semana
Laticínios	***Muçarela fatiada	300	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Salsicha	462	DPDME	1 vez por mês
Peixe	Polpa de tilápia	400	DPDME	1 vez por mês

3 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I) e conformidade com a tabela de periodicidade de entregas no item 2. A Empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos descritos abaixo a serem **Cedidos em comodato e em quantidades necessárias para**



armazenagem, para uso do Município, sendo a manutenção por conta do cedente do equipamento, os equipamentos serão devolvidos à empresa após o vencimento da Ata/Contrato.

a) Freezer horizontal dupla ação; com capacidade de armazenagem líquida mínima de 419 litros, voltagem 220 V, duas portas; na cor branca; atender todos os preceitos da legislação sanitária vigente; não podendo apresentar pontos de ferrugem.

b) Para os itens *****ATUM, CHARQUE, MORTADELA e MUÇARELA** a empresa vencedora fica dispensada do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato, porém para todos os outros itens **NÃO** será dispensado do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato.

4 TESTES

Os testes serão realizados na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto; a partir das 13 horas e 30 minutos.

5 A Comissão de avaliação das amostras é composta: pela Nutricionista Responsável Técnica cadastrada no FNDE é Sr^a Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, as Nutricionistas do quadro técnico Sr^a. Rafaela Moimas Grosso Bercê e Sr^a Gabriela Galhardo Pulzatto, os Membros do CAE, servidores da rede escolar Municipal e Estadual e a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57, de 2022.

6 Respeitados todos os preceitos exarados pelas determinações dos Tribunais de Contas, bem como os princípios contidos na vasta legislação que ampara os processos licitatórios, a fim de que prevaleça a lúdima justiça entre os concorrentes e um resultado satisfatório na relação custo-benefício de tais itens, os critérios adotados para aprovação ou reprovação dos itens apreciados no citado pregão obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com a finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2020 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º-a,b,c,d - §6º - Anexo VII; análises sensoriais; testes técnicos culinários onde são verificados porcentagem de gorduras separados em cocção, tempo de cocção,



operacionalidade de produção, rendimento (índice de cocção dos alimentos), fator de correção, comparação entre resultado e ficha técnica, comparação da descrição do produto (anexo I) com a ficha técnica, situação da inscrição no SIF, SISP e ou SISBI-POA e padrões de cortes.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

a) As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação escolar a serem adquiridos foram feitos para atender a demanda dos alunos matriculados como forma de garantir a oferta de alimentos durante os 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, compondo, as Escolas municipais de atendimento infantil e creches e, também as Escolas estaduais e municipais de ensino fundamental, ensino médio, EJA. Segue quantitativo estimado para o ano letivo (anexo I).

b) A memória de cálculo foi utilizada do ano anterior PPRP n° 45/2022 (docj.) (controle de saldo da ata) e as quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação escolar a serem adquiridos foram feitos para atender a demanda dos alunos matriculados como forma de garantir a oferta de alimentos durante os 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, o valor estimado foi realizado com fornecedores já habituais do município com atendimento a alimentação escolar

b) Justifica-se para a metodologia de cálculo utilizada na definição do preço estimado da contratação, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável, conforme disposto no art. 3.º, VI, c/c art. 6º, da IN SEGES/ME n.º 65/2021. Realizamos uma pesquisa preliminar, por semelhança, uma vez que não foram encontrados objetos idênticos ao demandado. Diante as pesquisas realizadas justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta de itens com a mesma descrição da presente contratação.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão das memórias



de quantidades utilizadas o registro de preços por 12 meses é mais viável devido não ter uma obrigatoriedade na aquisição total e mesmo que se faça os testes de aceitabilidade a clientela estudantil por muitas vezes acaba reduzindo o consumo de certos produtos não onerando o erário, podendo ser prorrogado por igual período.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no PNCP, planilha de atualização de preços pelo índice IPCA referente a PPRP nº 45/2022 e pesquisa direta com fornecedores habituais da administração, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$1.750.515,41 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos) importando em custo anual de R\$ R\$21.006.185,00 (vinte e um milhões, seis mil, cento e oitenta e cinco reais) e optamos pela mediana por uma análise melhor dos preços apresentados pelos fornecedores consultados.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: as propostas dos gêneros cárneos, que tenham durabilidade/validade, mínima, de 6 (seis) meses contados da data de fabricação; e que a data de fabricação não exceda a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega estabelecida pela Secretaria de Educação por meio da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME de Birigui. Em sendo vencedora dos itens ofertados deverá apresentar declaração de garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da ata de registro de preços; considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura através do DPDME, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Em sendo constatada alguma irregularidade com o produto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 dias a contar da notificação.



8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Há necessidade da divisibilidade do fornecimento devido as datas de validades dos gêneros alimentícios a aquisição será por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Aquisição de gêneros alimentícios saudáveis e que atenda os preceitos legais das legislações sanitárias federal e estadual vigentes, assim como, ao preconizado pela Resolução nº 06 de 08/2020 ao atendimento com alimentação saudável e quantidades suficientes para a clientela estudantil.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica, uma vez, que já existe uma estrutura de logística de armazenagem pronta.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que é aquisição de gêneros alimentícios.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de gêneros alimentícios por meio de registro de preços por 12 meses para o atendimento do fornecimento de alimentação escolar a clientela estudantil da rede municipal e estadual de ensino e, podendo ser prorrogado por igual período.

Beatriz Cristine Stabile Varia
Secretária Municipal de Educação

Fernando Bernabe Abrahão
Diretor da DPI/ME



Birigui-SP, 23 de abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros são necessários para o atendimento da clientela estudantil no ano letivo de 2024 por 12 meses e podendo ser prorrogado por igual período, e assim atendendo ao preconizado na resolução nº 06 de 08 de maio de 2.020 – FNDE/PNAE, base dos anexos I e VII que deverá constar em edital e no futuro contrato da licitante vencedora, as cotações realizadas junto a plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizamos também o processo PRP nº 45/2022 aplicando o índice IPCA nos valores praticados na vigência das Atas e também consulta com o mercado fornecedor, a requisição nº 48 e 64/2024 e a portaria 57, 2022, da Secretaria de Educação.

a- especificação do produto/serviço – ANEXO I

Almôndegas Cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, e aditivos; formato arredondado; gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

Atum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 175 a 195 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 0,9g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por porção de 100 g, congelada -18°C, moída. Embalada à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.

Carne bovina de segunda (acém) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por porção de 100 g, congelada -18°C, cortada em iscas para stroganoff em tamanho uniforme de comprimento entre 5 a 6cm, largura até 1,5cm. Embaladas à vácuo com peso de 5 Kg, reembaladas em caixa de papelão ondulado.

Carne bovina moída ao molho de tomate cozida e congelada: (partes do traseiro – cortes de primeira). De acordo com a NTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3 e 4. Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, parasitos, sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e / ou cortantes, contendo como ingredientes básicos: carne bovina (recortes de primeira), molho de tomate (água, tomate concentrado, dextrose, amido de mandioca, sal, cebola em pó, alho em pó, aipo em pó, salsa desidratada). NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. O produto não deverá necessitar de nenhum tipo de limpeza ou pré-preparo; Validade mínima do produto congelado – mínimo de 12 (doze) meses

Embalagem Primária: saco de polietileno de alta e baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração azul, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 (dois) Kg.

Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com peso líquido de 08 (oito) Kg.

Carne moída de frango com temperos contendo no mínimo 50% de peito de frango moído e 50% de sobrecoxa. Alecrim, cúrcuma em pó, laranja em pó, mostarda em pó e orégano, cebola em pó, alho em pó, colágeno hidrolisado, cenoura em pó, aipo marrom pó, salsa, cebolinha e tomilho em flocos. Isento de glutamato monossódico, moagem em disco de 6mm, sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem pena, sem aponevrose e sem gordura. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxicos resistente, contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (G/100): Proteínas 21, Gorduras Totais (max): 4, Sódio (max) 60mg.

Coxa e Sobrecoxa de frango desossada, sem pele e não podendo apresentar cartilagem: in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrada, devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2Kg. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.

Filé de peito de frango em cubos com temperos: deverá conter no mínimo filé de peito de frango em cubos, cebola em pó, alho em pó, colágeno hidrolisado, mostarda em pó, cúrcuma em pó, laranja em pó, cenoura em pó e aipo marrom pó, salsa, cebolinha, alecrim, orégano e tomilho em flocos. Isento em glutamato monossódico. Cubos de aproximadamente de 2 a 4cm. Ausência de aponevrose, cartilagens, ossos, tendões, coágulos, gordura aparente, tecido linfático e penas. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo no mínimo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxicos resistente, contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (G/100): Proteínas 22, Gorduras Totais (max): 5, Sódio (max) 60mg.

Coxão mole em cubos com temperos deverá conter no mínimo coxão mole em cubos, páprica doce em pó, aipo marrom pó, colágeno hidrolisado, tomate pó, cebola pó, salsa, cebolinha, alecrim, orégano, e tomilho em flocos. Isento de glutamato monossódico. Cubos de aproximadamente 2 a 4cm. Ausência de aponevrose, cartilagens, ossos, tendões, coágulos, gordura aparente, tecido linfático. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxicos resistente, contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (G/100): Proteínas 20g, Gorduras Totais (max): 6, Sódio (max) 60mg.

Coxão mole em tiras com temperos deverá conter no mínimo coxão mole em tiras, páprica doce pó, aipo marrom pó, coláge-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00087

no hidrolisado, tomate pó, cebola pó, salsa, cebolinha, alecrim, orégano, tomilho em flocos. Isento de glutamato monossódico. Tiras de aproximadamente 5 a 6cm e 1,5 de largura. Ausência de aponevrose, cartilagens, ossos, tendões, coágulos, gordura aparente, tecido linfático. Produto congelado em IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, com data de fabricação, validade, lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, atóxico resistente, contendo de 6 a 14kg. Valores nutricionais ou acima (G/100): Proteínas 18, Gorduras Totais (max): 9, Sódio (max) 80mg.

Carne moída cozida e congelada, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18° C (congelamento tipo IQF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 Kg, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 Kg.

Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, em embalagem constituída de material flexível, à vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6 x 5 Kg..

Coxinha da Asa de Frango: Carne temperada cozida congelada de frango, com peso máximo de 50g por porção. O produto deverá ser embalado em polietileno de alta densidade, atóxico, em pacotes a partir de 2kg, reembalados em caixas de papelão ondulada reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem.

Cortes de frango temperados, assados, congelado (Coxa e Sobrecoxa sem osso e sem pele), cortado em cubos 25mm, congelamento IQF a - 12°c. Prazo de validade 6 meses, embalagem primária de polietileno, transparente, atóxica, lacrada por termo soldagem, contendo 2,5 Kg.

Embutido de peito de peru fatiado cozido: produto produzido a partir de peito de peru, com as seguintes características: peito de peru, água, sal, maltodextrina, proteína isolada de soja, dextrose. Não contém Glúten. Formato ovalado; a gramagem deverá ser de 180g a 200g a pesagem de 10 fatias; O prazo de validade deverá ser de no mínimo de 12 meses e a temperatura armazenagem de 4°C a 10°C; Embalagem Primária: o gênero alimentício deverá ser acondicionado em saco de nylon poli, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido mínimo de 1 Kg; Embalagem Secundária: o gênero alimentício deverá ser acondicionado em caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 10 Kg

MORTADELA FATIADA TUBULAR: Preparado a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, pele suína, miúdos de suínos, água, amido (máx. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, antioxidante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses; Características: Obs: o produto deverá fornecer fatias de 25 gramas não esfareladas; Aparência: própria; Cor: rosada internamente; Odor: próprio; Sabor: próprio; Embalagem primária: saco plástico, atóxica, resistente, termossoldada, de alta barreira, sendo sua unidade de medida em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg, apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em acordo com a NTA - 5 (Decreto



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.486 de 20/10/1978).

PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 Á 25 GRAMAS): Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja isolada, sal, maltodextrina, mostarda em pó, condimento preparado (sal, açúcar, alho em pó e aromatizantes-naturais), espessante carragena, Estabilizantes (trifosfato, polifosfato de sódio e pirofosfato tetrassodico), antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, corante natural carmin de cochonilha. Não contem Glúten. Gramagem/ fatias: pesagem unidades = 20 a 24g. Informação Nutricional MÍNIMA CENTESIMAL em porção de 40 g: Valor calórico 38 kcal, proteína 7g, gorduras totais 1g, carboidrato 0,2g, Sódio 336mg. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de nylon poli, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Produto embalado a vácuo. Capacidade para 1(um) kg cada saco. Etiquetado conforme a legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12(doze) meses. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deve ser transportado à temperatura de 12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 10 kg.

QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VACUO: INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho líquido, sal e fermento lácteo, não contendo glúten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 180mg. RENDIMENTO: 1 kg de queijo mussarela – rendimento aproximado 50 fatias (22 a 25 g cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fatiamento e validade. Deve ser transportado à temperatura de até 10° C (dez graus centígrados).

SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Não contenha GLÚTEN. Trata-se de um produto cozido, de acordo com a composição da matéria-prima e das técnicas de fabricação: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue conforme instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000 e suas alterações posteriores e NTA 5. Embutimento deverá obedecer as dimensões mínimas: calibre 23 mm, gomo entre 11 e 12 cm e pesando aproximadamente 50g por unidade. Composição Nutricional mínima para porção de 50 g (1 unidade): Valor Energético = 100 kcal; Carboidratos = 2,0 g; Proteínas = 6,0 g; Gorduras Totais = 7,0 g; Gorduras Saturadas = 3,0 g; Sódio = 350 mg. Acondicionamento a Salsicha deverá ser embalada em sacos de filme termoformável, impresso, com peso líquido mínimo de 3 kg e acondicionadas em caixas de papelão com peso de 12 kg, contendo 4 pacotes por caixa. Prazo de validade no mínimo 45 dias. As condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97), instrução normativa nº 4, de 31 de março de 2000 e suas alterações posteriores.

Frango (filezinho) marinado, cozido, cortado em tiras 9,5 mm, congelamento iqf mínimo a -12°c. Prazo de validade 8 meses, embalagem primária de polietileno, transparente, atóxica, lacrada por termosoldagem, contendo 2 Kg.

Hambúrguer Cozido e Congelado de Bovino. Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal; carboidratos entre 2,0 a 3,0g; proteína entre 18,0 a 24,0g; gordura totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.



010088

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Quibe Bovino: Carne bovina, água, trigo para quibe, gordura bovina, cebola, proteína de soja, sal, alho, hortelã, com peso de aproximadamente 50 gramas a unidade, embalados em sacos de 2,0 quilos cada pacote, reembalados em caixa de papelão.

Linguiça calabresa defumada fatiada, à base de carne suína, carne bovina, Carne Mecanicamente Separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, toucinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos; aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas/ pútridas; cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem à vácuo, contendo 3 kg, refrigerado e válido por 1 mês – nta 5.

Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, vinagre, açúcar invertido, sal, ovo em pó integral e estabilizante goma xantana. Composição Nutricional (porção de 12g): valor energético entre 30 a 45 Kcal; carboidrato entre 1g; proteína entre 1 a 2g; gorduras totais entre 2,5 a 3,5g. Embalagem primária de peso líquido de 500 gramas, constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.

SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de frango, em forma de tiras medindo 6 x 1 cm, isento de veias, aponeurosses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Contendo: Carne de frango, alho, cebola, cenoura, laranja, mostarda, salsa, aipo, cúrcuma. Deverá ser congelado a temperatura de -18°C pelo processamento IQF e transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado, com peso 2kg, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, SISP ou SIF, lote.

CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA – ALMÔNDEGA: Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) pesando 25 gr. Não contém glúten. Deve ser congelado com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome: marca; peso líquido, SIF/SISP do estabelecimento do produtor; lote; validade; quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional. Proteína mínima 22 gr, gordura total máximo 13 gr, sódio máximo 86 mg.

POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °C. - PRODUTO ISENTO DE VÍSCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCABEÇAR, ESVISCERAR, LIMPAR AINDA FRESCO E SEPARAR O MÚSCULO COMESTÍVEL DA PELE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA PASTOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b- locais de entrega e regras para recebimentos

b.1 - em sendo vencedora (detentora da ata de registro de preço) o fornecimento dos gêneros cárneos, embutidos e outros referentes a alimentação escolar deverá ser feito no almoxarifado do Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, mediante autorização de fornecimento a serem expedidas; em data determinada e no prazo de cinco dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários compreendidos das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 14:30 horas, sito a Av. José Agostinho Rossi, nº 2.354 – Bairro Jardim Planalto - CEP 16.203-503.

b.2 - o recebimento será realizado por meio de amostragem e conferência da nota fiscal e confrontação com a autorização de fornecimento e verificação do gênero com a descrição na autorização de fornecimento, e com o manual de boas práticas de recebimento – MBP (docj.).

b.3 - Caso haja mais de um fornecedor aguardando no recebimento de mercadorias será dado preferência:

- 1 - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados
- 2 - Alimentos perecíveis congelados
- 3 - Alimentos perecíveis permitido em temperatura ambiente
- 4 - Alimentos não perecíveis

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PERIODICIDADE E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sendo vencedora o fornecimento dos gêneros cárneos, embutidos e laticínios referentes a alimentação escolar deverá ser feito no almoxarifado do **Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, mediante autorização de fornecimento a serem expedidas; em data determinada e no prazo de dois dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários compreendidos das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 14:30 horas, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto.

PERIODICIDADE DE ENTREGA

Dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I:

Produto	Tipo	Quantidade Estimada em quilos	** Local de entrega	Periodicidade de Entrega
Carne Bovina	Almôndegas cozida congelada	800	DPDME	1 a 2 vezes por semana



000089

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Peixe	***Atum	400	DPDME	Mensal
Carne Bovina	Moída	937	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Isca estrogonofe	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída em molho	325	DPDME	Quinzenal
Carne Bovina	Coxão mole cubos / isca estrogonofe	1.200	DPDME	Mensal
Frango	Moída	300	DPDME	Mensal
Frango	Filé em cubos	950	DPDME	Quinzenal
Frango	Cortes de frango temperado assado	800	DPDME	Mensal
Frango	Coxa e sobrecoxa desossada	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída cozida congelada	550	DPDME	Mensal
Carne Bovina	***Charque	450	DPDME	1 vez por mês
Carne Bovina	Carne moída crua formatada em almôndegas	800	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Coxinha da asa cozida	610	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Sobre coxa em tiras	800	DPDME	Quinzenal
Embutido	Peito de peru fatiada	150	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Frango	Filé marinado cozido tiras	300	DPDME	1 a 2 vezes por semana



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Embutido	Hamburger cozido	375	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Quibe congelado	200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Linguiça calabresa defumada fatiada	200	DPDME	Mensal
Embutido	***Mortadela fatiada	220	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Presunto fatiado	270	DPDME	1 vez por semana
Laticínios	***Muçarela fatiada	300	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Salsicha	462	DPDME	1 vez por mês
Peixe	Polpa de tilápia	400	DPDME	1 vez por mês

3 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios carnes, embutidos e outros, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I) e conformidade com a tabela de periodicidade de entregas no item 2. A Empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos descritos abaixo a serem Cedidos em comodato e em quantidades necessárias para armazenagem, para uso do Município, sendo a manutenção por conta do cedente do equipamento, os equipamentos serão devolvidos à empresa após o vencimento da Ata/Contrato.

a) Freezer horizontal dupla ação; com capacidade de armazenagem líquida mínima de 419 litros, voltagem 220 V, duas portas; na cor branca; atender todos os preceitos da legislação sanitária vigente; não podendo apresentar pontos de ferrugem.

b) Para os itens ***ATUM, CHARQUE, MORTADELA e MUÇARELA a empresa vencedora fica dispensada do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato, porém para todos os outros itens NÃO será dispensado do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato.



02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.

Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.

Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.

Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.

Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.

Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.

Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.

Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.

Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.

Resolução CD/FNDE nº 43, de 04 de setembro de 2012.

Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.

Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.

Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO as necessidades de constante aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211;

CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

CONSIDERANDO o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012),

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios por meio de registro de preços para o atendimento do fornecimento de



alimentação escolar a clientela estudantil da rede municipal e estadual de ensino e podendo este ter sua prorrogação, por igual período.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As arrematantes deverão apresentar uma declaração que entregará, caso seja vencedora do certame os seguintes documentos exigidos nos subitens abaixo, juntamente as amostras dos produtos, no prazo de 04 (quatro) dias (*sábado, domingo, feriados e pontos facultativos não contam*) a contar do encerramento da Sessão Pública em questão juntamente as amostras, sob pena de decair seu direito de vencedor e aplicação da sanção prevista na Lei nº 14.133, d 1º de abril de 2021. Referida declaração poderá ser elaborada na própria sessão pública, desde que o representante da licitante tenha poderes para tal finalidade, ou registrado o compromisso na própria ata da sessão.

4.2 - As licitantes vencedoras deverão apresentar 02 (duas) amostra repetidas dos itens arrematados, em conformidade com o Anexo I, para testes e análises pela Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME. Uma das amostras será utilizada no 1º ensaio de testes e análise, e a outra ficará retida como contraprova para um 2º ensaio, caso necessário.

4.3 - As arrematantes deverão apresentar juntamente as amostras, os documentos relacionados a seguir:

4.3.1) Os veículos para transporte de gêneros alimentícios deverão estar previamente credenciados, devendo apresentar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cópia autenticada do 'Certificado de Vistoria' expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), onde demonstre que o veículo está apto para efetuar o transporte de gêneros alimentícios, conforme CVS 05/13 de 09/04/2013 e PORTARIA Nº. CVS 15 de 7 de novembro 1991.

4.3.2) Cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), sendo que, os certificados deverão estar em vigor.

4.3.3) Declaração de garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da ata de registro de preços, considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura através do DPDME, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Em sendo constatada alguma irregularidade com o produto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 dias a contar da notificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.3.4) Apresentar o 'certificado de registro do produto no Ministério da Saúde', 'Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento', ou órgão competente, e a publicação no Diário Oficial da União; sendo que os certificados deverão estar em vigor.

4.3.4.1) Ficam dispensadas das exigências do item anterior as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, incluídos na RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010, ficando obrigatório o cumprimento de todo regulamento da resolução em epígrafe

4.3.5) O documento original ou cópia autenticada da "ficha técnica".

4.3.6) Juntamente a entrega das amostras para os itens industrializados a base de carne bovina, embutidos, laticínios, aves e pescados deverão apresentar o registro do SIF, SISP e ou SISBI-POA.

4.4 - As amostras e documentos complementares (relacionados acima) deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias (sábado, domingo, feriados e pontos facultativos não contam) após o encerramento da sessão pública, devidamente identificadas com os dados da licitante, dados do Pregão e identificação do item a que se refere, as quais deverão ser entregues junto a Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, localizada na Avenida José Agostinho Rossi - 2354, Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui-SP, no horário das 07h30min às 10h30min horas, ocasião em que será fornecido protocolo de entrega.

X 4.5 - As amostras serão avaliadas no prazo de, no mínimo, 02 (dois) dias após o encerramento e recebimento das amostras, as quais serão analisadas pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 57, 2022. As datas serão veiculadas através da Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados. X

4.6 - A Comissão Especial nomeada avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no dia e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados como definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação da amostra.

4.7 - Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, ou em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme legislação vigente.

4.8 - Em caso de rejeição da amostra dos objetos ofertados, a licitante será desclassificada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000092

4.9 – A falta de apresentação dos documentos técnicos, da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a desclassificação da licitante em relação ao item correspondente.

4.10 - Após o julgamento das amostras, publicar-se-á quais amostras foram aprovadas/reprovadas, sendo aberto prazo para interposição de recursos. *X (fase única)*

4.11 – Os testes serão realizados na data designada na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, localizada na Avenida José Agostinho Rossi - 2354, Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui-SP, e os mesmos serão conduzidos por Comissão para a avaliação, composta pela Nutricionista Responsável Técnica cadastrada no FNDE, a Sra. Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira e pelas Nutricionistas do quadro técnico Sra. Gabriela Galhardo Pulzatto, Sra. Rafaela Moimas Grosso Berce, pela Técnica em Nutrição a Sra. Vilma de Melo, pelos membros do CAE, servidores da rede escolar municipal e estadual e a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57/2022.

4.12 – Os critérios adotados para a aprovação ou reprovação dos itens apreciados obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º - a, b, c, d; § 6º - Anexo VII. Serão realizados os seguintes testes:

4.12.a) Análises sensoriais, testes técnicos culinários, onde são verificadas porcentagem de gordura separada em cocção;

4.12.b) Tempo de cocção;

4.12.c) Operacionalidade de produção;

4.12.d) Rendimento (índice de cocção dos alimentos);

4.12.e) Fator de correção;

b.12.f) Comparação entre resultados e a ficha técnica;

4.12.g) Comparação do descritivo do produto (Anexo I) com a ficha técnica;

4.12.h) Situação da inscrição no SIF e SISP;

b.12.i) Padrões de cortes.

4.13 – A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras.



05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Idem ao item 01

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e execução do contrato será realizada por meio de amostragem e conferência da nota fiscal e confrontação com a autorização de fornecimento e verificação do gênero com a descrição na autorização de fornecimento, e com o manual de boas práticas de recebimento – MBP (docj.), em conformidade a Portaria nº 57 de 26/09/2022.



07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: 10 dias mediante entrega dos gêneros alimentícios solicitado por meio da autorização de fornecimento da apresentação e tramitação da nota fiscal para o contas a pagar.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço;

Respeitados todos os preceitos exarados pelas determinações dos Tribunais de Contas, bem como os princípios contidos na vasta legislação que ampara os processos licitatórios, a fim de que prevaleça a lúdima justiça entre os concorrentes e um resultado satisfatório na relação custo-benefício de tais itens, os critérios adotados para aprovação ou reprovação dos itens apreciados no citado pregão obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com a finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2020 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º- a, b, c, d - §6º - Anexo VII; análises sensoriais; testes técnicos culinários onde são verificados porcentagem de gorduras separados em cocção, tempo de cocção, operacionalidade de produção, rendimento (índice de cocção dos alimentos), fator de correção, comparação entre resultado e ficha técnica, comparação da descrição do produto (anexo I) com a ficha técnica, situação da inscrição no SIF, SISP e ou SISBI-POA e padrões de cortes.

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Anexo

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02- PODER EXECUTIVO

11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03- EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 12.306.0023.2.061

NATUREZA DESPESA : 3.3.90.30.00

DOTAÇÃO: 590

VÍNCULO DETALHADO: 01.200.00 (Recursos Próprios Do Tesouro)

DOTAÇÃO: 591

VÍNCULO DETALHADO: 02.200.05 (DSE - Merenda Escolar)

DOTAÇÃO: 592

VÍNCULO DETALHADO: 05.200.03 (FNDE - Merenda Escolar)

Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária Municipal de EducaçãoFernando Bernabé Abrahão
Diretor da DP/ME



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

000094

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 27 de março de 2024.

Ofício nº. 106/2024/DPDME

Assunto: Manutenção da modalidade pregão presencial e justificativa da não manutenção do Pregão Eletrônico

DIRETORIA DE GESTÃO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO.
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DD. DIRETOR GESTÃO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Considerando o previsto nas normas legislativas vigentes para elaboração dos processos licitatórios, vimos por meio deste justificar a solicitação da reversão da modalidade pregão eletrônico para Pregão Presencial para o certame que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios grãos, farináceos e outros destinados a Diretoria de Produção Distribuição de Merenda Escolar - DPDME. Justificamos que por se tratar de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e a modalidade pregão eletrônico ser de abrangências continentais vem nos a dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária. quanto a morosidade da apresentação de amostras para teste dos itens (produtos) vencedores. Outro problema existente é a questão de idoneidade do licitante, tal fato ocorre por motivo da inversão das fases

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

da licitação, visto anteriormente também, que é examinada apenas a documentação da proposta de menor valor. Muitas vezes a administração se alucina e deixa levar pelo valor ofertado, achando que está por fazer a melhor coisa para a Administração Pública, ignorando algumas não conformidades e salvando a proposta o final, se torna um desastre para a parte Pública, fazendo necessária abertura de Sindicâncias e Processo Administrativos para apurar alterações ou fatos inconvenientes ocorridos trazendo morosidade no andamento do processo. Outra desvantagem que ocorre somente com o Pregão Eletrônico, também pelo fato do mesmo poder ser disputado em qualquer lugar, e com frequência provoca a abertura de diversos Processos Administrativos, é a não entrega e o não cumprimento do edital por parte da licitante. Esse muitas vezes com o objetivo de conseguir ofertar o preço mais baixo, acaba por esquecer os fatores que influenciam, como, por exemplo, o frete, e acabam se tornando prejuízo para a mesma que muitas vezes “pagam” para entregar o bem licitado a Administração, e sem estudo da situação opta por simplesmente não cumprir sua parte do contrato. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar atrasos na entrega dos produtos ou serviços e, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

000090

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar de a previsão para entrega estar estipulada no contrato.

Considerando todo o processo em questão (Pregão Eletrônico) que se arrasta por 8 (oito) meses para a aquisição de gêneros alimentícios (Pregão Eletrônico {PE} nº 07/2022) devido ao atendimento a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e também a toda tramitação dos prazos para publicação e contra-arrazoar que é direito do licitante quando desclassificado em algum item, porém, não é usual nesta municipalidade a habilitação de todos os participantes do PE dificultando assim a continuidade do pleito, pois não estando já habilitado retorna-se ao início de aceite por parte do próximo colocado o aceite e abertura e análise de toda documentação o que gera uma certa demora e novo prazo para entrega de amostras, entendemos que estando todos habilitados aja mais agilidade como acontece na maioria das vezes que utilizam da habilitação documental de todos os participantes como ocorreu no Pregão Presencial para aquisição de gêneros grãos, farináceos e outros

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

que da recepção do processo inicial da Secretaria requisitante em 02/05/2022, sendo suspenso devido a abertura de fase recursal havendo uma certa demora e sendo a homologação e emissão das atas em 12/07/2022 e ainda não foram emitidas as Atas dos próximos colocados que aceitaram e concordaram em atender a venda dos itens para as empresa CCF e Frutti Mais. Entendemos que a modalidade PE há uma maior abrangência, mas ocorre que licitantes vencedores de alguns itens como pão de queijo e macarrão parafuso de trigo grão duro são outros estados (Paraná e Santa Catarina) muitas vezes não temos uma previsibilidade de quantitativos a serem utilizados e prever no caso de gêneros o shelf life (características sensoriais (aroma, textura, sabor, aparência), características físicas e microbiológicas) de armazenamento e o mesmo ocorre para produtos de limpeza, higiene e outros que mesmo tendo data de validade podem chegar com prazos curtos mesmo sendo definido em edital que a data de fabricação não pode exceder a 45 dias, mesmo sendo devolvido haverá um prejuízo temporal. A intenção de solicitar que o processo licitatório seja presencial não para cercear a participação de licitantes, mas para que haja empresas mais próximas, ou melhor, que sejam do próprio município sendo uma forma de fomentar o comércio vendedor a participar das licitações.

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

000095

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Considerando o disposto em seu artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, opta-se pela utilização da modalidade presencial, faz-se as seguintes ponderações: 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos. 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. 3) A complexidade da licitação, peculiaridades e objeto que tratam de gêneros alimentícios gelados, refrigerados e congelados precisam de uma cadeia de frio continua sem interrupção no transporte e, muitas vezes há interrupção com a intenção de redução de custos no transporte comprometendo as características sensoriais dos gêneros alimentícios, sendo a empresa vencedora for de uma região muito distante. 4) Relevância da contratação e exigências de segurança da informação, valor de corretagem cobrado pela BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) que

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br

Doc. Ofício nº. 106/2024/DPDME - Pregão Presencial x Pregão Eletrônico - gêneros alimentícios grãos.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

impede a participação de pequenas empresas freando assim o fomento do comércio regional e inviabilizam o uso da forma eletrônica. 5) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. 6) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

000097

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

proposta, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisição de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Presencial também a sua manifesta contribuição.

Considerando a Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Prefeitura que tem por incumbência, implantar e manter os serviços de instrução e educação, assegurar a prestação de alimentação escolar.

Considerando que é objetivo do Programa de Alimentação Escolar prover a complementação de alimentação diária dos alunos;

Considerando que a escola, além de sua função socializadora e transmissora de conhecimentos, assume também o papel de provedora de necessidades básicas. Uma alimentação adequada, no período pré-escolar e ensino fundamental, é primordial para o crescimento e desenvolvimento da criança, ao mesmo tempo em que

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

constitui num dos fatores de prevenção de algumas doenças da vida adulta;

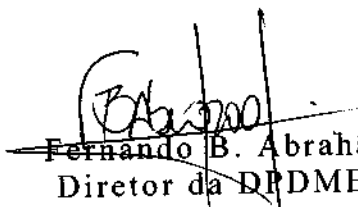
Considerando o Artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Considerando que caberá aos órgãos públicos oferecer uma alimentação nutricionalmente adequada e na forma de refeição coletiva, em horário propício, para assegurar uma melhor disposição infantil aos desafios da aprendizagem.

Diante ao exposto reiteramos a abertura deste pregão na modalidade Presencial.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DPDME


Fernando B. Abrahão
Diretor da DPDME


Beatriz Cristine Stábile Faria
Secretária de Educação

RECEBI EM: _____/_____/2024.

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br

Doc. Ofício nº. 106/2024/DPDME - Pregão Presencial x Pregão Eletrônico - gêneros alimentícios grãos.



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente contratação de empresa para fornecimento dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros são necessários para o atendimento da clientela estudantil no ano letivo de 2024 por 12 meses e podendo ser prorrogado por igual período, e assim atendendo ao preconizado na resolução nº 06 de 08 de maio de 2.020 – FNDE/PNAE

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Nomeadas através da Portaria nº 57 de 26/09/2022.



III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

A composição dos preços utilizamos o método de calculo mediana, pois corresponde a observação do meio de um conjunto ordenado de valores, de forma que exista um número igual de observações maiores e menores que ela. Como consequência, não é afetada por valores excepcionalmente altos ou baixos. A vantagem, em relação à média, é que a mediana geralmente representa melhor o valor típico da amostra, pois não é distorcida por valores extremamente altos ou baixos. Portanto, nas comparações, de modo geral optamos por usar a mediana.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM, optamos pelos valores (preços) encontrados na mediana dos valores apresentados nas pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores na administração e do ramo alimentícios e, uma vez, que os valores apontados na aplicação do índice do IPCA aos valores apresentados nas atas do PPRP nº 45/2022 não reflete os valores praticados no mercado vendedor tornando-se inexecutável, e quanto análise e checagem junto ao Portal PNCP não encontramos similaridade aos itens propostos a serem adquiridos.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Os fornecedores pesquisados para a cotação de preços são atuantes na administração pública e são do ramo alimentício e já fornecem a esta empresa pública a mais de uma década e atendem a todos os requisitos da legislação sanitária vigente e familiarizados com o manual de boas praticas de manipulação que cita a respeito do recebimento dos gêneros alimentícios.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Não se aplica.



000099

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

VIII. OBSERVAÇÕES.+

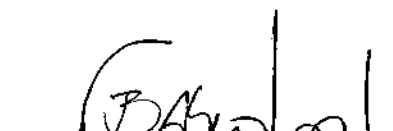
Não há observações a serem feitas.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui-SP, 23 / abril / 2024.


Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária Municipal de Educação


Fernando Bernabe Abrahão
Diretor da DPME



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 111/2023

Processo Principal: 000000000001/2023

Processo Ata:

Licitação: 16 - PREGÃO 45/2022

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 07/04/2023

Data Vencimento: 08/04/2024

Fornecedor: 26.924.637/0001-68 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Material	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.02.01.1099-3 - CARNE MOIDA COZIDA E CONGELADA.	10.800,000	5.194,00
Principal: 1.02.01.1397-6 - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES:	3.600,000	2.040,00
Principal: 1.02.01.2039-5 - CARNE BOVINA MOIDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA:	7.200,000	6.700,00
Principal: 1.02.01.2200-2 - Almôndegas Cozidas congeladas, ESPECIFICAÇÕES:	13.500,000	4.535,00
Principal: 1.02.01.2206-1 - Hamburger Cozido e Congelado de Bovino, ESPECIFICAÇÕES:	2.700,000	2.700,00
Principal: 1.02.01.2332-7 - MORTADELA FATIADA TUBULAR:	7.200,000	1.083,00
Principal: 1.02.01.2549-4 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO DESOSSADA, ESPECIFICAÇÕES:	34.500,000	0,00
Principal: 1.02.01.2714-4 - QUIBE BOVINO, CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÃ, COM PE	2.700,000	2.700,00
Principal: 1.02.01.2715-2 - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	3.600,000	964,00
Principal: 1.02.01.2716-0 - PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 A 25 GRAMAS): INGREDIENTES: CARNE SUINA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISO	9.720,000	1.489,00
Reservado: 1.02.01.1099-3 - CARNE MOIDA COZIDA E CONGELADA,	3.600,000	3.600,00
Reservado: 1.02.01.1397-6 - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES:	1.200,000	1.200,00
Reservado: 1.02.01.2039-5 - CARNE BOVINA MOIDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA:	2.400,000	2.400,00
Reservado: 1.02.01.2200-2 - Almôndegas Cozidas congeladas, ESPECIFICAÇÕES:	4.500,000	4.500,00
Reservado: 1.02.01.2204-5 - Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, especificações:	3.625,000	240,00
Reservado: 1.02.01.2206-1 - Hamburger Cozido e Congelado de Bovino, ESPECIFICAÇÕES:	900,000	900,00
Reservado: 1.02.01.2332-7 - MORTADELA FATIADA TUBULAR:	2.400,000	2.400,00
Reservado: 1.02.01.2549-4 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO DESOSSADA, ESPECIFICAÇÕES:	11.500,000	0,00
Reservado: 1.02.01.2714-4 - QUIBE BOVINO, CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÃ, COM PE	900,000	900,00
Reservado: 1.02.01.2715-2 - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	1.200,000	1.200,00
Reservado: 1.02.01.2716-0 - PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 A 25 GRAMAS): INGREDIENTES: CARNE SUINA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISO	3.240,000	3.240,00

00100



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 112/2023

Processo Principal: 000000000001/2023

Processo Ata:

Licitação: 16 - PREGÃO 45/2022

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 07/04/2023

Data Vencimento: 08/04/2024

Fornecedor: 32.263.548/0001-10 - FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

Material	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.02.01.2201-0 - Alim. ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal, especificações:	2.625,000	1.285,00
Principal: 1.02.01.2624-5 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, A	25.500,000	0,00
Principal: 1.02.01.2627-0 - COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, AIPO MARRROM PÓ, COLÁGENO	23.400,000	17.340,00
Principal: 1.02.01.2633-4 - COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, AIPO MARRROM PÓ, COLÁGE	11.700,000	9.987,00



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 116/2023

Processo Principal: 000000000001/2023

Processo Ata:

Licitação: 16 - PREGÃO 45/2022

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 07/04/2023

Data Vencimento: 08/04/2024

Fornecedor: 10.712.664/0001-37 - OTTON ALIMENTOS LTDA.- ME

Material	Qtde Inicial	Saldo
Principal: 1.02.01.0577-9 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) - ESPECIFICAÇÕES:	45.750,000	0,00
Principal: 1.02.01.2717-9 - SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS	11.700,000	4.986,00
Reservado: 1.02.01.0577-9 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) - ESPECIFICAÇÕES:	15.250,000	320,00
Reservado: 1.02.01.2717-9 - SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS	3.900,000	3.900,00



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 114/2023

Processo Principal: 000000000001/2023

Processo Ata:

Licitação: 16 - PREGÃO 45/2022

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 07/04/2023

Data Vencimento: 08/04/2024

Fornecedor: 23.663.805/0001-10 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Material

Principal: 1.02.01.2718-7 - Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango destiado, óleo de soja, amido modifíc

Reservado: 1.02.01.2718-7 - Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ingredientes água, frango destiado, óleo de soja, amido modifíc

Qtd Inicial	Saldo
4.500,000	1.092,00
1.500,000	1.500,00



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 117/2023

Processo Principal: 000000000001/2023

Processo Ata:

Licitação: 16 - PREGÃO 45/2022

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 07/04/2023

Data Vencimento: 08/04/2024

Fornecedor: 28.756.601/0001-48 - PILAR ALIMENTOS EIRELI - EPP

Material	Qtde Inicial	Saldo
Principal: 1.02.01.1399-2 - FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES:	9.450,000	4.322,00
Principal: 1.02.01.2425-0 - COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO.O PRODUTO DEVER	21.990,000	21.990,00
Principal: 1.02.01.2623-7 - CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOIDO E 50% DE SOBRECOCXA, ALECRIM, CÚRCUMA	2.700,000	2.700,00
Principal: 1.02.01.2764-0 - CARNE MOIDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMÔNDEGA: Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, A	18.750,000	7.696,00
Reservado: 1.02.01.1399-2 - FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES:	3.150,000	3.150,00
Reservado: 1.02.01.2425-0 - COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO.O PRODUTO DEVER	7.330,000	7.330,00
Reservado: 1.02.01.2623-7 - CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOIDO E 50% DE SOBRECOCXA, ALECRIM, CÚRCUMA	900,000	900,00
Reservado: 1.02.01.2764-0 - CARNE MOIDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMÔNDEGA: Carne bovina em formato de almondega, proveniente de CARNE BOVINA, A	6.250,000	6.250,00



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 118/2023

Processo Principal: 000000000001/2023	Processo Ata:	Licitação: 16 - PREGÃO 45/2022
Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI		Data Publicação: 07/04/2023
Fornecedor: 02.183.748/0001-00 - SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA		Data Vencimento: 08/04/2024
Material	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.02.01.2204-5 - Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, especificações:	10.875,000	7.403,00



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 113/2023

Processo Principal: 00000000001/2023

Processo Ata:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Licitação: 16 - PREGÃO 45/2022

Data Publicação: 07/04/2023

Fornecedor: 40.505.825/0001-82 - I. C. RISSI ALIMENTOS EIRELI

Data Vencimento: 08/04/2024

Material

	Qtd Inicial	Saldo
Principal: 1.02.01.2202-9 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA(ACEM)- PARA STROGONOFF, ESPECIFICAÇÕES:	45.750,000	0,00
Reservado: 1.02.01.2202-9 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA(ACEM)- PARA STROGONOFF, ESPECIFICAÇÕES:	15.250,000	0,00



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 115/2023

Processo Principal: 000000000001/2023

Processo Ata:

Licitação: 16 - PREGÃO 45/2022

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: 07/04/2023

Data Vencimento: 08/04/2024

Fornecedor: 17.046.477/0001-00 - MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Material

Principal: 1.02.01.2333-5 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO A VÁCUO:

Reservado: 1.02.01.2333-6 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO A VÁCUO:

Ctd Inicial	Saldo
9.720,000	1.598,00
3.240,000	3.240,00

000167



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

06 0108



DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 27 de março de 2024.

Ofício nº. 107/2024/DPDME

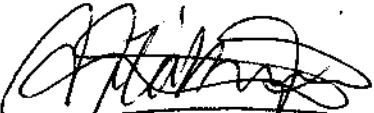
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS.


JUSTIFICATIVA NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Considerando a necessidade de justificar que a aquisição dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros são necessários para o atendimento da clientela estudantil no ano letivo de 2.024 por 12 meses e assim atendendo ao preconizado na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2.020 – FNDE/PNAE. Vale ressaltar que o processo está previsto no PCA 2024.

Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta o item com a mesma descrição da presente contratação.

Justifica-se para a metodologia de cálculo utilizada na definição do preço estimado da contratação, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável, conforme disposto no art. 3.º, VI, c/c art. 6º, da IN SEGES/ME n.º 65/2021. Realizamos uma pesquisa preliminar, por semelhança, uma vez que não foram encontrados objetos idênticos ao demandado. Dessa forma, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme disposto na Lei de Licitações nº 14133/21.


Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária Municipal de Educação


~~Fernando Bernabé Abrahão~~
Diretor da DPDME



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 17/04/2024
 000100
 Página: 1

MCR23100

Cotação: 9008 Data Cotação: 21/03/2024 Usuário: FBERNABE Atualizado por: **Mediana**

Cotação de Preços para a Requisição: 48/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.02.01.0577-9 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) - ESPECIFICAÇÕES: - KG	2,1772	95.000,000	31,9000	3.030.500,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		31,0000	2,1772	29,8000	31,9000	34,9000	6,8200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			29,8000	2.831.000,00	-6,56
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			31,0000	2.945.000,00	-2,82
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			34,9000	3.315.500,00	9,40
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.02.01.1099-3 - CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA, - KG	1,2658	10.800,000	60,4700	653.076,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		60,5000	1,2658	58,9000	60,4667	62,0000	2,0900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			58,9000	636.120,00	-2,60
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			60,5000	653.400,00	0,05
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			62,0000	669.600,00	2,53
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.02.01.1397-6 - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: - KG	2,0729	3.600,000	47,3800	170.568,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		48,0000	2,0729	44,0000	47,3750	49,5000	4,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			44,0000	158.400,00	-7,13
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			47,5000	171.000,00	0,25
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			48,5000	174.600,00	2,36
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			49,5000	178.200,00	4,47
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.02.01.1399-2 - FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: - KG	0,8165	9.450,000	45,0000	425.250,00

Handwritten signature and initials:
 Ama 58



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 17/04/2024
 Página: 2

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
45,0000	0,8165	44,0000	45,0000	46,0000	1,8100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			44,0000	415.800,00	-2,22
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			45,0000	425.250,00	0,00
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			46,0000	434.700,00	2,22
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.02.01.2039-5 - CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: - KG	0,2625	7.200,000	47,1300	339.336,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
47,0000	0,2625	46,9000	47,1333	47,5000	0,5600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			46,9000	337.680,00	-0,49
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			47,0000	338.400,00	-0,28
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			47,5000	342.000,00	0,79
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.02.01.2200-2 - Almôndegas Cozidas congeladas, ESPECIFICAÇÕES: - KG	3,2752	13.500,000	46,7000	630.450,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
48,0000	3,2752	42,2000	46,7000	49,9000	7,0100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			42,2000	569.700,00	-9,64
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			48,0000	648.000,00	2,78
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			49,9000	673.650,00	6,85
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.02.01.2201-0 - Atum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo - KG	8,4689	2.625,000	83,1700	218.321,25

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
85,0000	8,4689	72,0000	83,1667	92,5000	10,1800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			72,0000	189.000,00	-13,43
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			85,0000	223.125,00	2,00
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			92,5000	242.812,50	11,22

Amal



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 17/04/2024
 Página: 3

000111

MCR23100

CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.02.01.2202-9 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA(ACEM)- PARA STROGONOFF, ESPECIFICAÇÃO - KG	3,8309	95.000,000	34,9300	3.318.350,00		
		<u>Mediana</u> 36,0000	<u>Desvio Padrão</u> 3,8309	<u>Menor Preço</u> 29,8000	<u>Preço Médio</u> 34,9333	<u>Maior Preço</u> 39,0000	<u>Coefficiente</u> 10,9700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			29,8000	2.831.000,00	-14,69
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			36,0000	3.420.000,00	3,06
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			39,0000	3.705.000,00	11,65
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9	1.02.01.2204-5 - Charque bovino (Jerked Beef), traseiro, especificações: - KG	7,1372	10.875,000	65,4000	711.225,00		
		<u>Mediana</u> 67,2000	<u>Desvio Padrão</u> 7,1372	<u>Menor Preço</u> 54,0000	<u>Preço Médio</u> 65,4000	<u>Maior Preço</u> 73,2000	<u>Coefficiente</u> 10,9100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			54,0000	587.250,00	-17,43
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			65,4000	711.225,00	0,00
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			69,0000	750.375,00	5,50
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			73,2000	796.050,00	11,93
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.02.01.2206-1 - Hamburguer Cozido e Congelado de Bovino, ESPECIFICAÇÕES: - KG	1,4720	2.700,000	46,5000	125.550,00		
		<u>Mediana</u> 47,0000	<u>Desvio Padrão</u> 1,4720	<u>Menor Preço</u> 44,5000	<u>Preço Médio</u> 46,5000	<u>Maior Preço</u> 48,0000	<u>Coefficiente</u> 3,1700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			44,5000	120.150,00	-4,30
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			47,0000	126.900,00	1,08
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			48,0000	129.600,00	3,23
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.02.01.2332-7 - MORTADELA FATIADA TUBULAR: - KG	2,0290	7.200,000	36,0800	259.776,00		
		<u>Mediana</u> 36,7500	<u>Desvio Padrão</u> 2,0290	<u>Menor Preço</u> 32,8000	<u>Preço Médio</u> 36,0750	<u>Maior Preço</u> 38,0000	<u>Coefficiente</u> 5,6200

Amc J J



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 17/04/2024

Página: 4

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			32,8000	236.160,00	-9,09
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
020854 - FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			36,0000	259.200,00	-0,22
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			37,5000	270.000,00	3,94
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			38,0000	273.600,00	5,32
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.02.01.2333-5 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO: - KG	14,8847	9.720,000	68,3300	664.167,60		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		65,0000	14,8847	52,0000	68,3333	88,0000	21,7800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			52,0000	505.440,00	-23,90
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			65,0000	631.800,00	-4,87
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			88,0000	855.360,00	28,79
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.02.01.2425-0 - COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA - KG	1,6997	21.990,000	44,3300	974.816,70		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		45,0000	1,6997	42,0000	44,3333	46,0000	3,8300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			42,0000	923.580,00	-5,26
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			45,0000	989.550,00	1,51
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			46,0000	1.011.540,00	3,77
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.02.01.2514-1 - CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBR - KG	1,2472	9.450,000	43,6700	412.681,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		44,0000	1,2472	42,0000	43,6667	45,0000	2,8600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			42,0000	396.900,00	-3,82
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			44,0000	415.800,00	0,76
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 17/04/2024

Página: 5

000112

019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP MCR23100
45,0000 425.250,00 3,05

CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.02.01.2549-4 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA, ESPECIFICAÇÕES: - KG	8,0847	75.000,000	32,7800	2.458.500,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
32,7500	8,0847	22,4000	32,7750	43,2000	24,6700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			22,4000	1.680.000,00	-31,67

CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68

020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

28,0000 2.100.000,00 -14,58

CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10

019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP

37,5000 2.812.500,00 14,40

CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21

017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE

43,2000 3.240.000,00 31,79

CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.02.01.2623-7 - CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE - KG	1,9702	2.700,000	35,9300	97.011,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
36,4000	1,9702	32,9000	35,9250	38,0000	5,4800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			32,9000	88.830,00	-8,43

CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68

019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP

35,5000 95.850,00 -1,20

CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21

017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE

37,3000 100.710,00 3,81

CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10

020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

38,0000 102.600,00 5,76

CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.02.01.2624-5 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER - KG	5,4774	25.500,000	37,7300	962.115,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
39,5000	5,4774	28,9000	37,7250	43,0000	14,5200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			28,9000	736.950,00	-23,40

CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68

019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP

37,5000 956.250,00 -0,61

CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21

017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE

41,5000 1.058.250,00 9,99

CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10

020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

43,0000 1.096.500,00 13,97

Assinatura



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 17/04/2024

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.02.01.2627-0 - COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COX - KG	4,6352	23.400,000	55,3000	1.294.020,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
55,1500	4,6352	48,9000	55,3000	62,0000	8,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			48,9000	1.144.260,00	-11,57
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68			55,0000	1.287.000,00	-0,54
020854 - FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA					
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10			55,3000	1.294.020,00	0,00
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE					
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10			62,0000	1.450.800,00	12,12
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP					
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.02.01.2633-4 - COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COX - KG	4,6352	11.700,000	55,3000	647.010,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
55,1500	4,6352	48,9000	55,3000	62,0000	8,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			48,9000	572.130,00	-11,57
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68			55,0000	643.500,00	-0,54
020854 - FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA					
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10			55,3000	647.010,00	0,00
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE					
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10			62,0000	725.400,00	12,12
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP					
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.02.01.2714-4 - QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA - KG	7,1058	2.700,000	38,8300	104.841,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
37,7500	7,1058	31,8000	38,8250	48,0000	18,3000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			31,8000	85.860,00	-18,10
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68			32,0000	86.400,00	-17,59
020854 - FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA					
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10			43,5000	117.450,00	12,03
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE					
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10			48,0000	129.600,00	23,62
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP					
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 17/04/2024
 Página: 7

000113

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
21	1.02.01.2715-2 - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO - KG	12,2328	3.600,000	56,5700	203.652,00	
		<u>Mediana</u> 59,8000	<u>Desvio Padrão</u> 12,2328	<u>Menor Preço</u> 40,3000	<u>Preço Médio</u> 56,5667	<u>Maior Preço</u> 69,8000
					<u>Coefficiente</u> 21,6300	

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			40,3000	145.080,00	-28,76
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			59,6000	214.560,00	5,36
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			69,8000	251.280,00	23,39
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
22	1.02.01.2716-0 - PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 Á 25 GRAMAS) - KG	20,7809	9.720,000	68,3000	663.876,00	
		<u>Mediana</u> 71,5000	<u>Desvio Padrão</u> 20,7809	<u>Menor Preço</u> 41,4000	<u>Preço Médio</u> 68,3000	<u>Maior Preço</u> 92,0000
					<u>Coefficiente</u> 30,4300	

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			41,4000	402.408,00	-39,39
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			71,5000	694.980,00	4,69
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			92,0000	894.240,00	34,70
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
23	1.02.01.2717-9 - SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, O - KG	1,0889	11.700,000	17,0200	199.134,00	
		<u>Mediana</u> 17,5000	<u>Desvio Padrão</u> 1,0889	<u>Menor Preço</u> 16,0000	<u>Preço Médio</u> 17,0200	<u>Maior Preço</u> 18,0000
					<u>Coefficiente</u> 6,4000	

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020854 -FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			15,0000	175.500,00	-11,87
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
017451 -ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			16,8000	196.560,00	-1,29
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 -MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			17,5000	204.750,00	2,82
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					
020857 -I. C. RISSI ALIMENTOS EIRELI			17,8000	208.260,00	4,58
CPF/CNPJ 40.505.825/0001-82					
019139 -BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			18,0000	210.600,00	5,76
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.02.01.2718-7 - Recheio de Frango em conserva, alimento de baixa acidez, ing - KG	3,4740	4.500,000	55,7700	250.965,00

(Handwritten signature)



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 17/04/2024
 Página: 8

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	56,0000	3,4740	51,4000	55,7667	59,9000	6,2300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			51,4000	231.300,00	-7,84	
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68						
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			56,0000	252.000,00	0,41	
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10						
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			59,9000	269.550,00	7,41	
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
25	1.02.01.2763-2 - SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: Sobrecoxa de fr - KG		2,3099	18.750,000	41,9300	786.187,50	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		42,4000	2,3099	38,9000	41,9333	44,5000	5,5100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			38,9000	729.375,00	-7,23
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017451 - ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			42,4000	795.000,00	1,12
CPF/CNPJ 26.924.637/0001-68					
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			44,5000	834.375,00	6,13
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
26	1.02.01.2764-0 - CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMÔNDEGA: Carne bo - KG		3,8944	30.000,000	42,5000	1.275.000,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		42,0000	3,8944	38,0000	42,5000	47,5000	9,1600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020854 - FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA			38,0000	1.140.000,00	-10,59
CPF/CNPJ 32.263.548/0001-10					
019139 - BELAMESA COM PROD ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP			42,0000	1.260.000,00	-1,18
CPF/CNPJ 19.045.330/0001-21					
017455 - MDM CORRETAGEM, COMERCIO E INTERMEDIACAO DE			47,5000	1.425.000,00	11,76
CPF/CNPJ 23.663.805/0001-10					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 20.876.379,55
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 21.006.185,00
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 17.869.873,00

Ana Cerqueira
 Ana Beatriz B.S./Cerqueira
 Nutricionista
 CRN3 - 29519
 Matr. 58734

Rafaela Moimás G. Berce
 Nutricionista
 CRN3 33243 - Matr. 56596

Vanessa de Melo
 Téc em Nutrição
 Matr. 57882 - CRN 113.059/T

00104
Moraes

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI

16200-067 - BIRIGUI-SP

Razão Social: IDIM REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Endereço: RUA JOÃO FIÚZA, 254

CNPJ: 23.663.805/0001-10

TeleFax: 18.997.518.804

Contato: MAURO DE MORAES

Banco: SICREDI

Agência / Conta: 0717 / Conta: 00044453-9

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total			
1	1.02.01.0577-9	KG	95.000	rissi	R\$ 34,90	R\$ 3.315.500,00			
	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LÍPIDIOS), POR PORÇÃO DE 100g, CONGELADA -18°C, MOIDA EMBALADA A VACUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA.								
2	1.02.01.1099-3	KG	10.800	minerva	R\$ 60,50	R\$ 653.400,00			
	CARNE MOIDA COZIDA E CONGELADA, o fabrico deste produto deverá atender as normas sanitárias vigentes, o produto deverá ser preparado efetivamente com 100% de recortes bovinos de primeira, a carne utilizada deverá ser moída em disco de 6mm e após ser processada termicamente e drenados, devendo ser congelado imediatamente a -18°C (congelamento tipo IQF em tunel). A embalagem primária deverá ser sacos de polietileno e conter o nome do produto, marca, peso líquido e bruto, o SIF do estabelecimento produtor e do produto, assim como o lote e validade e conter o peso mínimo de 2 quilos, a embalagem secundária deverá ser em caixas de papelão ondulado com peso mínimo de 12 quilos.								
3	1.02.01.1397-6	KG	3.800	frimesa	R\$ 47,50	R\$ 171.000,00			
	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: à base de carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada (CMS), com o mínimo de 30% de cada componente, tocinho suíno (todos em perfeito estado de conservação), proteína de soja, condimentos e aditivos; Aspecto característico, não apresentando superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes fráctilas/ pútridas, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor e odor característicos. Embalagem à vácuo, conteúdo 3 Kg, refrigerado e válido por 1 mês - NTA 5.								
4	1.02.01.1399-2	KG	9.450	balta	R\$ 45,00	R\$ 425.250,00			
	FRANGO (FILÉZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C. PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTEUDO 2 KG.								
5	1.02.01.2039-5	KG	7.200	minerva	R\$ 47,50	R\$ 342.000,00			
	CARNE BOVINA MOIDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA (PARTES DO TRASEIRO - CORTES DE PRIMEIRA), DE ACORDO COM A NTA 3 E 4, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUIJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTAGUÇOS E/OU CORTANTES, CONTEUDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PO, ALHO EM PO, AIPÓ EM PO, SALSA DESIDRATADA), NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PREPARO, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO - MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG.								
	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.								
6	1.02.01.2200-2	KG	13.500	minerva	R\$ 48,00	R\$ 648.000,00			
	Almôndegas (cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca armado de mandioca, sal, e aditivos; formato arredondado); gramagem unitária mínima de 17 g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 a 190 Kcal; carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteína entre 14,5 a 18,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.								
7	1.02.01.2201-0	KG	2.625	celler	R\$ 85,00	R\$ 223.125,00			
	Alum ralado em conserva, em óleo vegetal, água, sal e caldo vegetal. Composição Nutricional (porção de 100g): valor energético entre 17,5 a 95 Kcal; carboidrato entre 0,7 a 0,9g; proteína entre 19,0 a 22,5g; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária de peso líquido de 500g (RS), constituída de material de alta barreira, para proteção contra luz, oxigênio e vapores, e ter sido processado termicamente a fim de atingir a condição de esterilidade comercial, dispensando o uso de refrigeração, durante seu período de validade. Embalagem secundária em caixas de papelão ondulado e resistente com identificação e rotulagem conforme legislação vigente.								

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
8	1,02.01.2202-9	KG -	96,000	rssi	R\$ 39,00
	Carne bovina de segunda (acum) com no máximo 3% de teor gorduroso (lipídios) por peça com peso de 5 Kg, reembaladas em caixas de papelão ondulado.	KG -	10,975	R\$ 86,00	R\$ 3.705.000,00
9	1,02.01.2204-5	KG -	10,975	fibra	R\$ 55,40
	Charque bovino (jerked Beef), traseiro, em embalagem constituída de material flexível, p vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6x 5 Kg.	KG -	2,700	milherra	R\$ 129.600,00
10	1,02.01.2206-1	KG -	2,700	milherra	R\$ 48,00
	Hamburger (doado e Congelado de Bovino, Ingredientes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, especiarias e aditivos. Peso médio da unidade de 50 g. Composição Nutricional (porção 100g): valor energético entre 180 a 220 Kcal; carboidratos entre 2,0 a 3,0g; proteína entre 18,0 a 24,0g; gordura totais entre 10,0 a 12,0g. Embalagem primária em saços plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0 Kg.	KG -	7,200	salda	R\$ 270.000,00
11	1,02.01.2322-7	KG -	7,200	salda	R\$ 37,50
	MORTADELA FATADA TUBULAR Preparado a partir de matérias primas sás e limpas e de boa qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Tendz como ingredientes os seguintes elementos: carne suína, carne mecânicamente separada de ave, fígado, pele suína, miúdos de suínos, água, amido (max. 5%), proteína vegetal, sal, alho, açúcar, estabilizante, conservadores, corante, amidiante, realçador de sabor, aromatizantes. Não deve conter glúten. Validade mínima: 03 (três) meses. Características: peso do produto deverá fornecer fatias de 55 gramas não estiradas; Aparência: própria; Cor: rosada internamente; Odor: próprio; Sabor: próprio; Embalagem primária: sacz plástico atóxico, resistente, termossoldada, de alãlbarrã, sendo sua unidade de medida em quilos, peça única. As fatias deverão ser reembaladas em pacotes de 1 Kg apresentando etiqueta com identificação original do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacradas. Suas condições deverão estar em conzo com a NIT - 5 (Decreto 12.486 de 20/10/1978).	KG -	9,720	piscanilha	R\$ 65,00
12	1,02.01.2333-5	KG -	9,720	piscanilha	R\$ 631.800,00
	QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO A VÁCUO INGREDIENTES: Leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coágulo líquido, sal e fermento lácteo, no conteúdo glúten. Informação Nutricional mínima 30g: Valor energético 80 kcal, proteína 7g, gorduras totais 7g, cálcio 180mg. RENDIMENTO: 1kg de queijo mussarela - rendimento aproximado 50 fatias (20 a 23 g cada) EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimento conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Embalagem com especificação da data de fabricação e validade. Deve ser transportado a temperatura de até 10° C (dez graus centígrados).	KG -	21,990	fenix	R\$ 46,00
13	1,02.01.2425-0	KG -	21,990	fenix	R\$ 1.011.540,00
	COZINHA DA ASA, DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATOXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.	KG -	9,450	fenix	R\$ 44,00
14	1,02.01.2514-1	KG -	9,450	fenix	R\$ 415.800,00
	CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IOF A -12°C, PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, LACRADA POR TERMO SOLDADAGEM, CONTENDO 2,5 KG.	KG -	75,000	fenix	R\$ 43,20
15	1,02.01.2549-4	KG -	75,000	fenix	R\$ 3.240.000,00
	COXA E SOBRECORA DE FRANGO DEOSSADA, SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR FORMAÇÕES DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERIURACOES, OAGUIOS E QUEMADURAS POR COR CARAC TERISTICOS, COR AMARELO-ROSA DO NAO DEVE APRESENTAR FORMACOES DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERIURACOES, OAGUIOS E QUEMADURAS POR CONGELAMENTO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE COM ROTULAGEM CONSTATANDO DADOS COMO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NUMERO DO SERVIÇO DE INSCRIÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA, AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO E A EMBALAGEM PRIMÁRIA 2KG O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, POSSUIR REGISTROS ORGAOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG -	2,700	fenix	R\$ 37,30
16	1,02.01.2623-7	KG -	2,700	fenix	R\$ 100.710,00
	CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOIDO E 50% DE SOBRECORA, ALEGRIM, CURCUMA EM PO, LARANJA EM PO, MOSTARDA EM PO E OREGANO CEBOLA EM PO, ALHO EM PO, COLAGEM H. DROGUISADO, CENOURA EM PO, ALHO MARROM PO, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS, SEMENTO DE GLUTAMATO MONOSSODICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM PARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEROSE E SEM GORDURA, PRODUTO CONGELADO EM IOF EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATOXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 4KG, VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEINAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX): 6MG.	KG -	1,02.01.2624-5	fenix	R\$ 41,50
17	1,02.01.2624-5	KG -	25,500	fenix	R\$ 1.059.250,00
	FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERA CONTER NO MÍNIMO FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PO, ALHO EM PO, COLAGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PO, CURCUMA EM PO, LARANJA EM PO, CENOURA EM PO E ALHO MARROM PO, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, OREGANO E TOMILHO EM FLOCOS, SEMENTO DE GLUTAMATO MONOSSODICO, CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM, AUSENCIA DE APONEROSE, PARTILAGENS, OSSOS, TENDOS, COAGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFATICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IOF EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATOXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG, VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEINAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX): 60MG.	KG -	25,500	fenix	R\$ 41,50

Ana Beatriz B.S. Berqueira
Nutricionista
CRN3 - 29519
Matr: 58734

Fátima Mármã G. Berce
Nutricionista
CRN3 33243 - Matr: 56596

Vilma de Melo
Téc. em Nutrição
Matr: 57882 - CRN 113.05917

Ana Beatriz B.S. Berqueira



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Classificação Funcional

Descrição

12.306.0014.2.041

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E

Natureza da Despesa

Descrição

Dotação

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

590

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

400.000,00

-142.318,91

257.681,09

Total Dotação

400.000,00

-142.318,91

257.681,09

Natureza da Despesa

Descrição

Dotação

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

591

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC

5.202.500,00

-3.181.007,81

2.021.492,19

Total Dotação

5.202.500,00

-3.181.007,81

2.021.492,19

Natureza da Despesa

Descrição

Dotação

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

592

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

2.925.000,00

-1.809.583,71

1.115.416,29

Total Dotação

2.925.000,00

-1.809.583,71

1.115.416,29

Total Classificação Funcional

8.527.500,00

-5.132.910,43

3.394.589,57

Total UNIDADE EXECUTORA

8.527.500,00

-5.132.910,43

3.394.589,57

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.527.500,00

-5.132.910,43

3.394.589,57

Total ORGÃO

8.527.500,00

-5.132.910,43

3.394.589,57

TOTAL GERAL

8.527.500,00

-5.132.910,43

3.394.589,57

Assunto: INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 15/05/2024, 14:12

000118

Para: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>

Prezados,

Com vistas a elaboração do edital para o pregão presencial de gêneros alimentícios cárneos, solicito as seguintes informações:

- a) Há inviabilidade econômica e/ou técnica de que sejam abertas cotas reservadas às empresas ME/EPP/MEI para os itens do certame? - Caso afirmativo, por gentileza apresentar justificativa.
- b) É solicitado que sejam apresentadas 02 (duas) amostras, uma destinada à análise e a segunda como contraprova para comparação na entrega do produto. Tendo em vista que a redação pode ocasionar confusão, solicito informações se de fato a 2ª amostra ficará retida unicamente com fins de comparativo à entrega, uma vez que são produtos perecíveis, ou se esta é destinada a uma contraprova em caso de reprovação da amostra.
- c) Caso a 2ª amostra seja destinada à contraprova em caso de reprovação de amostra, esclarecer em que momento será realizado novo teste.
- d) Por gentileza, encaminhar em arquivo editável os seguintes documentos: (a) Estudo Técnico Preliminar (b) Termo de Referência (c) Ofício 106/2024/DPDME (justificativa para presencial)

Aguardo retorno,

Cordialmente

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

Assunto: Re: INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL

De: Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>

Data: 15/05/2024, 16:07

Para: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

000117

Em 15/05/2024 14:12, Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui escreveu:

- a) Há inviabilidade econômica e/ou técnica de que sejam abertas cotas reservadas às empresas ME/EPP/MEI para os itens do certame? - Caso afirmativo, por gentileza apresentar justificativa.
- b) É solicitado que sejam apresentadas 02 (duas) amostras, uma destinada à análise e a segunda como contraprova para comparação na entrega do produto. Tendo em vista que a redação pode ocasionar confusão, solicito informações se de fato a 2ª amostra ficará retida unicamente com fins de comparativo à entrega, uma vez que são produtos perecíveis, ou se esta é destinada a uma contraprova em caso de reprovação da amostra.
- c) Caso a 2ª amostra seja destinada à contraprova em caso de reprovação de amostra, esclarecer em que momento será realizado novo teste.
- d) Por gentileza, encaminhar em arquivo editável os seguintes documentos: (a) Estudo Técnico Preliminar (b) Termo de Referência (c) Ofício 106/2024/DPDME (justificativa para presencial)

Aguardo retorno,

Birigui, 15/05/2024

e-mail nº 333/2024/DPDME

- a) Há inviabilidade econômica e/ou técnica de que sejam abertas cotas reservadas às empresas ME/EPP/MEI para os itens do certame? - Caso afirmativo, por gentileza apresentar justificativa.
- r) Não existe nenhuma inviabilidade.
- b) É solicitado que sejam apresentadas 02 (duas) amostras, uma destinada à análise e a segunda como contraprova para comparação na entrega do produto. Tendo em vista que a redação pode ocasionar confusão, solicito informações se de fato a 2ª amostra ficará retida unicamente com fins de comparativo à entrega, uma vez que são produtos perecíveis, ou se esta é destinada a uma contraprova em caso de reprovação da amostra.
- r) Não, a 2ª amostra ela tanto serve para fins comparativos e ou contraprova quando na reprovação do produto testado o vencedor do item solicitar no momento do prazo de recurso quanto aos testes realizados, vale ressaltar que após o prazo da entrega das amostras NÃO será permitida a entrega ou incluir novas amostras como já ocorreu no certame de gêneros industrializados.
- c) Caso a 2ª amostra seja destinada à contraprova em caso de reprovação de amostra, esclarecer em que momento será realizado novo teste.
- r) já esclarecido na resposta do item "b".
- d) Por gentileza, encaminhar em arquivo editável os seguintes documentos: (a) Estudo Técnico Preliminar (b) Termo de Referência (c) Ofício 106/2024/DPDME (justificativa para presencial)
- r) Segue anexo.

Solicito a confirmação de leitura e recepção do anexo, a não confirmação será entendida como mensagem lida e aceita, a partir do horário de envio. Atenciosamente,

Secretaria da Educação
Diretoria de PDME

Fernando B. Abrahão
Diretor de PDME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Av. José Agostinho Rossi, 2354 - Bairro Jardim Planalto
CEP: 16.203-503
Fone: (18) 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br
Visite nosso site: www.birigui.sp.gov.br/educacao/
Link: Alimentação Escolar

—Anexos:

Estudo Técnico Preliminar Generos Alimentícios Carneos Embutidos e Outros 2024.doc	260KB
Termo Referencia Generos Alimentícios Carneos Embutidos e Outros 2024.doc	312KB
OFIC1062024.doc	62,5KB



DIÁRIO OFICIAL

000118

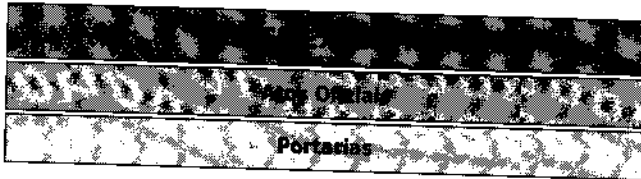
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 559

Página 2 de 3



PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolffi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
SR. FERNANDO BERNABÉ ABRAHÃO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

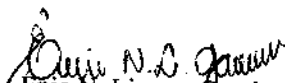
Na oportunidade, requer-se:

a) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

b) Indicação dos servidores que exercerão as funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato². Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 21 de maio de 2024.

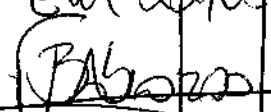
Cordialmente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Fernando Bernabé Abrahão
Diretor de Produção e Distribuição de Merenda Escolar

Beatriz Cristine Stábile Faria
Secretária Municipal de Educação

Recebi em 22/05/2024




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).
[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

000120

CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 22 de maio de 2024.

Ofício nº. 141/2024/DPDME

Assunto: Resposta ao solicitado na minuta para realização processo licitatório – Registro de Preços – aquisição de gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros.

Pregoeiro Oficial
Ilmo. Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia.
DD. Pregoeiro Oficial.

Considerando vossa solicitação temos a informar o que segue:

a) Não poderá haver adesão de outros entes, uma vez que as quantidades previstas são exclusivas ao cardápio para atendimento da clientela estudantil, cumpre-nos informar que não quantidades extras e este está de acordo com a previsibilidade do consumo desta Diretoria.

b) Fiscalizador:

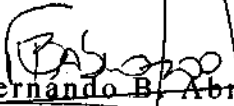
[Redacted]
[Redacted] – Nutricionista
[Redacted]

b1) Gestor:

- Fernando Bernabé Abrahão – CPF 105.800.998-22 – Diretoria

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Prod. e Dist. de Merenda Escolar


Fernando B. Abrahão,
Diretor da DPDME

RECEBI EM: ____/____/2024.

AVENIDA JOSÉ AGOSTINHO ROSSI Nº. 2354 – FONE 18 3644-8899

e-mail: emaeb@birigui.sp.gov.br

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Materiais

Declaro que recebi este expediente na
Secretaria de Materiais às 13 de 4
22, 05 de 2024.

Idiana
Secretária Responsável



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

**À
DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
SR. FERNANDO BERNABÉ ABRAHÃO**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

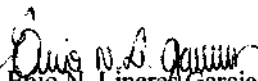
Na oportunidade, requer-se:

a) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.


b) Indicação dos servidores que exercerão as funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato². Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 21 de maio de 2024.

Cordialmente,


Elio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Fernando Bernabé Abrahão
Diretor de Produção e Distribuição de Merenda Escolar


Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária Municipal de Educação

Devolvido em 24/05/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



EDITAL DE LICITAÇÃO

PRECATÓRIO PRESENCIAL Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNECINHOS, CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 às 08:00 horas Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos Rua Anhanguera nº 1.155 – Andar Térreo – Jardim Morumbi, Birigui/SP.
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 21.102.410,00 (vinte e um milhões, cento e dois mil, quatrocentos e dez reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6. DO CREDENCIAMENTO

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

9. ETAPA COMPETITIVA

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – FASE DE HABILITAÇÃO

11. CLASSIFICAÇÃO

12. DOS RECURSOS

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DO OBJETO

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

18. DA ALTERAÇÃO OU ANULAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19. DA VIGÊNCIA

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2021 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_74952021.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 48/2024 proveniente da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar (DPDME) da Secretaria Municipal de Educação, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e respectivas justificativas para sua contratação, através do Sr. Fernando Bernabé Abrahão, Diretor de Produção e Distribuição de Merenda Escolar e pela Sra. Beatriz Cristine Stábile Faria, Secretária Municipal de Educação, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado para a sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xx/xx de 2024, a partir das 08:00 horas, na sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo – Jardim Morumbi – Birigui/SP, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DA ESCOLHA DO PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL. As justificativas para a realização do presente certame em sua forma “**PRESENCIAL**” foram apresentadas por meio do Ofício nº 106/2024/DPDME, subscrito pelo Diretor de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, Sr. Fernando Bernabé Abrahão e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Beatriz Cristine Stábile Faria, o qual encontra-se disponibilizado junto ao Termo de Referência, para conhecimento dos interessados.



2. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A presente licitação é composta por ~~21 (vinte e um)~~ **xx (xxxx)** itens, conforme Anexo I deste Edital.

1.4. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 27.022.000,00** (vinte e sete milhões, cento e dois mil, quatrocentos e dez reais), cujos valores individuais se encontram detalhados no Anexo I.

1.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação serão através das dotações a seguir:

~~Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 590 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.~~

~~Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 591 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.~~

~~Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 592 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.~~

1.6. Em observância ao COMUNICADO SIND n° 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS e PRÓPRIOS.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. A comprovação de que a empresa possui compatibilidade com o ramo de atividade pertinente ao objeto do Edital deverá ser efetuada de imediato, juntamente ao credenciamento, com a apresentação de documentação comprobatória para tal, preferencialmente através do registro comercial, estatuto social ou contrato social, e suas alterações ou a última alteração consolidada,



registrado na Junta Comercial, ou ainda por documento equivalente que descreva suas atividades comerciais.

3.1.2. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, nos itens nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 54 do Anexo I (COTAS RESERVADAS), sem prejuízo da participação nos itens nº 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51 e 53 (COTAS PRINCIPAIS), que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 9.538, de 2015.

3.2.1. A obtenção do benefício que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do autor do projeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, quando não em condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a realização de análise jurídica prévia.

3.4.12. Nos termos do artigo 90 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Fica autorizada a participação de empresas que se encontrem em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, aptas a cumprir sua viabilidade econômico-financeira.

3.12. Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolados antecipadamente junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àqueles empresas que serão credenciadas.

3.13. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz, deverá apresentar toda documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial, sob a vedação a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participantes do certame.

4.1. Qualquer pessoa que parte legítima possa impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, deverá protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio de documento protocolado em balcão ou por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

4.6. Não havendo solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação quanto às disposições do Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através da abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do art. 61, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando presente na proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por esquecimento ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

5.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata.

5.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

5.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às



propostas dos licitantes.

6. DOCUMENTOS

6.1. Para o Credenciamento, o Representante Legal apresentará ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO E PROPRIETÁRIO)**, o estatuto social, contrato social, e suas alterações ou a última alteração consolidada, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal Investidura, ou o Certificado previsto no Artigo 42 da Resolução CGSIM nº 48 de 11 de outubro de 2018, se for o caso. **Sua apresentação será fora dos Envelopes e no momento do credenciamento.**

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público, particular (original ou cópia acompanhada do original para autenticação pela equipe de apoio) ou outro documento equivalente (Anexo III), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Sua apresentação será fora dos Envelopes e no momento do credenciamento.**

c) **DECLARAÇÃO CONJUNTA CONFORME ANEXO IV**, declarando: **(I)** que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei nº 133/21, plenamente os requisitos de habilitação; **(II)** que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas; **(III)** que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação, sob o ônus de declarar ocorrências posteriores; **(IV)** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **(V)** que não possui no quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93; **(VI)** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; **(VII)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição



Federal; (VIII) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (IX) que nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; (X) que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento. **Sua apresentação será fora dos Envelopes e no momento do credenciamento.**

d) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA: O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento previsto estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. A declaração deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital e **sua apresentação será fora dos Envelopes e no momento do credenciamento.**

6.2. Para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, atualizada nos termos das Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 6.1 acima "a", caso não conste neste documento, poderá ser comprovada através de declaração emitida pela junta comercial do estado correspondente, ou outro documento equivalente.

6.2.1. para ser enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, além de não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a III do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, atualizada nos termos das Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, ressalvada a hipótese do item 2.2 deste edital.

6.3. A falsidade da declaração de que trata o item 6.1 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.6. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não se credenciar perante o Pregoeiro, não poderá praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa. Ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor



recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

6.7. A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.8. As licitantes que desejarem encaminhar seus documentos via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão endereçá-los à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16.200-067, sendo aceitos apenas aqueles que chegarem até o horário marcado para o início da abertura do certame e consignarem:

a) **Credenciamento:** estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, documento com foto, declaração conjunta conforme modelo (Anexo III) e, caso se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Anexo V (os documentos acima deverão estar em envelope próprio ao credenciamento).

b) ENVELOPE Nº 01: Proposta de Preço e ENVELOPE Nº 02 – Documentos de Habilitação.

6.8.1. A opção por esta forma de participação enseja a sujeição ao disposto no item 6.6 deste edital.

6.8.2. A remessa via postal implica a ausência do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

6.9. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando facultado o direito de apresentar cópia devidamente autenticada por Tabelião de Notas.

6.10. Os documentos relacionados com a proposta e com a habilitação não precisarão constar dos respectivos envelopes, se já tiverem sido apresentados junto ao credenciamento.

6.11. As declarações constantes nas alíneas “c” e “d”, do item 6.1, poderão ser elaboradas de próprio punho pelo representante da licitante, até o momento da finalização do procedimento de credenciamento, desde que o mesmo possua poderes expressos para declarar em nome da representada.

6.12. Recebidos os documentos necessários ao credenciamento das empresas interessadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.14. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, cap. 1º)

6.14.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

6.14.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.14.3. Constatada a existência de fraude, o licitante não será credenciado, por falta de condição de participação.

6.14.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

7.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação de propostas e lances, todavia, antecederá a fase de amostras, a qual é parte integrante da aceitabilidade das propostas e critério de sua validação.

7.1.1. A antecipação da fase de habilitação justifica-se pela economia de tempo e recursos para as empresas interessadas em participar da licitação, não sendo necessário aguardar até que as amostras sejam aceitáveis para realizar o processo de habilitação. Desta forma, proporciona-se economia processual, evitando impasses no processo de licitações com referência aos documentos de habilitação, o que poderia paralisar o certame, bem como evita impor obrigações e a investidura de tempo e recursos com amostras às empresas que não reúnam condições de habilitação.

7.1.2. Estará concluída a fase de aceitabilidade e julgamento das propostas quando obtidas propostas válidas para todos os itens do certame e a consequente aprovação pela requisitante.



7.2. No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Esta reunião será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial designado e realizada em conformidade com este edital e seus anexos.

7.3. Os envelopes deverão ser entregues em número de dois, contendo proposta de preços e documentação para habilitação, e preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação e, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital.

7.4. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados contendo em suas partes externas frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

*Modelo de etiqueta - Envelope nº 01 - Proposta de Preços.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

*Modelo de etiqueta - Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando facultado o direito de apresentar cópia devidamente autenticada por Tabelião de Notas.

7.6. Os documentos relacionados com a proposta e com a habilitação não precisarão constar dos respectivos envelopes, se já tiverem sido apresentados para o credenciamento.



7.7. O Pregoeiro poderá solicitar informações complementares, requisitar documentos, bem como tomar outras medidas necessárias ao bom desenvolvimento do certame, sendo-lhe vedada a inclusão e/ou utilização de documentos e/ou informação após a conclusão da licitação.

7.8. Fica reservado ao Pregoeiro o direito de relevar, com a devida motivação nos autos, quaisquer discrepâncias, impropriedades e/ou omissões, de menor importância em uma ou mais propostas, plenamente supriáveis no ato de realização da licitação, mediante diligência, e que não representem desvios, ou ressalvas substanciais, ou afetem os direitos das demais concorrentes.

7.9. De todas as reuniões do processo de Licitação serão lavradas atas, as quais conterão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações das proponentes, por elas realizadas, bem como, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes, com poderes para tal.

7.10. É facultado ao Pregoeiro, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões específicas para divulgar o resultado de suas decisões.

7.11. Somente terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados das empresas licitantes, com poderes para tal, os membros da equipe de apoio e o Pregoeiro Oficial, salvo prerrogativa profissional legalmente prevista, conforme Lei nº 8.906/94, artigo 7º, inciso II, parágrafo XIII.

7.12. CONTEÚDO DA PROPOSTA E PREÇOS

7.12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa em uma via e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo proponente, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa da licitante, contendo Razão Social, número do CNPJ e endereço;
- b) Número do Edital do Pregão e objeto da licitação;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- d) Quantidade ofertada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.
- e) Indicação de **MARCA** ou **NOME DA EMPRESA**, quando esta for a fabricante; descrição e quantidade precisas do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I.
- f) Preço unitário e total, expresso em reais (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.



7.12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. A apresentação da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

b) **LOCAL DA ENTREGA:** A entrega das mercadorias deverá ser feita no almoxarifado da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, sito à Avenida João Antônio Rossi nº 2.354, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 14h30min, devendo a empresa justificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, contidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia da administração pública.

b) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem qualquer rasura ou emendas.

c) **VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura de processamento deste Pregão Presencial, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

d) **VALIDADE DAS MERCADORIAS:** Somente serão aceitos produtos que tenham durabilidade/validade mínima de 06 (seis) meses contados da data da fabricação, sendo que a data de fabricação não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar (DPDME).

7.12.4. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

7.12.5. Com o objetivo de agilizar o procedimento de cadastramento das propostas, as empresas licitantes poderão, de maneira opcional, juntamente à proposta comercial impressa, disponibilizar suas



propostas em meio magnético, em CD, Pen Drive ou DVD, devidamente identificado com o nome da empresa licitante, contendo o arquivo correspondente à proposta comercial gerado pelo sistema de PROPOSTA ELETRÔNICA (arquivo Pregao_011642022.xml).

7.12.6. O sistema de "PROPOSTA ELETRÔNICA" e o arquivo Pregao_011642022.xml, estão disponíveis para download no site www.birigui.sp.gov.br, e as instruções de uso no Anexo XII (MANUAL DE INSTALAÇÃO - DIGPROP_XML) deste Edital.

7.12.7. Caso ocorram problemas técnicos com o arquivo de proposta comercial digital (XML) será aceito a proposta impressa de acordo com o item 7.12. A proposta comercial impressa diretamente pelo sistema PROPOSTA ELETRÔNICA (imprimir o relatório da digitação de proposta), deverá ser assinada pelo representante legal ou pelo procurador. Outros dados e informações serão constados na proposta, obedecendo ao item 7.12, deverão ser apresentados em uma folha a parte.

7.13. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.13.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

7.13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Documento de qualificação e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.13.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:



c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, no termo de referência do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.451, de 10 de maio de 1943. (NR);

~~7.13.13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA~~

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo do administrador de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b.3) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

~~7.13.14. DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (não obrigatório)~~

a) Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VII – Dados do Contrato.

7.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.14.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a



habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.15. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou pela cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.18. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.20. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.21. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados pelos licitantes mais bem classificados.

7.22. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.22.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.23. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



7.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.24.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.27.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

7.27.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, será concedido (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

7.27.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 7.27.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

7.28. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.29. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.30. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



7.31. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.32. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.33. Havendo a necessidade da suspensão da sessão pública por motivo de término do expediente da repartição ou por motivo de força maior, será designada data e horário para continuidade dos trabalhos.

7.34. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)

7.34.1. Divulgado o resultado da análise da habilitação, a Licitante deverá apresentar, em até 04 (quatro) dias úteis, os seguintes documentos:

a) Cópia do Certificado de Vistoria dos veículos que assegurarão o transporte dos gêneros alimentícios, expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), onde demonstre que os mesmos estão aptos, conforme CVS 05/13 de 05/04/2013 e Portaria n° CVS 15 de 7 de novembro de 1991;

b) Cópia do alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), sendo que os mesmos deverão estar em vigor;

c) Declaração da garantia de qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

d) Cópia do certificado de registro do produto no Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou órgão competente, bem como a publicação no Diário Oficial da União, devendo os certificados estar em vigor.

e) Ficando dispensadas das exigências do item anterior os produtos incluídos na resolução n° 215 de 15 de maio de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ficando obrigatório o cumprimento de todo o regulamento da resolução em epígrafe.

f) Registro de SIF, SISP e/ou SISBI-POA dos itens industrializados a base de carne bovina, embutidos, laticínios, aves e pescados.

7.34.2. Os documentos deverão ser entregues por meio de protocolo na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, na Avenida José Agostinho Rossi n° 2.354, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 10h30min horas, onde será analisada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 57 de 2022, e após análise serão enviadas à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos as cópias para instrução dos autos do processo. O processo somente será homologado e emitidas as Atas de Registro de Preços após a análise e aprovação dos documentos supracitados, bem como transcorridos os prazos recursais.



7.34.3. Os documentos complementares exigidos deverão ser apresentados em seus originais, em cópias simples acompanhadas do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda autenticadas por Tabelião de Notas.

7.34.4. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, poderão ser apresentados os documentos supramencionados no dia da sessão pública do presente certame, caso a licitante já os possua, preferencialmente em envelope apartado, pois serão encaminhados à Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, devidamente identificado e em ordem documental, conforme modelo a seguir:

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

*Modelo de etiqueta – Envelope para apresentação dos documentos técnicos.

7.34.5 Havendo a entrega das documentações exigidas nos itens nº 7.34.1 letras “a, b, c, d, e” no decorrer da sessão, e observada a ausência de qualquer um destes documentos, fica assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a apresentação da complementação dos mesmos, nos termos da Cláusula 7.34.1.

7.34.6. Será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município o resultado do parecer descrito na cláusula 12ª, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

7.34.7. A decisão de recurso se dará em fase única, nos termos da Cláusula 12ª e seguintes, cujo prazo será contado a partir do concluídos os resultados do julgamento das propostas, das amostras e documentos complementares.

7.34.8. O oferecimento de proposta pressupõe que a licitante dispõe de condições de apresentar os referidos documentos citados nos itens 7.34.1 letras “a, b, c, d, e.”

7.34.9. A não entrega dos documentos solicitados no prazo estabelecido, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

7.34.10. Havendo a reprovação da empresa pela Comissão, e respeitada a ordem de classificação, serão convocados os próximos classificados. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de um proponente que atenda às exigências deste edital.



8.1. No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro designado, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e o recebimento dos envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes.

8.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará automaticamente encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizados pelo Pregoeiro, baseando-se no conhecimento técnico do Representante da Secretaria Requisitante, designado para esta, que estará presente em sessão para verificar propostas, acompanhar o certame e sanar possíveis dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do mesmo.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento formal das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação (**pós etapa de lances**);

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração (**pós etapa de lances**);

8.5.5. apresentar desconformidade com outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5.6. não atender às especificações dos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.5.7. conter em seus valores (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.5.8. Sejam impressos, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.5.9. conter qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como serem manifestamente inexequíveis;

8.5.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.5.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.5.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.5.13. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.5.4.



8.5.14. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.5.14.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, que deverão ser encaminhados no prazo indicado pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

8.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas em propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo (ou menos de três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será feita com os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

9.4. Após o exame de conformidade das propostas e houver entre duas ou demais propostas para a fase seguinte, será obrigatoriamente utilizado o sorteio como critério de desempate.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

9.4.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.4.2.1. Considerando que os licitantes participantes possuem procuração para ofertar preços em favor da empresa que representam no decurso da etapa de lances o Pregoeiro poderá restringir a utilização de aparelhos telefônicos, bem como qualquer outro meio de comunicação externa, sempre que, em sua concepção, tais condutas puderem comprometer a boa ordem do processo, bem como sua



celeridade. Em tais casos, o Pregoeiro advertirá previamente o licitante para não mais se utilizar a referida comunicação, sob pena de declínio do lance que poderia ter sido ofertado.

9.4.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de seu representante devidamente credenciado.

9.4.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO DO ITEM**.

9.4.5. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.4.6. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa pública por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão pública.

9.4.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.4.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.4.10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.4.10.1. Com base na classificação, será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte assim qualificadas, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e da Lei Complementar n.º 155/2016, observadas as seguintes regras:

9.4.10.1.1. O (a) pregoeiro (a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.4.10.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.4.7.1.1.



9.4.10.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.4.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4.10.1.4. Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 9.4.7.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o (a) Pregoeiro (a) considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguindo, desde logo, o procedimento contido do item 9.4.7.1.3.

9.5. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, desde que com base nas disposições dos subitens 9.4.7.1 e seguintes, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.4.6, com vistas à redução do preço.

9.6. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nomeada pela Portaria nº 57/2022, constante dos autos por ocasião do julgamento.

9.6.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.6.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.8. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.9. DA ADEQUAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9.3. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ



– Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente), conforme ANEXO VI do edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.9.3.1. A proposta de preços readequada ao último lance poderá ser protocolada em balcão ou poderá ser encaminhada ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 01 (um) dia útil contado da solicitação do pregoeiro.

9.9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.9.5. Considera-se inexequível a proposta que apresentar preços globais ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.7.1. quando o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.7.2. inexistentes custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9.9.

9.9.10. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada em até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta será desclassificada.

9.9.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



9.9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para cobrir todos os custos da contratação.

9.9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros de planilhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha possível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setlor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9.15. Se a proposta do fornecedor for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.16. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.17. A apresentação das amostras constitui critério de aceitabilidade da proposta e sua apresentação será avaliada conforme disposições da Cláusula 9.10 e seguintes deste Edital, tendo em vista que a habilitação será suspensa, conforme justificativa apresentada na cláusula 7.1.1.

9.9.18. Está concluída a fase de aceitabilidade e julgamento das propostas quando obtidas propostas válidas para todos os itens do certame, aprovação das amostras e o consequente aceite pela requisitante.

9.10.1. Como critério de aceitabilidade da proposta, as licitantes vencedoras da etapa de lances deverão apresentar 02 (duas) amostras repetidas dos itens vencedores, em conformidade com o Anexo I, para testes e análises pela Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME. Uma das amostras será utilizada no 1º ensaio de testes e análise, e a outra ficará retida como contraprova para um 2º ensaio, caso necessário.



9.10.1.1. As amostras deverão vir acompanhadas das respectivas fichas técnicas.

9.10.1.2. A contraprova poderá ser solicitada em caso de reprovação, mediante requerimento formal da interessada, no decorrer da fase recursal.

9.10.2. As amostras e os documentos que a acompanharão deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento da sessão pública, devidamente identificadas com os dados da licitante, dados do Pregão e identificação do item a que se refere, as quais deverão ser entregues junto a Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, localizada na Avenida José Agostinho Rossi nº 2.354, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 08h30min às 10h30min horas, ocasião em que será fornecido protocolo de entrega.

9.10.2.1. As amostras deverão ser definitivas e não será aceita sua substituição após o fim do prazo de entrega.

9.10.3. As amostras e os documentos que a acompanharão serão avaliadas no prazo de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis após o encerramento e recebimento das amostras, as quais serão analisadas pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 57/2022, as datas serão divulgadas através do Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

9.10.4. A Comissão Especial nomeada avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer à sala e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados como definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação da amostra.

9.10.5. Os documentos e amostras apresentados serão devolvidos em hipótese alguma, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, e em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, cobrindo eventuais custos por conta da licitante, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10.6. A não apresentação ou rejeição dos documentos técnicos, da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a desclassificação da licitante em relação ao item correspondente.

9.10.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.10.8. A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras, e será publicado no Diário Oficial do Município o resultado da aceitabilidade dos itens, mediante sua aprovação ou reprovação.

9.10.9. Havendo a reprovação de itens, a próxima classificada será imediatamente convocada para negociação e apresentação da respectiva amostra.

9.10.10. O prazo para interposição recursal se dará em fase única e será concedido após a conclusão de todas as etapas do certame.



9.10.11. Os testes serão realizados na data designada na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, localizada na Avenida José Agostinho Rossi nº 2.354, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, e os mesmos serão conduzidos por Comissão para a avaliação, composta pela Nutricionista Responsável Técnica cadastrada no FNDE, a Sra. Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira e pelas Nutricionistas do quadro técnico Sra. Gabriela Galhardo Pulzatto, Sr. Rafaela Moimas Grosso Berce, pela Técnica em Nutrição a Sra. Sra. Vilma de Melo, pelos membros do CAE, servidores da rede escolar municipal e estadual e a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57/2022.

9.10.12. Os critérios adotados para a aprovação ou reprovação dos itens apreciados obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º - a, b, c, d, e, f, g, h, i, j - Anexo VII. Serão realizados os seguintes testes:

- a) Análises sensoriais, testes técnicos culinários, onde são verificadas a porcentagem de gordura separada em cocção;
- b) Tempo de cocção;
- c) Operacionalidade de produção;
- d) Rendimento (índice de cocção dos alimentos);
- e) Fator de correção;
- f) Comparação entre resultados e a ficha técnica;
- g) Comparação do descritivo do produto (Anexo I) com a ficha técnica;
- h) Situação de inscrição no ME e SISP;
- j) Padrões de testes.

10.1. Encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. No caso em que a licitante possua o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui, fica assegurado o direito de atualizar na própria sessão, de eventual certidão que estiver com prazo de validade vencido, a qual deverá estar dentro do envelope nº 02.

10.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem nº 7.13.1 e seguintes, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.



10.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.5. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.6. **É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

10.6.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade de meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no Edital, o licitante e proposta de menor preço será declarado vencedor e o processo licitatório será homologado pelo Pregoeiro após parecer jurídico final devidamente fundamentado.

11.1.2. Caso seja constatada a não observância da economicidade, o pregoeiro poderá negociar com a licitante declarada vencedora para que reduza seu preço, ou, havendo recusa não concretizar a aquisição declarando impróprio o certame.

11.2. **Caso a oferta não seja aceitável, ou se a licitante desatenda as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do pregão.**

11.3. As licitantes que aceitarem a proposta acima terão seus envelopes n.º 02 abertos, decidindo-se sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do item 10.2 supra. As habilitadas serão incluídas na ata do pregão, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 11.1 supra, caso seja necessária uma contratação futura com as mesmas.

11.4. Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, serão assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

11.5. Toda e qualquer manifestação de recurso dos interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas, motivadamente, sob pena de decair o seu direito ao recurso.



12.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. No final da sessão, a licitante que pretender interpor recursos deverá se manifestar a sua intenção, na própria sessão pública, com devido registro em ata, ficando-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em balcão, podendo tirar cópias de eventuais documentos mediante pagamento da taxa de emolumentos.

12.5. A ausência de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Secretaria de Negócios Jurídicos para parecer jurídico quanto à legalidade do processo licitatório como um todo e posteriormente à autoridade competente para a homologação.

12.6. No caso concreto da presente licitação, e considerando que a fase de habilitação será antecipada e a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento. Portanto, a fase recursal única de todos os atos, será concedido o prazo recursal de ofício, independentemente de manifestação, não se aplicando, portanto, as disposições da Cláusula 12.5.

12.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.8. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.9. As razões recursais e contrarrazões poderão ser apresentadas das seguintes formas:

a) Mediante envio pelo correio, ou então, protocolados diretamente em balcão, na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067;

b) Enviados ao(s) endereço(s) de correio eletrônico <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>, desde que o subscritor responsável comprove poderes para tanto, anexando, à mensagem, cópia digitalizada dos respectivos



documentos de habilitação jurídica, bem como instrumento de mandato, se aqueles documentos não atribuírem poderes para tanto.

b.1) Optando-se por esta forma de envio, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem por qualquer erro que prejudique a abertura dos arquivos eletrônicos ou a sua legibilidade.

12.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.12. Não serão conhecidos os recursos apresentados e escritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

12.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. O acolhimento do recurso anula tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

12.17. Interposto o recurso, o Pregão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar devidamente informado a autoridade competente para que esta apresente sua decisão.

12.18. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito homologará o Pregão e concretizará a determinação da contratação. Em caso de reforma da decisão, a autoridade competente procederá à homologação nos termos da nova decisão e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no ANCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

13.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.9. Com a publicação para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, caso frustrada a negociação de melhor condição.

15.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. A entrega das mercadorias deverá ser feita no almoxarifado da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, sito à Avenida José Gregório Rossi nº 2.354, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 14h30min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

15.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

15.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.



- 15.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 15.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).
- 15.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida justificativa e renovação.
- 15.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a ocorrer a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.
- 15.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 15.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da Ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 15.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no inciso III, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizer necessária.
- 15.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante emissão de fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 15.9. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser efetuado em embalagens conforme especificados no Anexo I, considerando ainda as demais exigências e especificações do presente edital.
- 15.10. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 15.11. Havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura Municipal de Birigui, através da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Os custos necessários para as análises competirão exclusivamente à Detentora da Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser ressarcidos aos cofres deste Município no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação.



15.12. Constatada alguma irregularidade com o produto, a Ata de Registro de Preços será cancelada, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

15.13. A licitante vencedora deverá atender as exigências contidas no Manual de Boas Práticas Operacionais da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, conforme Decreto Municipal nº 3.794, de 02 de dezembro de 2004, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.14. A licitante vencedora deverá fornecer, em regime de comodato e em quantidades necessárias ao armazenamento dos itens, os seguintes equipamentos:

a) Freezer horizontal dupla ação, com capacidade de armazenamento mínima de 419 litros, voltagem 220v, duas portas, na cor branca, devendo atender todos os requisitos da legislação sanitária vigente, não podendo apresentar pontos de ferrugem.

a.1) Para os itens atum, charque, mortadela e miçocama, fica dispensado o fornecimento do equipamento.

15.15. A manutenção dos equipamentos será por conta do LICITANTE.

15.16. Os equipamentos somente poderão ser retirados após o fim do estoque dos produtos da respectiva Ata de Registro de Preços.

15.17. A licitante vencedora deverá apresentar, a cada entrega, declaração da garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.1. O objeto da licitação será recebido:

16.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração.

16.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

16.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

16.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.492/2024.

17.1. O pagamento será realizado em prazo de até **10 (dez) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitada, da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deve constar a descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

17.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número CNPJ da licitante vencedora.

17.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

17.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

17.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

17.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota



Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

17.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

17.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

17.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 10 (dez) dias** após a data de sua reapresentação válida.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, de quem for detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

17.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

17.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

17.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pelo andamento do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.8. A apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de receber o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

17.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).



18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O preço será ofertado em moeda corrente do país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, nem mesmo de reajuste inflacionário.

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no RCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mínimo e conforme interesse da Administração.

19.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida obrigatoriamente na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.072 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

20.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.536.pdf.



21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implica o direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por elas independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem de prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando o art. 111 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.19. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de declaração de intenção
ANEXO V	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO VI	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VII	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VIII	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta de Contrato
ANEXO X	Termo de Referência e notificação
ANEXO XI	Manual de Boas Práticas Operacionais - DPDME
ANEXO XII	Manual de instalação e operação - Sistema Digprop

Birigui-SP, xx de xxxxxx de 2024.

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRMICOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	COTA PRINCIPAL CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM MÍNIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS), POR PORÇÃO DE 100G, CONGELADA A -18°C, MOÍDA EMBALADA À VÁCUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL ALVÃO.	71.250 KG	R\$ 31,00	R\$ 2.208.750,00
02	COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM MÍNIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS), POR PORÇÃO DE 100G, CONGELADA A -18°C, MOÍDA EMBALADA À VÁCUO-PACOTE COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL ALVÃO.	23.750 KG	R\$ 31,00	R\$ 736.250,00
03	COTA PRINCIPAL CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA, O FABRICO DESTE PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO EFETIVAMENTE COM 100% DE RECORTES BOVINOS DE PRIMEIRA, A CARNE UTILIZADA DEVERÁ SER MOÍDA EM DISCO DE 6MM E APÓS SER PROCESSADA TERMICAMENTE E DRENADOS, DEVENDO SER	8.100 KG	R\$ 60,50	R\$ 490.050,00

5



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04	<p>CONGELADO IMEDIATAMENTE A -18° C (CONGELAMENTO TIPO IQF EM TUNEL). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO E CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO LÍQUIDO E BRUTO, O SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR E DO PRODUTOR COMO O LOTE E VALIDADE E CONTER O PESO MÍNIMO DE 2 QUILOS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÍNIMO DE 12 QUILOS</p>	2.700 KG	R\$ 60,50	R\$ 163.350,00
05	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA. O FABRICO DESTE PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO EFETIVAMENTE COM 100% DE RECORTES BOVINOS DE PRIMEIRA. A CARNE UTILIZADA DEVERÁ SER MOÍDA EM DISCO DE 6MM E APÓS SER PROCESSADA TERMICAMENTE E DRENADA, DEVERÁ SER CONGELADO IMEDIATAMENTE A -18° C (CONGELAMENTO TIPO IQF EM TUNEL). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO E CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO LÍQUIDO E BRUTO, O SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR E DO PRODUTOR, ASSIM COMO O LOTE E VALIDADE E CONTER O PESO MÍNIMO DE 2 QUILOS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÍNIMO DE 12 QUILOS</p>	2.700 KG	R\$ 48,00	R\$ 129.600,00
06	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: À BASE DE CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA (CMS), COM O MÍNIMO DE 30% DE CADA COMPONENTE, TOUCINHO SUÍNO (TODOS EM PERFITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), PROTÉINA DE SOJA, CONDIMENTOS E ADITIVOS, ASPECTO CARACTERÍSTICO, NÃO APRESENTANDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS/PÚTRIDAS; COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 3 KG, REFRIGERADO E VÁLIDO POR 1 MÊS - NTA 5.</p>	900 KG	R\$ 48,00	R\$ 43.200,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00144

	<p>CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO 3 KG, REFRIGERADO E VÁLIDO POR 1 MÊS - NTA 5.</p>			
	<p>COTA PRINCIPAL FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM FIRMAS DE 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C. PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDADURA, CONTENDO 2 KG.</p>	2.988 KG	R\$ 45,00	R\$ 318.960,00
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM FIRMAS DE 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C. PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDADURA, CONTENDO 2 KG.</p>	2.362 KG	R\$ 45,00	R\$ 106.290,00
	<p>COTA PRINCIPAL CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTE DO TRASEIRO - CORTES DE PRIMEIRA), DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUTO PARA A PREPARAÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS VIVOS OU EM FASES INICIAIS DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTRÍNSECOS OU EM FASES INICIAIS DE DESENVOLVIMENTO, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTRÓSE, AMIDO DE MANDIOCA), CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, AIPO EM PÓ, SALSA DESIDRATADA). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE CONSERVAÇÃO OU PREPARO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO - MÍNIMO 12 MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO, CONSERVAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE, FORTÍSSIMO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO DE POLIETILENO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM RESINA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DERRAMAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.</p>	5.400 KG	R\$ 47,00	R\$ 253.800,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRONCO E CORTES DE PRIMEIRA). DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE, ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, AIL EM PÓ, SALSA DESIDRATADA). NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PRPARO PARA GARANTIR A VALIDADE. PRIMA DO PRODUTO CONGELADO - MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM COM ABERTURA SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS REQUEREM EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A VALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.</p>	1.800 KG	R\$ 47,00	R\$ 84.600,00
11	<p>COTA PRINCIPAL ALMÔNDEGAS COZIDAS CONGELADAS À BASE DE CARNE BOVINA, ÁGUA, ESPECIARIAS, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, E ADITIVOS: FORMATO ARREDONDADO, GRAMAGEM UNITÁRIA MÍNIMA DE 17 G. CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C, VÁLIDO POR 12 MESES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 170 A 190 KCAL; CARBOIDRATO ENTRE 2,0 A 6,5G; PROTEÍNA ENTRE 20,0 A 25,0G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 9,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, PESO LÍQUIDO DE 6,0 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	10.125 KG	R\$ 48,00	R\$ 486.000,00
12	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP ALMÔNDEGAS COZIDAS CONGELADAS À BASE DE CARNE BOVINA, ÁGUA, ESPECIARIAS, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, E</p>	3.375 KG	R\$ 48,00	R\$ 162.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13	<p>ADITIVOS; FORMATO ARREDONDADO; GRAMAGEM UNITÁRIA MÍNIMA DE 17 G. CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C, VÁLIDO POR 12 MESES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 170 A 190 KCAL; CARBOIDRATO ENTRE 2,0 A 6,5G; PROTEÍNA ENTRE 14,5 A 18,5G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 9,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, PESO LÍQUIDO DE 6,000 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE A IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>			
	<p>COTA PRINCIPAL ATUM RALADO EM CONSERVA, EM ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL E CALDO VEGETAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 175 A 195 KCAL; CARBOIDRATO ENTRE 0,7 A 0,9G; PROTEÍNA ENTRE 19,0 A 22,5G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 9,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PESO LÍQUIDO DE 500GRS, CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE ALTA BARREIRA, PARA PROTEÇÃO CONTRA LUZ, OXIGÊNIO E VAPORES, E TER SIDO PROCESSADO TERMICAMENTE A FIM DE ATINGIR A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE COMERCIAL, DISPENSANDO O USO DE REFRIGERAÇÃO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	1.969 KG	R\$ 85,00	R\$ 167.365,00
14	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP ATUM RALADO EM CONSERVA, EM ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL E CALDO VEGETAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 175 A 195 KCAL; CARBOIDRATO ENTRE 0,7 A 0,9G; PROTEÍNA ENTRE 19,0 A 22,5G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 9,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PESO LÍQUIDO DE 500GRS, CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE ALTA BARREIRA, PARA PROTEÇÃO CONTRA LUZ, OXIGÊNIO E VAPORES, E TER SIDO PROCESSADO TERMICAMENTE A FIM DE ATINGIR A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE COMERCIAL, DISPENSANDO O USO DE REFRIGERAÇÃO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	656 KG	R\$ 85,00	R\$ 55.760,00
	<p>COTA PRINCIPAL CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÚMULO) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS) POR PORÇÃO DE 100 G, CONGELADA A -18°C, CORTADA EM ISCAS PARA STROGONOFF EM TAMANHO UNIFORME DE COMPRIMENTO ENTRE 5 A 6CM, LARGURA ATÉ 1,5CM. EMBALADAS A VÁCUO COM PESO DE 5 KG, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.</p>	71.250 KG	R\$ 36,00	R\$ 2.565.000,00

3



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16	COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LÍPIDIOS) POR PORÇÃO DE 100 G, CONGELADA -18°C, CORTADA EM ISCAS PARA STROGONOFF, TAMANHO UNIFORME DE COMPRIMENTO ENTRE 5 A 6CM, LARGURA ATÉ 1,5CM. EMBALADAS A VÁCUO COM PESO DE 5 KG, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.	23.750 KG	R\$ 36,00	R\$ 855.000,00
17	COTA PRINCIPAL CHARQUE BOVINO (JERKED BEEF), TRASEIRO, EM EMBALAGEM CONSISTENTE DE MATERIAL FLEXÍVEL, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 5 KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO CONTENDO 6 X 5 KG.	8.157 KG	R\$ 67,20	R\$ 548.150,40
18	COTA RESERVADA PARA ME/EPP CHARQUE BOVINO (JERKED BEEF), TRASEIRO, EM EMBALAGEM CONSISTENTE DE MATERIAL FLEXÍVEL, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 5 KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO CONTENDO 6 X 5 KG.	2.718 KG	R\$ 67,20	R\$ 182.649,60
19	COTA PRINCIPAL HAMBURGUER COZIDO E CONGELADO DE BOVINO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPECIARIAS E ADITIVOS. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 50 G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 180 A 220 KCAL; CARBOIDRATOS ENTRE 10,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE 24,0G; GORDURA TOTAIS ENTRE 10,0 A 12,0G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, PESO LÍQUIDO DE 6,0 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.025 KG	R\$ 47,00	R\$ 95.175,00
20	COTA RESERVADA PARA ME/EPP HAMBURGUER COZIDO E CONGELADO DE BOVINO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPECIARIAS E ADITIVOS. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 50 G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 180 A 220 KCAL; CARBOIDRATOS ENTRE 10,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE 24,0G; GORDURA TOTAIS ENTRE 10,0 A 12,0G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, PESO LÍQUIDO DE 6,0 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	675 KG	R\$ 47,00	R\$ 31.725,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21	<p>COTA PRINCIPAL MORTADELA FATIADA TUBULAR: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, PELE SUINA, MIÚDOS DE SUINOS, ÁGUA, AMIDO (MÁX. 5%), PROTEÍNA VEGETAL, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES, CONSERVADORES, CORANTE, ANTIOXIDANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA: 03 (TRÊS) MESES; CARACTERÍSTICAS: OBS: O PRODUTO DEVERÁ FORNECER FATIAS DE 25 GRAMAS NÃO ESFARELADAS; APARÊNCIA PRÓPRIA; COR: ROSADA INTERNAMENTE; ODO: PRÓPRIO; SACO PRÓPRIO; DE ALTA QUALIDADE PRIMÁRIA; SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA; DE ALTA DENSIDADE SENDO SUA UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS, PEÇA ÚNICA. AS FATIAS DEVERÃO SER REEMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL DO PRODUTO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES DEVIDAMENTE LACRADAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ANTA - 5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978).</p>	5.400 KG	R\$ 36,75	R\$ 198.450,00
22	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP MORTADELA FATIADA TUBULAR: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. TENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, PELE SUINA, MIÚDOS DE SUINOS, ÁGUA, AMIDO (MÁX. 5%), PROTEÍNA VEGETAL, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, CONSERVADORES, CORANTE, ANTIOXIDANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA: 03 (TRÊS) MESES; CARACTERÍSTICAS: OBS: O PRODUTO DEVERÁ FORNECER FATIAS DE 25 GRAMAS NÃO ESFARELADAS; APARÊNCIA PRÓPRIA; COR: ROSADA INTERNAMENTE; ODO: PRÓPRIO; SACO PRÓPRIO; DE ALTA QUALIDADE PRIMÁRIA; SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA; DE ALTA DENSIDADE SENDO SUA UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS, PEÇA ÚNICA. AS FATIAS DEVERÃO SER REEMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES DEVIDAMENTE LACRADAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ANTA - 5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978).</p>	1.800 KG	R\$ 65,00	R\$ 66.150,00
23	COTA PRINCIPAL	7.290 KG	R\$ 65,00	R\$ 473.850,00

Handwritten mark

000140



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

24	<p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, SAL E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTENDO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 30G: VALOR ENERGÉTICO 80 K CAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, CÁLCIO 180MG. RENDIMENTO: 1 KG DE QUEIJO MUSSARELA - RENDIMENTO APROXIMADO 50 FATIAS (20 A 23 G CADA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. COMPATÍVEL AO CONSUMO DIRETO COM ALIMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZÓ DE VALIDADE: EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FATIAMENTO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE ATÉ 10°C (DEZ GRAUS CENTÍGRADOS).</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, SAL E FERMENTO LÁCTEO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 30G: VALOR ENERGÉTICO 80 K CAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, CÁLCIO 180MG. RENDIMENTO: 1 KG DE QUEIJO MUSSARELA - RENDIMENTO APROXIMADO 50 FATIAS (20 A 23 G CADA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA. COMPATÍVEL AO CONSUMO DIRETO COM ALIMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZÓ DE VALIDADE: EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FATIAMENTO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE ATÉ 10°C (DEZ GRAUS CENTÍGRADOS).</p>	2.430 KG	R\$ 65,00	R\$ 157.950,00
25	<p>COTA PRINCIPAL</p> <p>COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO. PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.</p>	16.493 KG	R\$ 45,00	R\$ 742.185,00
26	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>COXINHA DA ASA: DE FRANGO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO. PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.</p>	5.497 KG	R\$ 45,00	R\$ 247.365,00
27	<p>COTA PRINCIPAL</p>	7.088 KG	R\$ 44,00	R\$ 311.872,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

28	<p>CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECORA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IQF A - 12°C. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECORA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IQF A - 12°C. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG.</p>	R\$ 44,00	R\$ 103.928,00
	<p>COTA PRINCIPAL</p> <p>COXA E SOBRECORA DE FRANGO DESOSSADA, SEM PELE E NÃO PRESENDO APRESENTAR CARTILAGEM: IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSA DO, NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES E COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DOS DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, DATA DE LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O REGIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE AGRICULTURA DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E ZOOTECIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	R\$ 32,75	R\$ 1.842.187,50
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>COXA E SOBRECORA DE FRANGO DESOSSADA, SEM PELE E NÃO PRESENDO APRESENTAR CARTILAGEM: IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSA DO, NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DOS DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO</p>	R\$ 32,75	R\$ 614.062,50

000147



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

31	<p>ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA FABRICAÇÃO.</p>	2.025 KG	R\$ 36,40	R\$ 73.710,00
32	<p>COTA PRINCIPAL CARNE MOÍDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOÍDO E 50% DE SOBRECÓXA, ALECRIM, CURCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E ORÉGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AIPO MARRON PÓ, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>	675 KG	R\$ 36,40	R\$ 24.570,00
33	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE MOÍDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOÍDO E 50% DE SOBRECÓXA, ALECRIM, CURCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E ORÉGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AIPO MARRON PÓ, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>	19.125 KG	R\$ 39,50	R\$ 755.437,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ E AIPO MARINADO. SALSAS: CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO, PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO NO MÍNIMO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>	6.375 KG	R\$ 39,50	R\$ 251.812,50
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ E AIPO MARINADO. SALSAS: CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO NO MÍNIMO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>	17.550 KG	R\$ 55,15	R\$ 967.882,50
	<p>COTA PRINCIPAL COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, MARRONÃO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSAS, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS</p>			

000148



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

36	18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SÓDIO (MAX) 80MG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, APO MARRON PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE MONOSSÓDICO. TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA. AUSÊNCIA DE APONEYROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SODIO (MAX) 80MG.	5.850 KG	R\$ 55,15	R\$ 322.627,50
37	COTA PRINCIPAL COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, APO MARRON PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEYROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SODIO (MAX) 80MG.	8.775 KG	R\$ 55,15	R\$ 483.941,25
38	COTA RESERVADA PARA ME/EPP COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, APO MARRON PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEYROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA. CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SODIO (MAX) 80MG.	2.925 KG	R\$ 55,15	R\$ 161.313,75



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20G. GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SÓDIO (MAX) 60MG.				
COTA PRINCIPAL QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÃ, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	2.025 KG	R\$ 37,75	R\$ 76.443,75	
COTA RESERVADA PARA ME/EPP QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA QUIBE, GORDURA BOVINA, CEBOLA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, HORTELÃ, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	675 KG	R\$ 37,75	R\$ 25.481,25	
COTA PRINCIPAL EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PEITO DE PERU, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERÁ SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES SUPERIORES E INFERIORES LACRADO COM TAPA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG	2.700 KG	R\$ 59,60	R\$ 160.920,00	
COTA RESERVADA PARA ME/EPP EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PEITO DE PERU, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERÁ SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 12 MESES E A TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES SUPERIORES E INFERIORES LACRADO COM TAPA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG	900 KG	R\$ 59,60	R\$ 53.640,00	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ALAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG</p>		
43	<p>COTA PRINCIPAL PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL, ALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALGEMEMPO, AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE PIROFOSFATO TETRASSODICO), ANTI-OXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CAPOTEIN DE COCHINILHA. NÃO CONTEM GLÚTEN. GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 40 G; VALOR CALÓRICO NUTRICIONAL MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCal, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 330MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO EM VÁCUO. CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG CADA SACO. ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA. AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG</p>	7.290 KG	R\$ 71,50
44	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p>	2.430 KG	R\$ 173.745,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 Á 25 GRAMAS): INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALHO EM PÓ E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSODICO), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCAL. PROTEÍNAS = 10,0 G; GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 336MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLIATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, RESISTENTE À UMIDADE, TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE A RISCOS E TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO. CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG CADA SACO. ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÁXIMO DE 12(DOZE) MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CADA UNIDADE DE EMBALAGEM ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FIBRAS DESIDRATADAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. NÃO LÍQUIDO.</p>	8.775 KG	R\$ 17,50
<p>COTA PRINCIPAL SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CARNEO INDIVIDUALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS E AÇOUQUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTORES DE NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO CONTEHA GLÚTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, LACRADO COM A COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO DE CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUQUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS, COM O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS E AÇOUQUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NTA 5. EMBUTIMENTO DEVERÁ OBEDECER AS DIMENSÕES MÍNIMAS: CALIBRE 23 MM, GOMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 KCAL; CARBOIDRATOS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,0 G; SÓDIO = 350 MG.</p>	R\$ 153.562,50	000150



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

46	<p>ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMÁVEL, IMPRESSO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>	2.925 KG	R\$ 17,50	R\$ 51.187,50
47	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL, OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO CONTENHA OSTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO MATÉRIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO; CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NENHUM EMPACOTAMENTO DEVERÁ OBEDECER AS DIMENSÕES MÍNIMAS: CALIBRE 23 MM, GORDURAS ENTRE 2,12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 110 Kcal; GORDURAS TOTAIS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,0 G; SÓDIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMÁVEL, IMPRESSO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>	3.375 KG	R\$ 56,00	R\$ 189.000,00
	<p>COTA PRINCIPAL RECHEIO DE FRANGO EM CONSERVA, CONTEÚDO DE BAIXA ACIDEZ, INGREDIENTES ÁGUA, FRANGO DESFIADO, ÓLEO DE SEBO, AMÍDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, OVO EM PÓ INTEGRAL E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 12G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 30 A 45 KCal; CARBOIDRATO ENTRE 1G; PROTEÍNA ENTRE 1 A 2G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 2,5 A 3,5G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE ALTA BARREIRA, PARA</p>			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>PROTEÇÃO CONTRA LUZ, OXIGÊNIO E VAPORES, E TER SIDO PROCESSADO TERMICAMENTE A FIM DE ATINGIR A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE COMERCIAL, DISPENSANDO O USO DE REFRIGERAÇÃO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FORMA DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	1.125 KG	R\$ 56,00	R\$ 63.000,00
<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP RECHEIO DE FRANGO EM CONSERVA, ALIMENTO DE BAIXA ACIDEZ, INGREDIENTES ÁQUOSOS, FRANGO DESFIADO, ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, FERMENTO, SAL, OVO EM PÓ INTEGRAL E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA. COMPOSIÇÃO TÍPICAMENTE: (PORÇÃO DE 12G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 30 A 45 KCAL; GORDURAS TOTAIS ENTRE 1G; PROTEÍNA ENTRE 1 A 2G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 2,5 A 3,5G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE ALTA BARRIEIRA, PARA PROTEÇÃO CONTRA LUZ, OXIGÊNIO E VAPORES, E TER SIDO PROCESSADO TERMICAMENTE A FIM DE ATINGIR A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE COMERCIAL, DISPENSANDO O USO DE REFRIGERAÇÃO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	14.063 KG	R\$ 42,40	R\$ 596.271,20
<p>COTA PRINCIPAL SOBRECORA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: SOBRECORA DE FRANGO, EM FORMA DE TIRAS MEDINDO 6 X 1 CM, ISENTO DE VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES, OU FRAGMENTOS OSSOS E OUTROS TECIDOS INFERIORES. CONTEÚDO: CARNE DE FRANGO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, LARANJA, MOSTARDA, SALSA, AIPO, CÚRCUMA. DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA DE 18°C POR UM PERÍODO DE PROCESSAMENTO IQF E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS CONGELADOS, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MANEJO, QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROBIOLÓGICAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO, SÍMBOLO E DATA DE VALIDADE.</p>	4.687 KG	R\$ 42,40	R\$ 198.728,80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

51	<p>SER CONGELADO A TEMPERATURA DE -18°C PELO PROCESSAMENTO IQF E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS CONGELADOS, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, COM PESO 2KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COMO NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO, SISP, OU SIF, LOTE</p> <p>COTA PRINCIPAL CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMÔNDEGA: CARNE BOVINA EM FORMATO DE ALMONDEGA, PROVENIENTE DE CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) PESANDO 25 GR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONGELADO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO. COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, SIF/SISP DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PROTEÍNA MÍNIMA 22 GR. GORDURA TOTAL MÁXIMO 13 GR. SÓDIO MÁXIMO 86 MG.</p>	R\$ 42,00	22.500 KG	R\$ 945.000,00
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMÔNDEGA: CARNE BOVINA EM FORMATO DE ALMONDEGA, PROVENIENTE DE CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) PESANDO 25 GR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONGELADO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO. COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, SIF/SISP DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PROTEÍNA MÍNIMA 22 GR. GORDURA TOTAL MÁXIMO 13 GR. SÓDIO MÁXIMO 86 MG.</p>	R\$ 42,00	7.500 KG	R\$ 315.000,00
	<p>COTA PRINCIPAL POLPA DE TILÁPIA CONGELADA - PRODUTO ISENTO DE VÍSCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCESSAMENTO DE DESCABECAR, ESVISCERAR, LIMPAR AINDA FRESCO E SEPARAR O MÚSCULO COMESCALADO DA PELE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA MANSOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.</p>	R\$ 32,0750	2.250 KG	R\$ 72.168,75



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

134	COIA RESERVADA PARA ME/EPP POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °C. - PRODUTO ISENTO DE VISNERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCABEÇAR, ESVISCERAR, LIMPANDO, FRESCO E SEPARAR O MÚSCULO COMESTÍVEL DA PELE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA PASTOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA DE 18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.	750 KG	R\$ 32,0750	R\$ 24.056,25
-----	---	--------	-------------	---------------

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMATIVOS, E PARA A REPRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins de apresentação da proposta final, deverão ser considerados, necessariamente, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5

000152



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros são necessários para o atendimento da clientela estudantil no ano letivo de 2024 por 12 meses e podendo ser prorrogado por igual período, e assim atendendo ao preconizado na resolução nº 06 de 08 de maio de 2.020 – FNDE/PNAE, base dos anexos I e VII que deverá constar em edital e no futuro contrato da licitante vencedora, as cotações realizadas junto a plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizamos também o processo PRP nº 45/2022 aplicando o índice IPCA nos valores praticados na vigência das Atas e também consulta com o mercado fornecedor, a requisição nº 48 e 64/2024 e a portaria 57, 2022, da Secretaria de Educação.

a- especificação do produto/serviço

Conforme Anexo I do Edital.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

b.1 - em sendo vencedora (detentora da ata de registro de preço) o fornecimento dos gêneros cárneos, embutidos e outros referentes a alimentação escolar deverá ser feito no almoxarifado do Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, mediante autorização de fornecimento a serem expedidas; em data determinada e no prazo de cinco dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários compreendidos das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 14:30 horas, sito a Av. José Agostinho Rossi, nº 2.354 – Bairro Jardim Planalto - CEP 16.203-503.

b.2 - o recebimento será realizado por meio de amostragem e conferência da nota fiscal e confrontação com a autorização de fornecimento e verificação do gênero com a descrição na autorização de fornecimento, e com o manual de boas práticas de recebimento – MBP (docj.).

b.3 - Caso haja mais de um fornecedor aguardando no recebimento de mercadorias será dado preferência:

- 1 - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados
- 2 - Alimentos perecíveis congelados
- 3 - Alimentos perecíveis permitido em temperatura ambiente
- 4 - Alimentos não perecíveis

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PERIODICIDADE E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sendo vencedora o fornecimento dos gêneros cárneos, embutidos e laticínios referentes a alimentação escolar deverá ser feito no almoxarifado do **Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

mediante autorização de fornecimento a serem expedidas; em data determinada e no prazo de dois dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários compreendidos das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 14:30 horas, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto.

PERIODICIDADE DE ENTREGA

Dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I:

Produto	Tipo	Quantidade Estimada em quilos	** Local de entrega	Periodicidade de Entrega
Carne Bovina	Almôndegas cozida congelada	800	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Peixe	***Atum	400	DPDME	Mensal
Carne Bovina	Móida	937	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Isca estrogonofe	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Móida em molho	325	DPDME	Quinzenal
Carne Bovina	Coxão mole cubos / isca estrogonofe	1.200	DPDME	Mensal
Frango	Móida	300	DPDME	Mensal
Frango	Filé em cubos	950	DPDME	Quinzenal
Frango	Cortes de frango temperado assado	800	DPDME	Mensal
Frango	Coxa e sobrecoxa desossada	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Móida cozida congelada	550	DPDME	Mensal
Carne Bovina	***Charque	450	DPDME	1 vez por mês
Carne Bovina	Carne móida crua formatada em almôndegas	800	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Coxinha da asa cozida	610	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Sobre coxa em tiras	800	DPDME	Quinzenal
Embutido	Peito de peru fatiada	150	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Frango	Filé marinado cozido tiras	300	DPDME	1 a 2 vezes por semana



Embutido	Hambúrguer cozido	375	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Quibe congelado	200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Linguiça calabresa defumada fatiada	200	DPDME	Mensal
Embutido	***Mortadela fatiada	220	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Presunto fatiado	270	DPDME	1 vez por semana
Laticínios	***Muçarela fatiada	300	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Salsicha	462	DPDME	1 vez por mês
Peixe	Polpa de tilápia	400	DPDME	1 vez por mês

3. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I) e conformidade com a tabela de periodicidade de entregas.

A Empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos descritos abaixo a serem Cedidos em comodato e em quantidades necessárias para armazenagem, para uso do Município, sendo a manutenção por conta do cedente do equipamento, os equipamentos serão devolvidos à empresa após o vencimento da Ata/Contrato.

a) Freezer horizontal dupla ação; com capacidade de armazenagem líquida mínima de 419 litros, voltagem 220 V, duas portas; na cor branca; atender todos os preceitos da legislação sanitária vigente; não podendo apresentar pontos de ferrugem.

b) Para os itens ***ATUM, CHARQUE, MORTADELA e MUÇARELA a empresa vencedora fica dispensada do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato, porém para todos os outros itens NÃO será dispensado do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.

Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.

Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.

Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.

Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.

Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.

Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.

Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.

Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.

Resolução CD/FNDE nº 43, de 04 de setembro de 2012.

Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013.

Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.

Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.

Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO as necessidades de constante aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211;

CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

CONSIDERANDO o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012).



03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de gêneros alimentícios por meio de registro de preços para o atendimento do fornecimento de alimentação escolar a clientela estudantil da rede municipal e estadual de ensino e podendo este ter sua prorrogação, por igual período.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As arrematantes deverão apresentar uma declaração que entregará, caso seja vencedora do certame os seguintes documentos exigidos nos subitens abaixo, juntamente as amostras dos produtos, no prazo de 04 (quatro) dias (*sábado, domingo, feriados e pontos facultativos não contam*) a contar do encerramento da Sessão Pública em questão juntamente as amostras, sob pena de decair seu direito de vencedor e aplicação da sanção prevista na Lei nº 14.133, d 1º de abril de 2021. Referida declaração poderá ser elaborada na própria sessão pública, desde que o representante da licitante tenha poderes para tal finalidade, ou registrado o compromisso na própria ata da sessão.

4.2 - As licitantes vencedoras deverão apresentar 02 (duas) amostra repetidas dos itens arrematados, em conformidade com o Anexo I, para testes e análises pela Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME. Uma das amostras será utilizada no 1º ensaio de testes e análise, e a outra ficará retida como contraprova para um 2º ensaio, caso necessário.

4.3 - As arrematantes deverão apresentar juntamente as amostras, os documentos relacionados a seguir:

4.3.1) Os veículos para transporte de gêneros alimentícios deverão estar previamente credenciados, devendo apresentar cópia autenticada do 'Certificado de Vistoria' expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), onde demonstre que o veículo está apto para efetuar o transporte de gêneros alimentícios, conforme CVS 05/13 de 09/04/2013 e PORTARIA Nº. CVS 15 de 7 de novembro 1991.

4.3.2) Cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), sendo que, os certificados deverão estar em vigor.

4.3.3) Declaração de garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da ata de registro de preços;

4.3.3.1) Considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura através do DPDME, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Em sendo constatada alguma irregularidade com o produto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 dias a contar da notificação.

4.3.4) Apresentar o 'certificado de registro do produto no Ministério da Saúde', 'Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento', ou órgão competente, e a publicação no Diário Oficial da União; sendo que os certificados deverão estar em vigor.

4.3.4.1) Ficam dispensadas das exigências do item anterior as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, incluídos na RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010, ficando obrigatório o cumprimento de todo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

regulamento da resolução em epígrafe

4.3.5) O documento original ou cópia autenticada da “ficha técnica”.

4.3.6) Juntamente a entrega das amostras para os itens industrializados a base de carne bovina, embutidos, laticínios, aves e pescados deverão apresentar o registro do SIF, SISP e ou SISBI-POA.

4.4 – As amostras e documentos complementares (relacionados acima) deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias (sábado, domingo, feriados e pontos facultativos não contam) após o encerramento da sessão pública, devidamente identificadas com os dados da licitante, dados do Pregão e identificação do item a que se refere, as quais deverão ser entregues junto a Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, localizada na Avenida José Agostinho Rossi - 2354, Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui-SP, no horário das 07h30min às 10h30min horas, ocasião em que será fornecido protocolo de entrega.

4.5 - As amostras serão avaliadas no prazo de, no mínimo, 02 (dois) dias após o encerramento e recebimento das amostras, as quais serão analisadas pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 57, 2022. As datas serão veiculadas através do Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

4.6 - A Comissão Especial nomeada avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no dia e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados como definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação da amostra.

4.7 – Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, ou em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme legislação vigente.

4.8 – Em caso de rejeição da amostra dos objetos ofertados, a licitante será desclassificada.

4.9 – A falta de apresentação dos documentos técnicos, da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a desclassificação da licitante em relação ao item correspondente.

4.10 - Após o julgamento das amostras, publicar-se-á quais amostras foram aprovadas/reprovadas. O prazo recursal será concedido em fase única ao final do certame;

4.11 – Os testes serão realizados na data designada na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, localizada na Avenida José Agostinho Rossi - 2354, Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui-SP, e os mesmos serão conduzidos por Comissão para a avaliação, composta pela Nutricionista Responsável Técnica cadastrada no FNDE, a Sra. Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira e pelas Nutricionistas do quadro técnico Sra. Gabriela Galhardo Pulzatto, Sra. Rafaela Moimas Grosso Berce, pela Técnica em Nutrição a Sra. Vilma de Melo, pelos membros do CAE, servidores da rede escolar municipal e estadual e a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57/2022.

4.12 – Os critérios adotados para a aprovação ou reprovação dos itens apreciados obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º - a, b, c, d; § 6º - Anexo VII. Serão realizados os seguintes testes:

4.12.a) Análises sensoriais, testes técnicos culinários, onde são verificadas porcentagem de gordura separada em cocção;

4.12.b) Tempo de cocção;



- 4.12.e) Operacionalidade de produção;
4.12.d) Rendimento (índice de cocção dos alimentos);
4.12.e) Fator de correção;
b.12.f) Comparação entre resultados e a ficha técnica;
4.12.g) Comparação do descritivo do produto (Anexo I) com a ficha técnica;
4.12.h) Situação da inscrição no SIF e SISP;
b.12.i) Padrões de cortes.
4.13 – A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Idem ao item 01

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e execução do contrato será realizada por meio de amostragem e conferência da nota fiscal e confrontação com a autorização de fornecimento e verificação do gênero com a descrição na autorização de fornecimento, e com o manual de boas práticas de recebimento – MBP (docj.), em conformidade a Portaria nº 57 de 26/09/2022.

Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira: Nutricionista

Rafaela Moimas Grosso Berce: Nutricionista

Vilma de Melo: Técnica em Nutrição

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: 10 dias mediante entrega dos gêneros alimentícios solicitado por meio da autorização de fornecimento da apresentação e tramitação da nota fiscal para o contas a pagar.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço;

Respeitados todos os preceitos exarados pelas determinações dos Tribunais de Contas, bem como os princípios contidos na vasta legislação que ampara os processos licitatórios, a fim de que prevaleça a lúdima justiça entre os concorrentes e um resultado satisfatório na relação custo-benefício de tais itens, os critérios adotados para aprovação ou reprovação dos itens apreciados no citado pregão obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com a finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2020 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º- a, b, c, d - §6º - Anexo VII; análises sensoriais; testes técnicos culinários onde são verificados porcentagem de gorduras separados em cocção, tempo de cocção, operacionalidade de produção, rendimento (índice de cocção dos alimentos), fator de correção, comparação entre resultado e ficha técnica, comparação da descrição do produto (anexo I) com a ficha técnica, situação da inscrição no SIF, SISP e ou SISBI-POA e padrões de cortes.

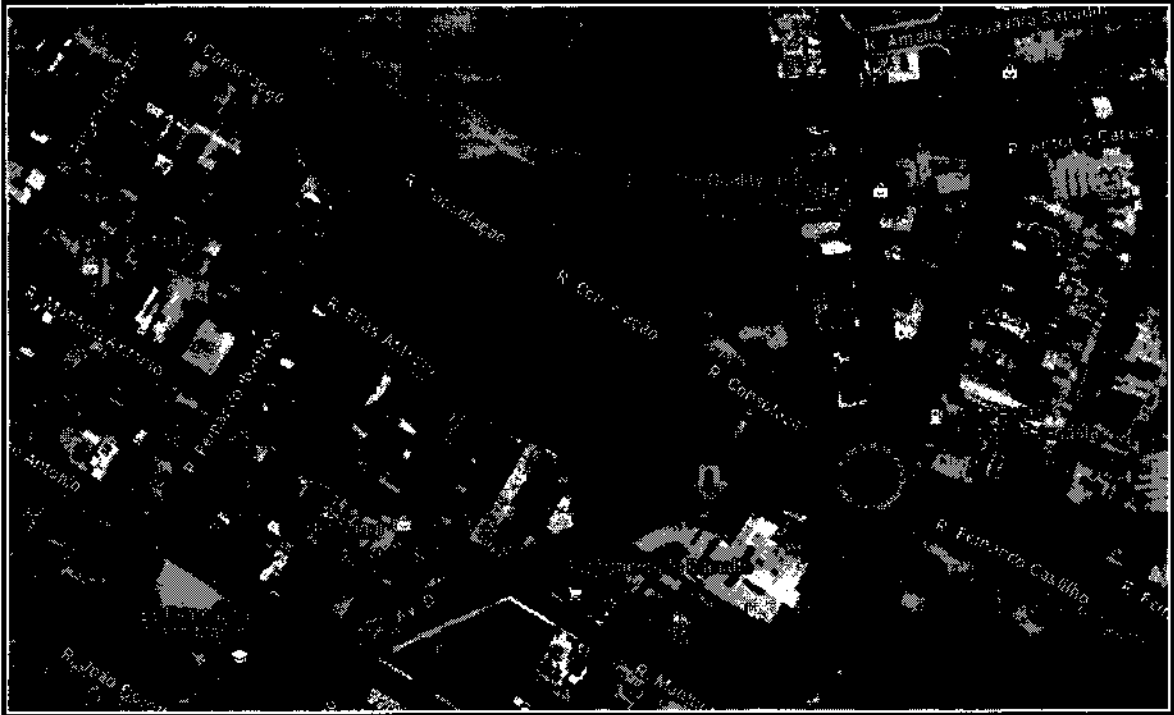


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar: Avenida José Agostinho Rossi nº 2354, Bairro Jardim Planalto, Birigui-SP.

Coordenadas: -21.3059938,-50.3200403



APÊNDICE A: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

APÊNDICE B: OFÍCIO Nº. 106/2024/DPDME (JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL).



APÊNDICE A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS SÃO NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 POR 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, E ASSIM ATENDENDO AO PRECONIZADO NA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2.020 – FNDE/PNAE, BASE DO ANEXOS I E VII QUE DEVERÁ CONSTAR EM EDITAL E NO FUTURO CONTRATO DA LICITANTE VENCEDORA, AS COTAÇÕES REALIZADAS JUNTO AO MERCADO FORNECEDOR, A REQUISIÇÃO RC 48 e 64/2024 E A PORTARIA 57, 2022, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: aquisição dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros são necessários para o atendimento da clientela estudantil no ano letivo de 2024 por 12 meses e assim atendendo ao preconizado na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2.020 – FNDE/PNAE.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: As licitantes proponentes vencedoras dos itens ofertados deverão apresentar *2 amostras repetidas* do item/produto, para testes e análises, sendo que, uma será utilizada para o 1º ensaio de teste e análises e a outra ficará retida como contraprova para comparação na entrega do produto quando adquiridos; a licitante proponente vencedora do item ofertado deverá apresentar amostra no prazo de 04 (quatro) dias da data do encerramento do certame onde **deverão ser entregues na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto - Birigui/SP, no horário das 7h e 30min às 10h e 30 min, onde será emitido um protocolo de entrega;** conforme a Resolução/FNDE/CD/Nº 6 DE 08 DE maio DE 2020 do Conselho Deliberativo do FNDE de acordo com item VI e VII – artigo 25 - § 4º, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57, de 2022 para avaliação das amostras necessitará de 02 (dois) dias úteis após o encerramento e recebimento das amostras para análise e emissão dos documentos dos produtos aprovados.

A licitante deverá apresentar uma declaração que entregará, caso seja vencedora do certame os seguintes documentos relacionados nos subitens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.7; 1.1.8 e 1.1.9, no prazo de 04 (quatro) dias (sábado, domingo, feriados e pontos facultativos não contam) a contar do encerramento da Sessão Pública em questão juntamente as amostras, sob pena de decair seu direito de vencedor e aplicação da sanção prevista na Lei nº 14.133, d 1º de abril de 2021. Os documentos e amostras deverão ser entregues por meio de protocolo na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto - Birigui/SP, onde a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57, de 2022 analisará, e, após análise será enviado a Seção de Licitação uma cópia para instrução dos autos do processo. O



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

processo somente será Homologado e emitido as Atas de Registro de Preços após a análise dos documentos supracitados.

1.1.1 Os veículos para transporte de gêneros alimentícios deverão estar previamente credenciados, devendo apresentar cópia autenticada do 'Certificado de Vistoria' expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), onde demonstre que o veículo está apto para efetuar o transporte de gêneros alimentícios, conforme CVS 05/13 de 09/04/2013 e PORTARIA Nº. CVS 15 de 7 de novembro 1991.

1.1.2 em sendo vencedora deverão apresentar cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), sendo que, os certificados deverão estar em vigor.

1.1.3 em sendo vencedora dos itens ofertados deverá apresentar declaração de garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da ata de registro de preços.

1.1.3.1. Havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura através do DPDME, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Em sendo constatada alguma irregularidade com o produto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da Detentora todos os custos das análises, que deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 dias a contar da notificação.

1.1.4 em sendo vencedora para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá fornecer os produtos em embalagens especificado no ANEXO I, considerando, ainda as demais exigências e especificações do presente Edital.

1.1.5 em sendo vencedora para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá atender as exigências contidas no Manual de Boas Práticas Operacionais da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME conforme Decreto Municipal nº 3.794, de 2 de dezembro de 2004.

1.1.6 Juntamente a entrega das amostras deverão apresentar o 'certificado de registro do produto no Ministério da Saúde', 'Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento', ou órgão competente, e a publicação no Diário Oficial da União; sendo que os certificados deverão estar em vigor.

1.1.7 Ficam dispensadas das exigências do item anterior as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, incluídos na RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010, ficando obrigatório o cumprimento de todo regulamento da resolução em epígrafe

1.1.8 Juntamente a entrega das amostras será exigido o original ou cópia autenticada da "ficha técnica".

1.1.9 Juntamente a entrega das amostras para os itens industrializados a base de carne bovina, embutidos, laticínios, aves e pescados deverão apresentar o registro do SIF, SISP e ou SISBI-POA.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PERIODICIDADE E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sendo vencedora (detentora da ata de registro de preço) o fornecimento dos gêneros cárneos, embutidos e laticínios referentes a alimentação escolar deverá ser feito no almoxarifado do **Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, mediante autorização de fornecimento a serem expedidas; em data determinada e no prazo de dois dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários



compreendidos das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 14:30 horas, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto – Birigui/SP.

PERIODICIDADE DE ENTREGA

Dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I:

Produto	Tipo	Quantidade Estimada em quilos	** Local de entrega	Periodicidade de Entrega
Carne Bovina	Almôndegas cozida congelada	800	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Peixe	***Atum	400	DPDME	Mensal
Carne Bovina	Moída	937	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Isca estrogonofe	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída em molho	325	DPDME	Quinzenal
Carne Bovina	Coxão mole cubos / isca estrogonofe	1.200	DPDME	Mensal
Frango	Moída	300	DPDME	Mensal
Frango	Filé em cubos	950	DPDME	Quinzenal
Frango	Cortes de frango temperado assado	800	DPDME	Mensal
Frango	Coxa e sobrecoxa desossada	1.200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Carne Bovina	Moída cozida congelada	550	DPDME	Mensal
Carne Bovina	***Charque	450	DPDME	1 vez por mês
Carne Bovina	Carne moída crua formatada em almôndegas	800	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Coxinha da asa cozida	610	DPDME	1 a 2 vezes por mês
Frango	Sobre coxa em tiras	800	DPDME	Quinzenal
Embutido	Peito de peru fatiada	150	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Frango	Filé marinado cozido tiras	300	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Hamburguer cozido	375	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Quibe congelado	200	DPDME	1 a 2 vezes por semana
Embutido	Linguiça calabresa defumada fatiada	200	DPDME	Mensal
Embutido	***Mortadela fatiada	220	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Presunto fatiado	270	DPDME	1 vez por semana
Laticínios	***Muçarela fatiada	300	DPDME	1 vez por semana
Embutido	Salsicha	462	DPDME	1 vez por mês
Peixe	Polpa de tilápia	400	DPDME	1 vez por mês



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios cárneos, embutidos e outros, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I) e conformidade com a tabela de periodicidade de entregas.

A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos descritos abaixo a serem **Cedidos em comodato e em quantidades necessárias para armazenagem, para uso** do Município, sendo a manutenção por conta do cedente do equipamento, os equipamentos serão devolvidos à empresa após o vencimento da Ata/Contrato.

a) Freezer horizontal dupla ação; com capacidade de armazenagem líquida mínima de 419 litros, voltagem 220 V, duas portas; na cor branca; atender todos os preceitos da legislação sanitária vigente; não podendo apresentar pontos de ferrugem.

b) Para os itens ***ATUM, CHARQUE, MORTADELA e MUÇARELA a empresa vencedora fica dispensada do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato, porém para todos os outros itens NÃO será dispensado do fornecimento do equipamento (freezer) em comodato.

4 TESTES

Os testes serão realizados na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME, sito a Avenida José Agostinho Rossi, 2354 – Jardim Planalto; a partir das 13horas e 30 minutos.

5 A Comissão de avaliação das amostras é composta: pela Nutricionista Responsável Técnica cadastrada no FNDE é Sr^a Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, as Nutricionistas do quadro técnico Sr^a. Rafaela Moimas Grosso Bercê e Sr^a Gabriela Galhardo Pulzatto, os Membros do CAE, servidores da rede escolar Municipal e Estadual e a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 57, de 2022.

6 Respeitados todos os preceitos exarados pelas determinações dos Tribunais de Contas, bem como os princípios contidos na vasta legislação que ampara os processos licitatórios, a fim de que prevaleça a lúdima justiça entre os concorrentes e um resultado satisfatório na relação custo-benefício de tais itens, os critérios adotados para aprovação ou reprovação dos itens apreciados no citado pregão obedecem fielmente à determinação federal específica para aquisição de produtos com a finalidade de confecção de alimentação escolar, quais sejam os testes determinados pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2020 – Item VII – Art. 25, §4º e §5º-a,b,c,d - §6º - Anexo VII; análises sensoriais; testes técnicos culinários onde são verificados porcentagem de gorduras separados em cocção, tempo de cocção, operacionalidade de produção, rendimento (índice de cocção dos alimentos), fator de correção, comparação entre resultado e ficha técnica, comparação da descrição do produto (anexo I) com a ficha técnica, situação da inscrição no SIF, SISP e ou SISBI-POA e padrões de cortes.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

a) As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação escolar a serem adquiridos foram feitos para atender a demanda dos alunos matriculados como forma de garantir a oferta de alimentos



durante os 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, compondo, as Escolas municipais de atendimento infantil e creches e, também as Escolas estaduais e municipais de ensino fundamental, ensino médio, EJA. Segue quantitativo estimado para o ano letivo (anexo I).

b) A memória de cálculo foi utilizada do ano anterior PPRP nº 45/2022 (docj.) (controle de saldo da ata) e as quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação escolar a serem adquiridos foram feitos para atender a demanda dos alunos matriculados como forma de garantir a oferta de alimentos durante os 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, o valor estimado foi realizado com fornecedores já habituais do município com atendimento a alimentação escolar

b) Justifica-se para a metodologia de cálculo utilizada na definição do preço estimado da contratação, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável, conforme disposto no art. 3.º, VI, c/c art. 6º, da IN SEGES/ME n.º 65/2021. Realizamos uma pesquisa preliminar, por semelhança, uma vez que não foram encontrados objetos idênticos ao demandado. Diante as pesquisas realizadas justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta de itens com a mesma descrição da presente contratação.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão das memórias de quantidades utilizadas o registro de preços por 12 meses é mais viável devido não ter uma obrigatoriedade na aquisição total e mesmo que se faça os testes de aceitabilidade a clientela estudantil por muitas vezes acaba reduzindo o consumo de certos produtos não onerando o erário, podendo ser prorrogado por igual período.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no PNCP, planilha de atualização de preços pelo índice IPCA referente a PPRP nº 45/2022 e pesquisa direta com fornecedores habituais da administração, verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$1.750.515,41 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos) importando em custo anual de R\$ R\$21.006.185,00 (vinte e um milhões, seis mil, cento e oitenta e cinco reais) e optamos pela mediana por uma análise melhor dos preços apresentados pelos fornecedores consultados.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: as propostas dos gêneros cárneos, que tenham durabilidade/validade, mínima, de 6 (seis) meses contados da data de fabricação; e que a data de fabricação não exceda a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega estabelecida pela Secretaria de Educação por meio da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME de Birigui. Em sendo vencedora dos itens ofertados deverá apresentar declaração de garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos durante a vigência da ata de registro de preços; considerando ainda que, havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura através do DPDME, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Em sendo constatada alguma irregularidade com o produto será, automaticamente, cancelada a ata de registro de preços e aplicadas às sanções cabíveis, e, ficando a cargo da



Detentora todos os custos das análises, que deverá ser ressarcido aos cofres do município de Birigui no prazo máximo de 02 dias a contar da notificação.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Há necessidade da divisibilidade do fornecimento devido as datas de validades dos gêneros alimentícios a aquisição será por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Aquisição de gêneros alimentícios saudáveis e que atenda os preceitos legais das legislações sanitárias federal e estadual vigentes, assim como, ao preconizado pela Resolução nº 06 de 08/2020 ao atendimento com alimentação saudável e quantidades suficientes para a clientela estudantil.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica, uma vez, que já existe uma estrutura de logística de armazenagem pronta.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que é aquisição de gêneros alimentícios.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de gêneros alimentícios por meio de registro de preços por 12 meses para o atendimento do fornecimento de alimentação escolar a clientela estudantil da rede municipal e estadual de ensino e, podendo ser prorrogado por igual período.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

000160

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Birigui, 27 de março de 2024.

Ofício nº. 106/2024/DPDME

Assunto: Manutenção da modalidade pregão presencial e justificativa da não manutenção do Pregão Eletrônico

DIRETORIA DE GESTÃO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO.
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DD. DIRETOR GESTÃO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Considerando o previsto nas normas legislativas vigentes para elaboração dos processos licitatórios, vimos por meio deste justificar a solicitação da reversão da modalidade pregão eletrônico para Pregão Presencial para o certame que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios grãos, farináceos e outros destinados a Diretoria de Produção Distribuição de Merenda Escolar – DPDME. Justificamos que por se tratar de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e a modalidade pregão eletrônico ser de abrangências continentais vem nos a dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária, quanto a morosidade da apresentação de amostras para teste dos itens (produtos) vencedores. Outro problema existente é a questão de idoneidade do licitante, tal fato ocorre por motivo da inversão das fases

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br

Doc. Ofício nº. 106/2024/DPDME – Pregão Presencial x Pregão Eletrônico - gêneros alimentícios grãos.

1



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

da licitação, visto anteriormente também, que é examinada apenas a documentação da proposta de menor valor. Muitas vezes a administração se alucina e deixa levar pelo valor ofertado, achando que está por fazer a melhor coisa para a Administração Pública, ignorando algumas não conformidades e salvando a proposta o final, se torna um desastre para a parte Pública, fazendo necessária abertura de Sindicâncias e Processo Administrativos para apurar alterações ou fatos inconvenientes ocorridos trazendo morosidade no andamento do processo. Outra desvantagem que ocorre somente com o Pregão Eletrônico, também pelo fato do mesmo poder ser disputado em qualquer lugar, e com frequência provoca a abertura de diversos Processos Administrativos, é a não entrega e o não cumprimento do edital por parte da licitante. Esse muitas vezes com o objetivo de conseguir ofertar o preço mais baixo, acaba por esquecer os fatores que influenciam, como, por exemplo, o frete, e acabam se tornando prejuízo para a mesma que muitas vezes “pagam” para entregar o bem licitado a Administração, e sem estudo da situação opta por simplesmente não cumprir sua parte do contrato. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar atrasos na entrega dos produtos ou serviços e, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Birigui

010161

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar de a previsão para entrega estar estipulada no contrato.

Considerando todo o processo em questão (Pregão Eletrônico) que se arrasta por 8 (oito) meses para a aquisição de gêneros alimentícios (Pregão Eletrônico {PE} nº 07/2022) devido ao atendimento a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e também a toda tramitação dos prazos para publicação e contra-arrazoar que é direito do licitante quando desclassificado em algum item, porém, não é usual nesta municipalidade a habilitação de todos os participantes do PE dificultando assim a continuidade do pleito, pois não estando já habilitado retorna-se ao início de aceite por parte do próximo colocado o aceite e abertura e análise de toda documentação o que gera uma certa demora e novo prazo para entrega de amostras, entendemos que estando todos habilitados aja mais agilidade como acontece na maioria das vezes que utilizam da habilitação documental de todos os participantes como ocorreu no Pregão Presencial para aquisição de gêneros grãos, farináceos e outros

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br

Doc. Ofício nº. 106/2024/DPDME - Pregão Presencial x Pregão Eletrônico - gêneros alimentícios grãos.

3



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

que da recepção do processo inicial da Secretaria requisitante em 02/05/2022, sendo suspenso devido a abertura de fase recursal havendo uma certa demora e sendo a homologação e emissão das atas em 12/07/2022 e ainda não foram emitidas as Atas dos próximos colocados que aceitaram e concordaram em atender a venda dos itens para as empresa CCF e Frutti Mais. Entendemos que a modalidade PE há uma maior abrangência, mas ocorre que licitantes vencedores de alguns itens como pão de queijo e macarrão parafuso de trigo grão duro são outros estados (Paraná e Santa Catarina) muitas vezes não temos uma previsibilidade de quantitativos a serem utilizados e prever no caso de gêneros o shelf life (características sensoriais (aroma, textura, sabor, aparência), características físicas e microbiológicas) de armazenamento e o mesmo ocorre para produtos de limpeza, higiene e outros que mesmo tendo data de validade podem chegar com prazos curtos mesmo sendo definido em edital que a data de fabricação não pode exceder a 45 dias, mesmo sendo devolvido haverá um prejuízo temporal. A intenção de solicitar que o processo licitatório seja presencial não para cercear a participação de licitantes, mas para que haja empresas mais próximas, ou melhor, que sejam do próprio município sendo uma forma de fomentar o comércio vendedor a participar das licitações.

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Birigui

090162

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

Considerando o disposto em seu artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, opta-se pela utilização da modalidade presencial, faz-se as seguintes ponderações: 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos. 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. 3) A complexidade da licitação, peculiaridades e objeto que tratam de gêneros alimentícios gelados, refrigerados e congelados precisam de uma cadeia de frio contínua sem interrupção no transporte e, muitas vezes há interrupção com a intenção de redução de custos no transporte comprometendo as características sensoriais dos gêneros alimentícios, sendo a empresa vencedora for de uma região muito distante. 4) Relevância da contratação e exigências de segurança da informação, valor de corretagem cobrado pela BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) que

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br

Doc. Ofício nº. 106/2024/DPDME - Pregão Presencial x Pregão Eletrônico - gêneros alimentícios grãos.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

impede a participação de pequenas empresas freando assim o fomento do comércio regional e inviabilizam o uso da forma eletrônica. 5) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. 6) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Birigui

000153

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

proposta, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisição de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Presencial também a sua manifesta contribuição.

Considerando a Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Prefeitura que tem por incumbência, implantar e manter os serviços de instrução e educação, assegurar a prestação de alimentação escolar.

Considerando que é objetivo do Programa de Alimentação Escolar prover a complementação de alimentação diária dos alunos;

Considerando que a escola, além de sua função socializadora e transmissora de conhecimentos, assume também o papel de provedora de necessidades básicas. Uma alimentação adequada, no período pré-escolar e ensino fundamental, é primordial para o crescimento e desenvolvimento da criança, ao mesmo tempo em que

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br

Doc. Ofício nº. 106/2024/DPDME - Pregão Presencial x Pregão Eletrônico - gêneros alimentícios grãos.



7



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - DPDME
Central Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar
JOÃO PAULO SANCHES VARGAS

constitui num dos fatores de prevenção de algumas doenças da vida adulta;

Considerando o Artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Considerando que caberá aos órgãos públicos oferecer uma alimentação nutricionalmente adequada e na forma de refeição coletiva, em horário propício, para assegurar uma melhor disposição infantil aos desafios da aprendizagem.

Diante ao exposto reiteramos a abertura deste pregão na modalidade Presencial.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DPDME

Fernando B. Abrahão
Diretor da DPDME

Beatriz Cristine Stábile Faria
Secretária de Educação

RECEBI EM: _____/_____/2024.

AV. JOSÉ AGOSTINHO ROSSI, 2354 - FONE 18 3644-8899
e-mail: cmac@birigui.sp.gov.br





ANEXO III

(M O D E L O) - C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente, a empresa....., CNPJ nº, com sede na (Rua/Av.)....., através de seu representante legal infra-assinado, outorga o(a) Sr.(a), amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Birigui, Pregão Presencial nº ____/____, Edital nº ____/____, inclusive para formular propostas e lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, assinar atas, contratos e respectivas alterações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os atos pertinentes ao presente, em nome do proponente.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome:

RG:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato supeditante e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em geral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 66-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- (n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.
- (o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).
- (p) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, os documentos complementares (pós disputa) exigidos na Cláusula 7.34 e seguintes.
- (q) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, as amostras exigidas na Cláusula 9.10 e seguintes.

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.0__

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000166

ANEXO V

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa e () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), com observância do limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____, de _____ de _____.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante
Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com
poderes específicos)

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG nº _____
CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Presencial nº ____/2024

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRABES DESCARTÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA À SEVERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

00167



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COTA PRINCIPAL CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS), POR PORÇÃO DE 100G, CONGELADA -18°C, MOÍDA EMBALADA EM SACO VÁCUO COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA.		71,25 KG	
02	COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACEM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS), POR PORÇÃO DE 100G, CONGELADA -18°C, MOÍDA EMBALADA EM SACO VÁCUO COM 5 KGS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA.		33,750 KG	
03	COTA PRINCIPAL CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA. O FABRICANTE DESTE PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO EFETIVAMENTE COM 100% DE RECORTES BOVINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. A CARNE UTILIZADA DEVERÁ SER MOÍDA EM DISCO DE 6MM E APÓS SER PROCESSADA TERMICAMENTE E DRENADOS, DEVENDO SER CONGELADA IMEDIATAMENTE A -18°C (CONGELAMENTO TIPO IQF EM TUNEL) A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO E CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO LÍQUIDO E BRUTO, O SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR E DATA DO PRODUTO, ASSIM COMO O LOTE E VALIDADE E CONTER O NOME DO MÍNIMO DE 12 QUILOS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÍNIMO DE 12 QUILOS		8,100 KG	
04	COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE MOÍDA COZIDA E CONGELADA. O FABRICANTE DESTE PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO EFETIVAMENTE COM 100% DE RECORTES BOVINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. A CARNE UTILIZADA DEVERÁ SER MOÍDA EM DISCO DE 6MM E APÓS SER PROCESSADA TERMICAMENTE E DRENADOS, DEVENDO SER CONGELADA IMEDIATAMENTE A -18°C (CONGELAMENTO TIPO IQF EM TUNEL) A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO E CONTER O NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO LÍQUIDO E BRUTO, O SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR E DATA DO PRODUTO, ASSIM COMO O LOTE E VALIDADE E CONTER O NOME DO MÍNIMO DE 12 QUILOS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÍNIMO DE 12 QUILOS		2,700 KG	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000168

	<p>BRUTO, O SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR E DO PRODUTO, ASSIM COMO O LOTE E VALIDADE E CONTER O PESO MÍNIMO DE 2 QUILOS, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO COM PESO MÍNIMO DE 12 QUILOS</p>			
<p>COTA PRINCIPAL</p>	<p>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: À BASE DE CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA (CMS), COM MÍNIMO DE 30% DE CADA COMPONENTE, TOUCINHO SUÍNO (TODOS EM PERFITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), PROTEÍNA DE SOJA, CONDIMENTOS E ADITIVOS; ASPECTO CARACTERÍSTICO, NÃO APRESENTANDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS/ PÚTRIDAS; COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO 3 KG, REFRIGERADO E VÁLIDO POR 12 MESES - NTA 5.</p>	2.700 KG		
<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p>	<p>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FATIADA, ESPECIFICAÇÕES: À BASE DE CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA (CMS), COM MÍNIMO DE 30% DE CADA COMPONENTE, TOUCINHO SUÍNO (TODOS EM PERFITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), PROTEÍNA DE SOJA, CONDIMENTOS E ADITIVOS; ASPECTO CARACTERÍSTICO, NÃO APRESENTANDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS/ PÚTRIDAS; COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO 3 KG, REFRIGERADO E VÁLIDO POR 12 MESES - NTA 5.</p>	900 KG		
<p>COTA PRINCIPAL</p>	<p>FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C, PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTES, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 2 KG.</p>	7.088 KG		
<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p>	<p>FRANGO (FILEZINHO) MARINADO, ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, CORTADO EM TIRAS 9,5 MM, CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C, PRAZO DE VALIDADE 8 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMOSOLDAGEM, CONTENDO 2 KG.</p>	2.362 KG		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09	<p>COTA PRINCIPAL CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRASEIRO - CORTES DE PRIMEIRA). DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (PARTES DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, AIPO EM PÓ, SAL, SUCO DE LIMÃO DESIDRATADA). NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉPREPARO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO - MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, BRANCO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTO; COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAVA DE PNEUÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E A VIBRAÇÕES. MESES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO TRANSPORTAMENTO. RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE. IMPACTOS E CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 08 (OITO) KG.</p>	5.400 KG		
10	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE COZIDA E CONGELADA: (PARTES DO TRASEIRO - CORTES DE PRIMEIRA). DE ACORDO COM A NTA 3 E 4. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, AUSÊNCIA DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTANTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA (RECORTE DE PRIMEIRA), MOLHO DE TOMATE (ÁGUA, TOMATE CONCENTRADO, DEXTROSE, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, AIPO EM PÓ, SAL, SUCO DE LIMÃO DESIDRATADA). NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉPREPARO; VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO CONGELADO - MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES EMBALAGEM PRIMÁRIA:</p>	1.800 KG		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>SACO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 08 (OITO) KG.</p>	<p>COTA PRINCIPAL</p> <p>ALMÔNDEGAS COZIDAS CONGELADAS À BASE DE CARNE BOVINA, ÁGUA, ESPECIARIAS, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, E ADITIVOS; FORMATO ARREDONDADO; EMBALAGEM UNITÁRIA MÍNIMA DE 17 G. CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C, VÁLIDO POR 12 MESES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 170 A 190 KCAL; CARBOIDRATO ENTRE 2,0 A 6,5G; PROTEÍNA ENTRE 1,5 A 18,5G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 9,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, PESO LÍQUIDO LÍQUIDO LÍQUIDO LÍQUIDO LÍQUIDO LÍQUIDO EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>ALMÔNDEGAS COZIDAS CONGELADAS À BASE DE CARNE BOVINA, ÁGUA, ESPECIARIAS, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, E ADITIVOS; FORMATO ARREDONDADO; EMBALAGEM UNITÁRIA MÍNIMA DE 17 G. CONGELAMENTO IQF MÍNIMO A -12°C, VÁLIDO POR 12 MESES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 170 A 190 KCAL; CARBOIDRATO ENTRE 2,0 A 6,5G; PROTEÍNA ENTRE 1,5 A 18,5G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 9,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICOS, PESO LÍQUIDO LÍQUIDO LÍQUIDO LÍQUIDO LÍQUIDO EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	<p>1.969 KG</p>	<p>3.375 KG</p>	<p>1.969 KG</p>
--	--	--	-----------------	-----------------	-----------------

600169

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14	<p>ATUM RALADO EM CONSERVA, EM ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL E CALDO VEGETAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 175 A 195 KCAL; CARBOIDRATO ENTRE 0,7 A 09G; PROTEÍNA ENTRE 19,0 A 22,5G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 9,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PESO LÍQUIDO DE 500GRS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE ALTA BARREIRA, PARA PROTEÇÃO CONTRA LUZ, OXIGÊNIO E VAPORES, E TER SIDO PROCESSADO TERMICAMENTE A FIM DE ATINGIR A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE COMERCIAL, DISPENSANDO O USO DE REFRIGERAÇÃO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>					
15	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP ATUM RALADO EM CONSERVA, EM ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL E CALDO VEGETAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 175 A 195 KCAL; CARBOIDRATO ENTRE 0,7 A 09G; PROTEÍNA ENTRE 19,0 A 22,5G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 9,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PESO LÍQUIDO DE 500GRS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE ALTA BARREIRA, PARA PROTEÇÃO CONTRA LUZ, OXIGÊNIO E VAPORES, E TER SIDO PROCESSADO TERMICAMENTE A FIM DE ATINGIR A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE COMERCIAL, DISPENSANDO O USO DE REFRIGERAÇÃO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>COTA PRINCIPAL CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS) POR PORÇÃO DE 100 G, CORTADA EM ISCAS PARA STROGONOFF EM TAMANHO UNIFORME DE COMPRIMENTO ENTRE 5 A 6CM, LARGURA ATÉ 1,5CM. EMBALADAS À VÁCUO COM PESO DE 5 KG, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.</p>				71.250 KG	
16	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) COM NO MÁXIMO 3% DE TEOR GORDUROSO (LIPÍDIOS) POR PORÇÃO DE 100 G, CORTADA EM ISCAS PARA STROGONOFF EM TAMANHO UNIFORME DE COMPRIMENTO ENTRE 5 A 6CM, LARGURA ATÉ 1,5CM. EMBALADAS À VÁCUO COM PESO DE 5 KG, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.</p>				23.750 KG	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05 0170

17	<p>COTA PRINCIPAL CHARQUE BOVINO (JERKED BEEF), TRASEIRO, EM EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL FLEXÍVEL, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 5 KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO CONTENDO 6 X 5 KG.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP CHARQUE BOVINO (JERKED BEEF), TRASEIRO, EM EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE MATERIAL FLEXÍVEL, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 5 KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO CONTENDO 6 X 5 KG.</p>	8.157 KG			
19	<p>COTA PRINCIPAL HAMBURGUER COZIDO E CONGELADO DE BOVINO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPECIARIAS E ADITIVOS. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 50 G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 180 A 220 KCAL; CARBOIDRATOS ENTRE 2,0 A 3,0G; PROTEÍNA ENTRE 18,0 A 24,0G; GORDURA TOTAIS ENTRE 10,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATOMADOS, PESO LÍQUIDO DE 6,0 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP HAMBURGUER COZIDO E CONGELADO DE BOVINO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPECIARIAS E ADITIVOS. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 50 G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO 100G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 180 A 220 KCAL; CARBOIDRATOS ENTRE 2,0 A 3,0G; PROTEÍNA ENTRE 18,0 A 24,0G; GORDURA TOTAIS ENTRE 10,0 A 12,0G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATOMADOS, PESO LÍQUIDO DE 6,0 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	2.025 KG	675 KG	5.400 KG	

2



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22	<p>VEGETAL, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, CONSERVADORES, CORANTE, ANTIOXIDANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA: 03 (TRÊS) MESES; CARACTERÍSTICAS: OBS: O PRODUTO DEVERÁ FORNECER FATIAS DE 25 GRAMAS NÃO ESFARELADAS; APARÊNCIA: PRÓPRIA; COR: ROSADA INTERNAMENTE; ODO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE ALTA BARREIRA, SENDO SUA UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS, PEÇA ÚNICA. AS FATIAS DEVERÃO SER REEMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES INFERIORES DEVIDAMENTE LACRADAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ANTA - 5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978).</p>			
23	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP MORTADELA FATIADA TUBULAR: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, TENDO COMO INGREDIENTES SEPARADOS OS SEGUINTE ELEMENTOS: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, PELE SUÍNA, MIÚDOS DE SUÍNOS (MÁX. 5%), PROTEÍNA VEGETAL, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, CONSERVADORES, CORANTE, ANTIOXIDANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA: 03 (TRÊS) MESES; CARACTERÍSTICAS: OBS: O PRODUTO DEVERÁ FORNECER FATIAS DE 25 GRAMAS NÃO ESFARELADAS; APARÊNCIA: PRÓPRIA; COR: ROSADA INTERNAMENTE; ODO: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE ALTA BARREIRA, SENDO SUA UNIDADE DE MEDIDA EM QUILOS, PEÇA ÚNICA. AS FATIAS DEVERÃO SER REEMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES DEVIDAMENTE LACRADAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ANTA - 5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978).</p>	1.800 KG		
24	<p>COTA PRINCIPAL QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, SAL E FERMENTO</p>	7.290 KG		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

	<p>LÁCTEO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 30G: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, CÁLCIO 180MG. RENDIMENTO: 1 KG DE QUEIJO MUSSARELA - RENDIMENTO APROXIMADO 50 FATIAS (20 A 23 G CADA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FATIAMENTO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE ATÉ 10° C (DEZ GRAUS CENTÍGRADOS).</p>	2.430 KG		
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO EMBALADO À VÁCUO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, SAL FERMENTO LÁCTEO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 30G: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, CÁLCIO 180MG. RENDIMENTO: 1 KG DE QUEIJO MUSSARELA - RENDIMENTO APROXIMADO 50 FATIAS (20 A 23 G CADA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FATIAMENTO E VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE ATÉ 10° C (DEZ GRAUS CENTÍGRADOS).</p>	16.493 KG		
	<p>COTA PRINCIPAL COXINHA DA ASA: DE FRANGO; CARNE EMPEPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.</p>	5.497 KG		
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP COXINHA DA ASA: DE FRANGO; CARNE EMPEPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO, COM PESO MÁXIMO DE 50G POR PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO, EM PACOTES A PARTIR DE 2KG, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM.</p>	7.088 KG		
	<p>COTA PRINCIPAL</p>			

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IQF A - 12°C. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG.</p>			
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP CORTES DE FRANGO TEMPERADOS, ASSADOS, CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE), CORTADO EM CUBOS 25MM, CONGELAMENTO IQF A - 12°C. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 2,5 KG.</p>	2.36		
29	<p>COTA PRINCIPAL COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA, SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR CARTILAGEM: IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, SEM AMARELO-ROSA DO NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO APROVADO PARA O USO, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE DO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA. EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 2,5 KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO SANITÁRIO VÁLIDO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA</p>	18.750 KG		
30	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA, SEM PELE E NÃO PODENDO APRESENTAR CARTILAGEM: IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, SEM AMARELO-ROSA DO NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS.</p>	18.750 KG		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECEMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ONDULADA LACRADA. DEVIDAMENTE ROTULADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2KG. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA</p>			
<p>COTA PRINCIPAL</p>	<p>CARNE MOÍDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOÍDO E 50% DE SOBRECÓXA, ALECRIM, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E ORÉGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AIPO MARROM EM PÓ, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PÃO, SEM APONEYROSE E SEM GORDURA. PRODUTO CONGELADO EM IQ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTEÚDO EM KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTEÚDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA DE 1000: PROTÉICAS: GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>	2.025 KG		
<p>COTA RESERVADA PARA MEIO</p>	<p>CARNE MOÍDA DE FRANGO COM TEMPEROS CONTENDO NO MÍNIMO 50% DE PEITO DE FRANGO MOÍDO E 50% DE SOBRECÓXA, ALECRIM, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E ORÉGANO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, CENOURA EM PÓ, AIPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, MOAGEM EM DISCO DE 6MM.</p>	675 KG		

000172



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

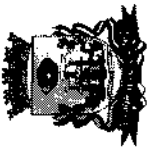
	<p>SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEVROSE E SEM GORDURA. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 21, GORDURAS TOTAIS (MAX): 4, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>			
<p>COTA PRINCIPAL</p>	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ E AIPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.</p>	19.125 KG		
<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p>	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, MOSTARDA EM PÓ, CÚRCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, CENOURA EM PÓ E AIPO MARROM PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO EM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS. PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO NO MÍNIMO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICOS RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES</p>	6.375 KG		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

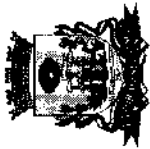
35	<p>NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 22, GORDURAS TOTAIS (MAX): 5, SÓDIO (MAX) 60MG.</p> <p>COTA PRINCIPAL COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA DOCE PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, CROQUIS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO, PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SÓDIO (MAX) 80MG.</p>	17,50 KG		
36	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM TIRAS, PÁPRICA DOCE PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. TIRAS DE APROXIMADAMENTE 5 A 6CM E 1,5 DE LARGURA. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO, PRODUTO CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 18, GORDURAS TOTAIS (MAX): 9, SÓDIO (MAX) 80MG.</p>	5.850 KG		
37	<p>COTA PRINCIPAL COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, AIPO MARROM PÓ, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, E TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO, PRODUTO</p>	8.775 KG		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

40	CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SÓDIO (MAX) 60MG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10% DE COXÃO MOLE EM CUBOS, PÁPRICA DOCE EM PÓ, AÍPO MARROM PÓ, CEBOLÃO HIDROLISADO, TOMATE PÓ, CEBOLA PÓ, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS. ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 4CM. AUSÊNCIA DE APONEVROSE, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COÁGULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO. CONGELADO EM IQF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 14KG. VALORES NUTRICIONAIS OU ACIMA (G/100): PROTEÍNAS 20G, GORDURAS TOTAIS (MAX): 6, SÓDIO (MAX) 60MG.	2.925		
41	COTA PRINCIPAL QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA BARRA DE GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SALSOLINA, HORTELÃ, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE. EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. COTA RESERVADA PARA ME/EPP QUIBE BOVINO: CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO PARA BARRA DE GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SALSOLINA, HORTELÃ, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE. EMBALADOS EM SACOS DE 2,0 QUILOS CADA PACOTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. COTA PRINCIPAL EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FAZENDO COZIDO: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PEITO DE PERU, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERÁ SER DE 180G A 200G A	2.025 KG	675 KG	2.700 KG

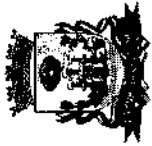


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLIATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG</p>			
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP EMBUTIDO DE PEITO DE PERU FATIADO COZIDO: PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE PEITO DE PERU, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PEIXE E PERU, AGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEXTROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FORMATO OVALADO; A GRAMAGEM DEVERÁ SER DE 180G A 200G A PESAGEM DE 10 FATIAS; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES E A TEMPERATURA ARMAZENAGEM DE 4°C A 10°C; EMBALAGEM PRIMÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO DE NYLON POLIATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: O GÊNERO ALIMENTÍCIO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG</p>	900 KG		
	<p>COTA PRINCIPAL PRESUNTO COZIDO FATIADO CONGELADO (FATIAS DE 20 A 25 GRAMAS):</p>	7.290 KG		000176

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		<p>INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALHO EM PÓ E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSODICO), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA. NÃO CONTEM GLUTEN. GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCAL, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 336MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO EM VÁCUO. CAPACIDADE PARA 1(UM) KG CADA SACO. ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE 20° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CAIXA PAPIÃO ONTULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO. RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG</p>	
	2.430 KG	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP PRESUNTO COZIDO FATIADO COM ABAS DE 20 A 25 GRAMAS): INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, SAL, MALTODEXTRINA, MOSTARDA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO (SAL, AÇÚCAR, ALHO EM PÓ E AROMATIZANTES NATURAIS), ESPESANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSODICO), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIN DE COCHONILHA. NÃO CONTEM GLUTEN. GRAMAGEM/ FATIAS: PESAGEM UNIDADES = 20 A 24G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA CENTESIMAL EM PORÇÃO DE 40 G: VALOR CALÓRICO 38 KCAL, PROTEÍNA 7G, GORDURAS TOTAIS 1G, CARBOIDRATO 0,2G, SÓDIO 336MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE NYLON POLI, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO</p>	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0175

	<p>COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO. CAPACIDADE PARA 1(UM) KG CADA SACO. ETIQUETADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12(DOZE) MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVE SER TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE 12° C (DOZE GRÁUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA DE ALUMÍNIO, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANO DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PÉRIODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG</p>			
<p>45</p>	<p>COTA PRINCIPAL SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM EMBALAGEM NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO CONTEHA GLÚTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DA CARNE. AS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO: CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ALTO LÍMITE MÁXIMO DE 60%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 1970 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NTA 5. EMBUTIMENTO DEVE SER OBSERVADA A PROXIMIDADE DE CALIBRE 23 MM, COMO ENTRE 11 E 12 MM. ESANDE. PROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 50 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 CALORIAS; CARBIDRATOS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; SÓDIO = 3,0 G; SÓDIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVE SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMÁVEL, IMPRESSO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 12 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS</p>	8.775 KG		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

46	<p>ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>SALSICHA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. NÃO CONTEHA GLÚTEN. TRATA-SE DE UM PRODUTO COZIDO, DE ACORDO COM A COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA E DAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO: CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 10%, MIÚDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPÉCIES DE AÇOUGUE, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NTA 5. EMBUTIMENTO DEVERÁ OBEDECER DIMENSÕES MÁXIMAS: CALIBRE 23 MM, COMO ENTRE 11 E 12 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G POR UNIDADE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 100 G (1 UNIDADE): VALOR ENERGÉTICO = 100 Kcal; CARBOIDRATOS = 2,0 G; PROTEÍNAS = 6,0 G; GORDURAS TOTAIS = 7,0 G; GORDURAS SATURADAS = 3,5 G; SÓDIO = 350 MG. ACONDICIONAMENTO A SALSICHA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS DE FILME TERMOFORMÁVEL, IMPRESSO, COM PESO MÁXIMO DE 3 KG E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELO COM PESO DE 12,5 KG, CONTENDO 4 PACOTES POR CAIXA. PRAZO DE VALIDADE NO MÁXIMO 45 DIAS. AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-3 (DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>				
	<p>COTA PRINCIPAL</p> <p>RECHEIO DE FRANGO EM SALSA, COM AMENDOIM DE BAIXA ACIDEZ, INGREDIENTES ÁGUA, FRANGO DESFIADO, CEBOLAS, TOMILHO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, OVO EM PÓ, INÓXIDO DE CÁLCIO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 22G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 30 A 45 KCal; CARBOIDRATO ENTRE 1G; PROTEÍNA ENTRE 1 A 2G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 2,5 A 3,5G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE ALTA BARREIRA, PARA PROTEÇÃO CONTRA LUZ, OXIGÊNIO E VAPORES, E TER SIDO PROCESSADO TERMICAMENTE A FIM DE ATINGIR</p>				3.375 KG



48	<p>A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE COMERCIAL, DISPENSANDO O USO DE REFRIGERAÇÃO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>RECHEIO DE FRANGO EM CONSERVA, ALIMENTO DE BAIXA ACIDEZ, INGREDIENTES ÁGUA, FRANGO DESFIADO, ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, OVO EM PÓ INTEGRAL E ESTABILIZANTE GOMMA KAN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 12G): VALOR ENERGÉTICO ENTRE 30 A 40 KCAL; CARBOIDRATO ENTRE 1G; PROTEÍNA ENTRE 1 A 2G; GORDURAS TOTAIS ENTRE 2,5 A 3,5G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS, CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE ALTA BARREIRA, PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUZ, OXIGÊNIO E VAPORES, E TER SIDO PROCESSADO TERMICAMENTE A FIM DE ATINGIR A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE COMERCIAL, DISPENSANDO O USO DE REFRIGERAÇÃO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO E RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	1.127 KG		
49	<p>COTA PRINCIPAL</p> <p>SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: SOBRECOXA DE FRANGO, EM FORMA DE TIRAS MEDINDO 6 X 1 CM, ISENTO DE VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES, OU FRAGMENTOS DE OSSOS E OUTROS TECIDOS INFERIORES, CONTENDO: CARNE DE FRANGO, CULO, COTOLETA, CENOURA, LARANJA, MOSTARDA, SALSA, AIPO, CÚRCUMA. DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA DE -18°C PELO PROCESSAMENTO Imediato. TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, COMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROBIOLOGICAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO COM PESO 2KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO, SISP OU SIF, LOTE</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: SOBRECOXA DE FRANGO, EM FORMA DE TIRAS MEDINDO 6 X 1 CM, ISENTO DE VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES, OU FRAGMENTOS DE OSSOS E OUTROS TECIDOS</p>	14.063 KG		
50	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</p> <p>SOBRECOXA EM TIRAS COM ESPECIARIAS NATURAIS: SOBRECOXA DE FRANGO, EM FORMA DE TIRAS MEDINDO 6 X 1 CM, ISENTO DE VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES, OU FRAGMENTOS DE OSSOS E OUTROS TECIDOS</p>	4.687 KG		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>INFERIORES. CONTENDO: CARNE DE FRANGO, ALHO, CEBOLA, CENOURA, LARANJA, MOSTARDA, SALSA, AIPO, CÚRCUMA. DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA DE -18°C PELO PROCESSAMENTO IQF E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS CONGELADOS, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, COM PESO 2KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO, SISP OU SIF/OTI.</p>			
51	<p>COTA PRINCIPAL CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMÔNDEGA: CARNE BOVINA EM FORMATO DE ALMONDEGA, PROVENIENTE DE CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) PESANDO 25 GR .NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONGELADO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, SIF/SISP DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PROTEÍNA MÍNIMA 22 GR, GORDURA TOTAL MÁXIMO 13 GR, SÓDIO MÁXIMO 86 MG.</p>	22.500 KG		
52	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EP CARNE MOÍDA BOVINA FORMATADA CONGELADA - ALMÔNDEGA: CARNE BOVINA EM FORMATO DE ALMONDEGA, PROVENIENTE DE CARNE BOVINA, ÁGUA (2,91%) PESANDO 25 GR .NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONGELADO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, SIF/SISP DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PROTEÍNA MÍNIMA 22 GR, GORDURA TOTAL MÁXIMO 13 GR, SÓDIO MÁXIMO 86 MG.</p>	7.500 KG		
53	<p>COTA PRINCIPAL POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÁXIMO À -18 °C. - PRODUTO ISENTO DE VÍSCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCABEÇAR, ESVISCERAR, LIMPAR AINDA FRESCO, SEPARAR O MÚSCULO COMESTÍVEL DA PELE E ESPINHA DO PEIXE, COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA PASTOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA</p>	2.250 KG		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-30

	<p>PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.</p>				
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP POLPA DE TILÁPIA CONGELADA NO MÍNIMO À -18 °C. - PRODUTO ISENTO DE VÍSCERAS, ESCAMAS, OSSOS, E PELE, COM PROCEDIMENTO DE DESCAPAR, ESVICERAR, LIMPAR AINDA FRESCO E SEPARAR O MÚSCULO COMESTÍVEL DO PEIXE E ESPINHA DO PEIXE. COR LEVEMENTE CREME, SABOR SUAVE, TEXTURA FLOCOSA, AUSÊNCIA DE ESPINHA DO PEIXE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 7 UNIDADES DE 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 2KG DO PRODUTO COM TEMPERATURA -18 GRAUS, COM REGISTRO NO SIF, SISP E OU SISBI-POA.</p>				
<p style="text-align: right;">Valor Total da Proposta: R\$</p>					

*PREÇO REAJUSTADO AO LANCE VENCENDO DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(Assinado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

00177



ANEXO VII
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor) : CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2024

EDITAL N° xx/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2024

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera n° 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, e [REDACTED] a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF n° [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxxx@xxxxxxxxx. Este ato representada pelo Sr: [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/202..., RESOLVE registrar os pre[REDACTED] da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por preço alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 11.122, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, conforme os preços, os quantitativos dos fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

[REDACTED]

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.5. A entrega das mercadorias deverá ser feita no almoxarifado da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, sito à Avenida José Agostinho Rossi nº 2.354, Bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h00min às 12h30min e das 13h00min às 14h30min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mediante as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito de força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância requisitada.

2.7. Todas e quaisquer despesas com as entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores, pessoal auxiliar e motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

2.8. Não é permitida a entrega e a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc.

2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.10. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscal com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma dos prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.19. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 10 (dez) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer ressalvas.



2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscal com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, aceitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.19. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 10 (dez) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Imposto de Renda.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações contidas em sua Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancário" e "débito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em conformância com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigatoriamente substituirá os na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao



pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas.

~~Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 590 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.~~

~~Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 590 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.~~

~~Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 590 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.~~

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 28/2017/TCE, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior é de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS e PRÓPRIOS.**

4.3. As consignações orçamentárias constantes em anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Atas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA ANUÊNCIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observado o momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes e dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com classificação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decadência de direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital e Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 37, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;



- 6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em conformidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]
- 6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extinção judicial deverá sempre ser solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.
- 6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.
- 6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a comprovação.
- 6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e o fornecimento, registros, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.12. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser efetuado em embalagens conforme especificados no Anexo [REDACTED] e atendendo ainda as demais exigências e especificações do presente edital.
- 6.13. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 6.14. Havendo dúvida quanto a qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos lotes entregues, a Prefeitura Municipal de Birigui, através da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar, poderá extrair amostras dos lotes em questão e encaminhá-las para análises por laboratório oficial. Os custos necessários para as análises competirão exclusivamente à Detentora da Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser ressarcidos aos cofres deste Município no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação.
- 6.15. Constatada alguma irregularidade com o produto, a Ata de Registro de Preços será cancelada, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.
- 6.16. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as exigências contidas no Manual de Boas Práticas Operacionais da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar – DPDME, conforme



Decreto Municipal nº 3.794, de 02 de dezembro de 2004, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.17. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer, em regime de comodato e em quantidades necessárias ao armazenamento dos itens, os seguintes equipamentos:

a) Freezer horizontal dupla ação, com capacidade de armazenagem líquida mínima de 419 litros, voltagem 220v, duas portas, na cor branca, devendo atender todos os preceitos da legislação sanitária vigente, não podendo apresentar pontos de ferrugem.

a.1) Para os itensatum, charque, mortadela e muçarela, fica dispensado o fornecimento do equipamento.

6.18. A manutenção dos equipamentos será por conta do CEDENTE.

6.19. Os equipamentos somente poderão ser retirados após o fim do estoque dos produtos da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.20. A licitante vencedora deverá apresentar, a cada entrega, declaração da garantia da validade e da qualidade higiênico sanitária e bromatológica dos produtos a serem fornecidos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente propostas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, manter pela aquisição ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o não cumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver extinção nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da **Secretaria Municipal de Educação**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem descritos:

- O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e seus anexos em íntegra;
- A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços enviada pelo sistema desta Municipalidade.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou compartilhar com terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Beatriz Cristine Stábile Faria, Secretária Municipal de Educação e pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos **xx** de **xxxx** de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

=TESTEMUNHAS=

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:

MINUTA



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, durante todo o referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização e Cadastro" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

MINUTA



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Registro de Responsável deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestação de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDMÉ

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDMÉ

PREFÁCIO

Para melhor atendermos nossa clientela, fez-se necessário a implantação do manual de boas práticas para este setor de alimentação escolar.

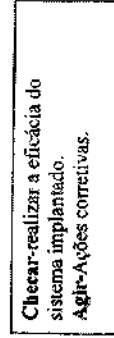
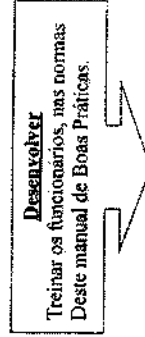
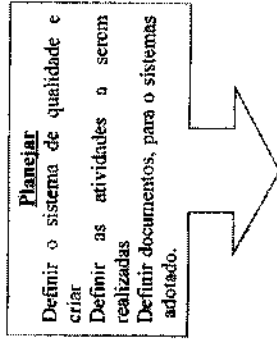
Dessa maneira podemos escrever a função de boas práticas, planejando, desenvolvendo, checando e agindo:

Este manual foi criado para assegurar as boas práticas de higiene, padronizar os procedimentos técnicos e prover a garantia da qualidade e a clientela atendida.

O manual deve ser colocado em prática sendo o dever de todos, o seu cumprimento, a consulta deverá ser efetuada todas as vezes que surgirem dúvidas.

Para garantir a qualidade técnica das refeições oferecidas pela CMAE, é necessária a implantação de um sistema de qualidade.

Desta forma podemos **PLANEJAR, DESENVOLVER, CHECAR E AGIR**, para assim atingir nossa meta final "Alimentação saudável em todos os aspectos para as crianças do município de Birigui".



1 de 11

2 de 11

000189

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretorio de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretorio de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

ALMOXARIFADO

RECEBIMENTO

Toma-se obrigatório no ato do recebimento:

- Conferir o produto, marca fornecedor com a programação de pedido e nota fiscal.
- Conferir data de validade do produto, laudo bromatológico.
- Observar as condições do transporte:
- Higiene, condições físicas e temperatura do veículo.
- Apresentação pessoal do entregador(uniforme, unhas e outros.)
- Não permitir que as embalagens sejam depositadas diretamente sobre o piso.
- Não permitir o manuseio da balança.
- Não permitir circulação na área interna do estoque.
- Não permitir que se fume no almoxarifado.

Verificação de Rotulagem:

O rótulo deve ser conferido no ato do recebimento, através de uma amostra, observando-se os seguintes itens:

-Nome e composição do produto;

-Lote;

-Fabricação e validade;

-Número do registro no órgão oficial;

-CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor;

Condições do armazenamento e quantidade(peso);

-Aferir Temperatura dos alimentos resfriados, refrigerados e congelados.

Recebimento de perecíveis

Carne bovina, frango, embutidos, laticínios.

-O veículo da empresa deve ser refrigerado ou isotérmico.

-No caso de produtos carnes, recusar embalagens de papelão danificadas, úmidas e manchadas de sangue.

-Recusar embalagens violadas e estufadas(principalmente cray-vac).

-Carnes bovinas devem apresentar-se embaladas, em plástico transparente e íntegro. Identificar a procedência, tipo de corte, carimbo de inspeção sanitária, prazo de validade.

-Verificar prazo de validade e carimbo de fiscalização sanitária para demais produtos perecíveis.

3 de 11

4 de 11

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

Características sensoriais e temperaturas a serem observadas no recebimento.

A) Carnes Bovinas:

Temperatura de recebimento até +6°C, com tolerância até +7°C ou conforme especificações do fabricante (Resfriados).

Temperatura de recebimento até -10°C com tolerância até -5°C, ou conforme especificações do fabricante (Congelados).

Aspecto - firme não amolecido e não pegajoso.

Cor- vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.

Odor- característico

B) Aves:

Temperatura de recebimento até +6 °C, com tolerância até +7°C (Resfriadas)

Temperatura de recebimento até -10°C com tolerância até -7°C, ou conforme especificações do fabricante (Congelados).

Refrigeradas:

Aspecto- firme, não amolecido e não pegajoso

Cor- amarelo – rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas

5 de 11

Odor- característico

C) Carnes Salgadas (Carne Seca)

Aspecto - não pegajoso

Cor - característico de cada espécie

Odor - Característico

D) Frios - (apresentado, mortadela, queijo)

Temperatura de recebimento até + 10°C ou conforme especificação do fabricante.

Aspecto - firme, não pegajoso

Cor - Característico de cada espécie, não devem apresentar coloração pardo – esverdeada.

Odor - Característico

Não devem apresentar sinais de bolor ou mofo ou estufamento.

F) Embutidos (Salsicha, Linguíça)

Temperatura de recebimento até + 10°C ou conforme especificação do fabricante.

Aspecto - firme, não pegajoso

6 de 11

000190

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

Cor - Característico de cada espécie, não devem apresentar coloração parda - esverdeada.

Odor - Característico

Não devem apresentar sinais de bolor ou mofo ou estufamento.

F) Peixes

Temperatura de recebimento até -10° C com tolerância até -5°C. ou conforme especificações do fabricante (Congelados).

Aspecto - firme, não amolecido e não pegajoso.

Cor- vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.

Odor-característico

G) Ovos

Temperatura de recebimento ambiente

Casca limpa, intacta e isenta de rachaduras

Embalados em caixas

H) Hortifrutti

Temperatura de recebimento ambiente

Livre de matéria terrosa, bolores, parasitas, detritos animais ou vegetais

Não apresentar manchas ou sinais de deterioração

As frutas antes de serem recebidas deverão ser verificadas pelo menos 10% das caixas(do total recebido) aleatoriamente para averiguação do produto

7 de 11



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

existente na mesma, ou seja se nestas caixas estiverem frutas estragadas em uma quantidade exagerada (10%) o lote deverá ser devolvido

I) Leite

Temperatura de recebimento ate + 10°C ou conforme especificação do fabricante.

Aspecto - Líquido homogêneo

Cor - Branco leitoso

Odor - Característico

Sabor -Suave, entre salgado e adoçado

J)Cereais e Leguminosas:

Temperatura de recebimento ambiente

Isentos de matéria terrosa

Livres de umidade

Isentos de parasitas e fungos

Cor - Característica de cada espécie

Livres de fragmentos estranhos

Para o feijão, o total de sujidades não deve ultrapassar 2% do peso total

8 de 11



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

K) Farinha

Temperatura de recebimento ambiente

Aspecto- pó fino ou granulado, conforme a espécie

Isento de matéria terrosa ou fragmentos estranhos

Livre de umidade

Não deve estar empedrada

Isenta de parasitas ou fungos

Cor - Característica de cada espécie

Não deve estar fermentada ou rançosa

AMOSTRAS DE PRODUTOS PERECÍVEIS NO RECEBIMENTO

A amostragem destes produtos objetiva favorecer a rastreabilidade.

Efetuar a coleta de amostras em sacos plásticos específicos com identificação, constando:

Nome do produto, fornecedor, data, e horário da retirada, temperatura no momento da coleta, utilizar etiqueta para coleta de amostras ou etiqueta branca contendo estas informações:

Utilizar talheres limpos e sanitizados com solução clorada

Até 150 Kg - coletar 150g de um lote, aleatoriamente

Características sensoriais:

9 de 11

Odor: é o principal aspecto a ser verificado, já que não é dissimulável. O odor do vinagre denuncia um possível ato de fraude. Quando congelada, esta característica não pode ser observada, devendo realizar a técnica do esfregão que consiste na retirada de um pedaço da carne que em atrito com o dorso da mão revela o seu real odor.

Cor: Vermelho característico. A cor vermelha viva pode ser enganosa, indicando a adição de sulfito.

Desprezar o lote de toda e qualquer carne que apresente cor esverdeada.

Carnes maturadas embaladas à vácuo possuem cor vermelha escura, que se altera para a cor original, após abertura da embalagem.

Textura: a carne não deve estar pegajosa.

Condições Gerais

-Verificar a existência do certificado de vistoria do veículo de transporte.

- Avaliação sensorial do produto.

-Correta identificação do produto no rótulo: nome, composição do produto e lote.

-Número do registro no órgão oficial, CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor. Temperatura recomendada pelo fabricante condições de armazenamento, peso, data de validade e de fabricação.

Para os produtos perecíveis, deve-se ainda medir e manter registro das temperaturas de recebimento : Congelados -10°C tolerância até -5°C.

10 de 11

000191

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80

Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME

Resfriados -6°C a 10°C ou de acordo com a especificação do fabricante.

Refrigerados até 6°C com tolerância 7°C.

Caso haja mais de um fornecedor aguardando no recebimento de mercadorias dar preferência:

- 1-Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados
- 2-Alimentos perecíveis congelados
- 3-Alimentos perecíveis permitido em temperatura ambiente
- 4-Alimentos não perecíveis

É importante ressaltar que nesta etapa, os produtos reprovados devem ser devolvidos no ato do recebimento.

11 de 11

DIGPROP - PREGÃO

Índice

Índice.....	2
Índice de Figuras.....	2
Introdução.....	3
Fluxograma do processo para exportar/importar XML.....	4
Disponibilização do Programa DIGPRO.EXE.....	5
Disponibilização do XML.....	5
Captura do programa DIGPRO.EXE e XML's.....	5
Instalação do Sistema DIGPRO.....	6
Como utilizar o sistema.....	10
Digitação das Propostas por Item	13
Digitação das Propostas por Lote	14
Como salvar o arquivo XML para o dia do Certame	15
Emissão de relatório para conferência	16
Entrega do XML	16

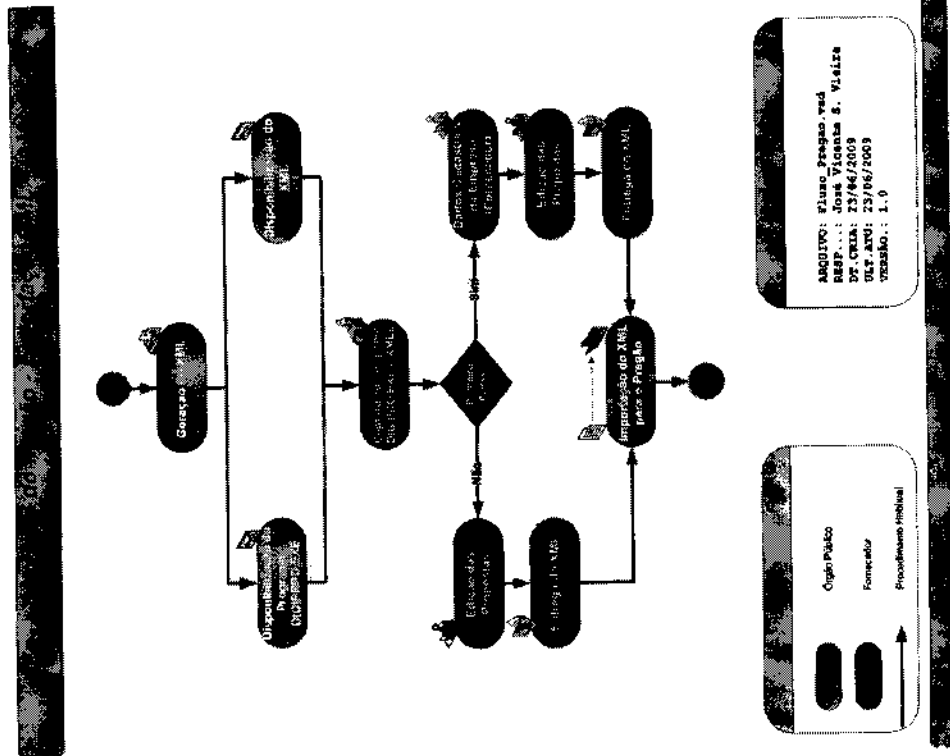
Digitação de dados para entrega de propostas por meio magnético

Índice de Figuras

Figura 1 - Fluxograma 4
Figura 2 - Início da Instalação do Aplicativo 6
Figura 3 - Continuação da instalação 7
Figura 4 - Diretório de Destino da Instalação 7
Figura 5 - Nome de Exibição no menu do Windows 8
Figura 6 - Iniciação da Instalação 9
Figura 7 - Abertura do Arquivo XML 10
Figura 8 - Dados Cadastrais do Fornecedor 11
Figura 9 - Acesso as configurações do Sistema (Dados Cadastrais do Fornecedor) 12
Figura 10 - Digitação das Propostas por item 13
Figura 11 - Digitação das Propostas por Lote 14
Figura 12 - Como salvar o arquivo XML em mádias 15

Marcio Tomazelli
Programador Sênior

Fluxograma do processo para exportar/importar XML.



Introdução

O "DIGPROP" é o aplicativo utilizado pelos fornecedores para digitação das propostas, que deverá ser disponibilizado aos mesmos pelo órgão público.

Com a necessidade de mais agilidade no processo de pregão foi criado um método para exportação das propostas aos fornecedores, onde será liberado arquivo contendo informações para que os fornecedores preencham e visualizem o total das propostas, sendo que o relatório será entregue para constar em processo.

O mecanismo consiste na liberação do arquivo em formato XML e um programa para edição deste arquivo pelo fornecedor. Quando da entrega e importação do arquivo é eliminada a necessidade de digitação das propostas iniciais pela equipe responsável pelo Pregão.

Hoje o XML é utilizado como tipo padrão de transferências entre arquivos via internet. Lembrando que esse modelo de XML que estamos utilizando é baseado em componentes da nossa ferramenta de desenvolvimento (C++ Builder 2007) e não poderá ser aberto pelo internet explorer para visualização. Somente o sistema que será disponibilizado aos fornecedores tem acesso legível do arquivo XML.

Órgão Público

Comentário

Processamento Inicial

ABRIGADO: Flávio Pregão ved

DESP: José Wilson S. Valiza

DT. CRIA: 23/06/2009

DT. ATU: 23/06/2009

VERSÃO: 1.0

Figura 1 - Fluxograma

Disponibilização do Programa DIGPRO.EXE

O Órgão Público deverá disponibilizar via internet a instalação do sistema DIGPROP.EXE (da forma que melhor lhe convier) desenvolvido pela SMARAPD Informática, para que o fornecedor possa visualizar o XML disponibilizado pelo Órgão Municipal e digitar suas propostas para determinado prego. As instruções de como capturar o arquivo deverá ser elaborado pelo órgão público para que seja encaminhado aos fornecedores interessados.

A Instalação do Software fica a critério do Fornecedor, podendo ser instalado em qualquer diretório de um terminal ou servidor da empresa

Disponibilização do XML

A disponibilização do arquivo também será feita da melhor maneira que convier ao Órgão Público, para que todos os fornecedores possam capturar o arquivo XML sem que haja interferência do Órgão Público evitando custos administrativos com a disponibilização de recurso para esta operação, disponibilizando também instruções de como realizar a captura.

O nome do arquivo tem um padrão determinado pela SMARAPD Informática, que segue o padrão: "PREGAO_AAB8CCDDDD.XML", onde "AA" = Código da Unidade Gestora do Sistema SMARAm, "BB" = Código da Modalidade da Licitação (nesse caso prego), "CCC" = Número Sequencial da Modalidade (pode variar o tamanho. Ex: 1, 50, 100, 1000) e "DDDD" = Exercício.

Captura do programa DIGPRO.EXE e XML 's

A captura deverá ser realizada conforme instruções definidas pelo Órgão Público. O nome do arquivo de instalação do aplicativo DIGPRO é "DIGPROP_INSTALLA.EXE".

Após a captura do programa e do arquivo XML o fornecedor deverá copiar o arquivo para o diretório que lhe convier (não é necessário instalação) e executar o programa para ter acesso a abertura do arquivo XML.

Instalação do Sistema DIGPRO

Para instalar o sistema DIGPRO clique duas vezes com o botão direito do mouse no arquivo "DIGPRO_INSTALLA.EXE" que o órgão público disponibilizou. Após o clique será iniciado o processo de instalação conforme ilustrado na Figura 2.

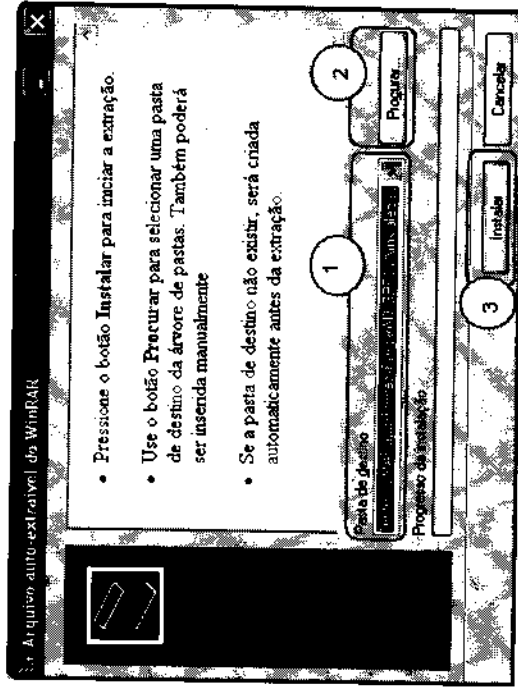


Figura 2 - Início da Instalação do Aplicativo

Siga os passos conforme ilustrado na Figura 2:

Passo 1 – Pasta de destino da instalação. Será preenchida automaticamente com o nome da pasta em qual está sendo executado o programa de instalação.

Passo 2 – Botão para procurar uma pasta para instalação caso o usuário opte por instalar em outra pasta. A Pasta em qual deverá ser instalado o sistema fica a critério do fornecedor.

Passo 3 – Botão que inicia o processo de instalação do aplicativo.

Ao realizar o **passo 3** será apresentado um novo formulário para continuação do processo de instalação conforme ilustrado na Figura 3.

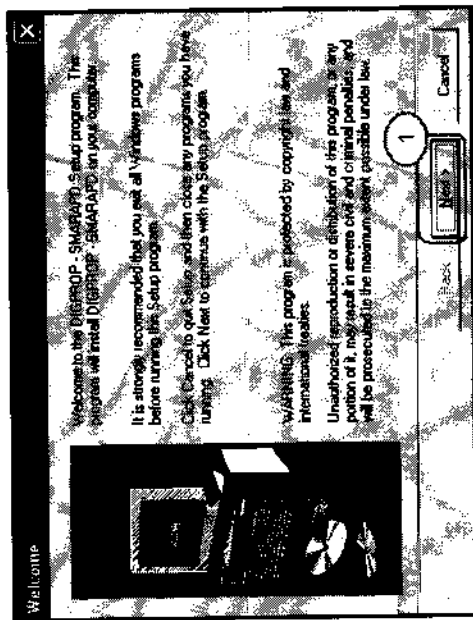


Figura 3 - Continuação da instalação

Clique no botão "NEXT" conforme ilustrado na Figura 3 - Passo 1. Continue a operação conforme ilustrado na Figura 4.

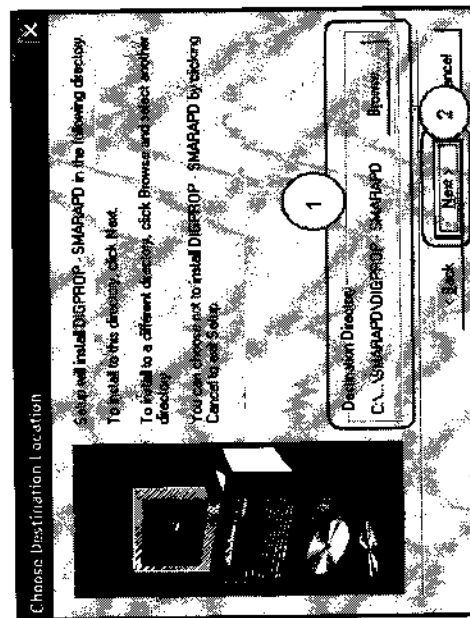


Figura 4 - Diretório de Destino da Instalação

Siga os passos conforme ilustrado na Figura 4:

Passo 1 - Mostra o diretório de destino da instalação e pode ser alterado caso o usuário desejar clicando no botão "BROWSE" e escolhendo o novo destino.

Passo 2 - Clicar no botão "NEXT" para continuar o processo.

Após o término do **Passo 2** será visualizado novo formulário para digitação do nome que será exibido no menu do windows conforme ilustrado na **Figura 5**.

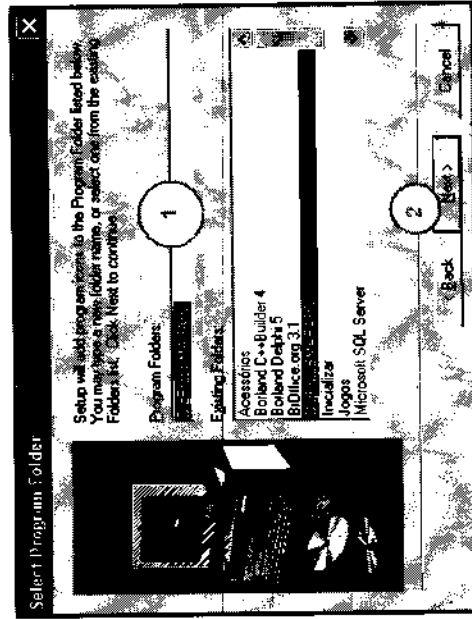


Figura 5 - Nome de Exibição no menu do Windows

Passo 1 - Nome de exibição do programa no menu de programas do Windows. O nome é "DIGPROPSMARAPD" como DEFAULT, mas se o usuário preferir pode ser alterado.

Passo 2 - Clicar no botão "NEXT" para continuar o processo da instalação.

Após o término do **Passo 2** será visualizada a tela para iniciação do processo de instalação do aplicativo conforme ilustrado na **Figura 6**.

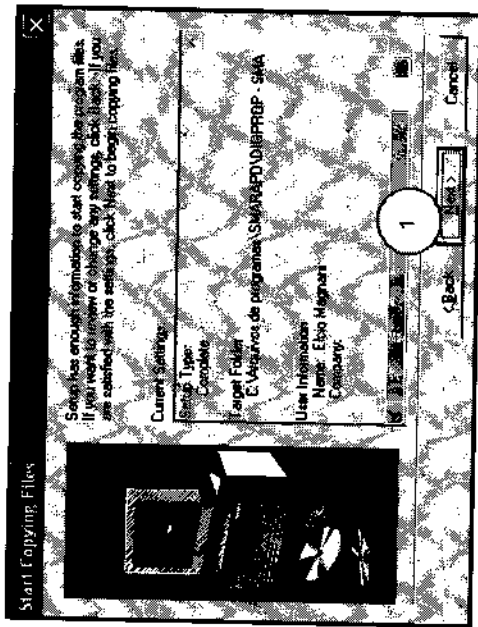


Figura 6 - Início da Instalação

Passo 1 – Clicar no "NEXT" para iniciar a instalação do aplicativo.

Após esse passo o processo de instalação está finalizado. Para acessar o aplicativo use o ícone que foi criado na área de trabalho do seu computador ou via menu / programas do windows.

Como utilizar o sistema

Após executar o sistema "DIGPRO.EXE" o usuário deverá primeiramente selecionar o arquivo XML disponibilizado pelo órgão municipal seguindo os passos conforme ilustrado na Figura 7.

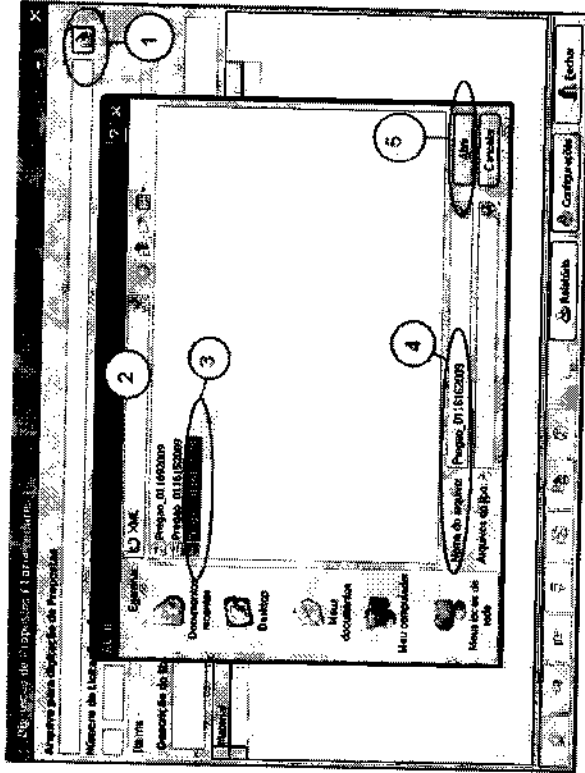



Figura 7 - Abertura do Arquivo XML


Siga os passos conforme numerados na Figura 2:

Passo 1 – Clicar no botão  para abrir a caixa de diálogo para escolha do arquivo XML a ser editado.

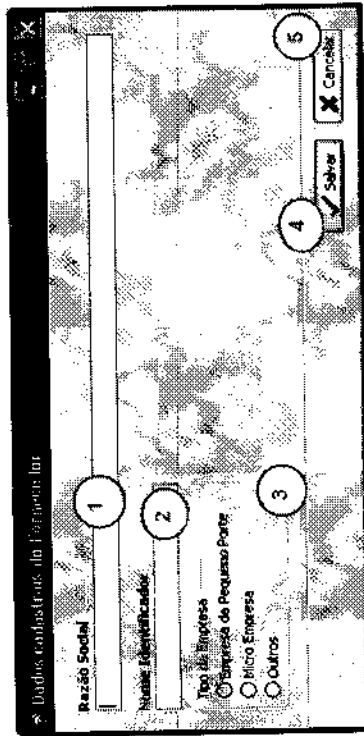
Passo 2 – Escolher o diretório onde foi salvo o arquivo XML que foi disponibilizado pela prefeitura.

Passo 3 – Verifique qual o arquivo a ser editado, seguindo a nomenclatura conforme foi explicado no capítulo "Disponibilização do XML".

Passo 4 – deverá aparecer o nome do arquivo que o usuário está posicionado e não deverá ser alterado.

Passo 5 – Clicar no botão  para abrir o arquivo XML selecionado e iniciar as digitações.

Caso for a primeira vez que o fornecedor esteja utilizando o sistema, ao final do **Passo 5** antes do início da digitação das propostas, será visualizado um formulário para preenchimento dos dados cadastrais (**Figura 8**), que são necessários para importação do XML no Sistema de Pregão no dia do certame. Estes dados dizem respeito apenas ao pré-cadastro do fornecedor para participação no pregão, incluindo a denominação de EPP ou ME de acordo com a lei complementar 123/2006.



Formulário de Dados Cadastrais do Fornecedor com campos numerados 1 a 5:

- 1: Campo para Razão Social
- 2: Campo para Nome Identificador
- 3: Grupo de seleção para Tipo de Empresa (Empresário de Pequeno Porte, Micro Empresa, Outros)
- 4: Botão Salvar
- 5: Botão Cancelar

Figura 8 – Dados Cadastrais do Fornecedor


Siga os passos conforme ilustrado na **Figura 8**:

Passo 1 – Digitar a Razão Social

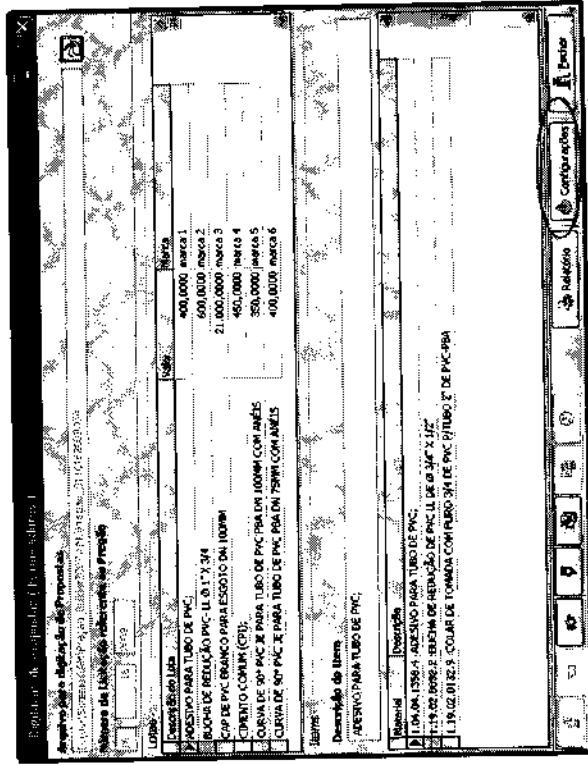
Passo 2 – Digitar o nome identificador que será visualizado no acompanhamento do pregão no dia do certame.

Passo 3 – Selecionar o tipo da empresa.

Passo 4 – Clique no botão  para salvar os dados.

Passo 5 – Clique no botão  para cancelar a gravação dos dados.

Se for necessária alteração dos dados após o primeiro uso do sistema, o usuário deverá clicar no botão de "Configuração do Sistema - **Figura 9**".



Tela de Configurações do Sistema (Dados Cadastrais do Fornecedor) com campos numerados 1 a 6:

- 1: Campo para Nome
- 2: Campo para Descrição
- 3: Campo para Tipo de Empresa (Empresário de Pequeno Porte, Micro Empresa, Outros)
- 4: Botão Salvar
- 5: Botão Cancelar
- 6: Botão Configurar

Figura 9 – Acesso as configurações do Sistema (Dados Cadastrais do Fornecedor)

Após a edição dos dados das empresas, iniciar a digitação das propostas. Ao selecionar o arquivo conforme explicado anteriormente, o sistema vai identificar automaticamente se o pregão é por Lote ou por Item. Abaixo veremos 1 passo a passo para cada tipo de pregão, por item e por lote.

OBS: Utilizar somente se necessário alterar dados sobre a empresa.

Digitación das Propostas por Item

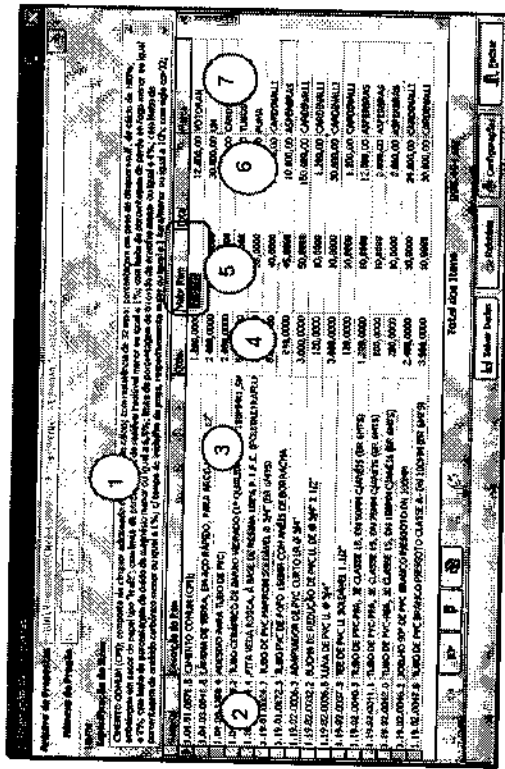


Figura 10 - Digitación das Propostas por Item

Para realizar a digitación das propostas siga os passos abaixo conforme ilustrado na Figura 10:

- Passo 1** - visualização da especificação do item que o usuário está posicionado na GRID. Não é possível editar esse campo.
- Passo 2** - Código do material no órgão municipal. Não é possível editar esse campo.
- Passo 3** - Descrição do item. Não é possível editar esse campo.
- Passo 4** - Quantidade do item da proposta. Não é possível editar esse campo.
- Passo 5** - Valor do Item da proposta. Esse campo é liberado para digitación, portanto o fornecedor deverá preenchê-lo. Conforme for sendo realizada a digitación os dados são salvos automaticamente no arquivo XML.
- Passo 6** - Total do Item. Não é possível editar esse campo. Ele é calculado automaticamente após digitación do valor do item da proposta.
- Passo 7** - Marca do material. Esse campo é liberado para digitación e o fornecedor deverá digitar a qual marca se refere o mesmo.

(Handwritten signature)

Pesquisa de Itens por Nome: Para pesquisar um determinado item pela descrição basta clicar no "GRID/TABELA" desejado e digitar o nome do material que o cursor será posicionado no mesmo.

Digitación das Propostas por Lote

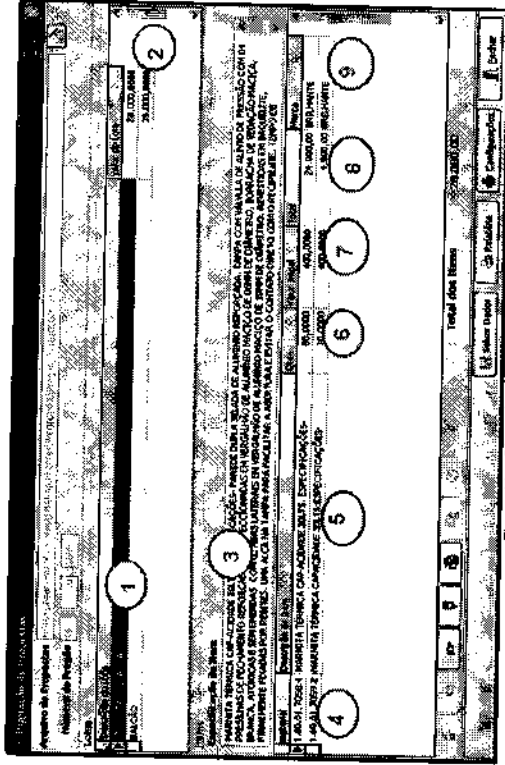


Figura 11 - Digitación das Propostas por Lote

Para realizar a digitación das propostas siga os passos abaixo conforme ilustrado na Figura 11:

- Passo 1** - Descrição do Lote. Não é possível editar esse campo.
- Passo 2** - Valor do Lote. Não é possível editar esse campo. Esse campo é calculado automaticamente conforme são digitados os valores dos itens que estão agrupados no Lote em questão.
- Passo 3** - Especificação detalhada do item do lote. Não é possível editar esse campo.
- Passo 4** - Código do material no órgão municipal. Não é possível editar esse campo.
- Passo 5** - Descrição do item. Não é possível editar esse campo.
- Passo 6** - Quantidade do item da proposta. Não é possível editar esse campo.

000195

Exemplos de Cópias para as principais mídias:

PEN-DRIVE: se for ser realizada uma cópia para o PEN-DRIVE basta inserir-lo em algum dispositivo USB do computador, aparecendo assim uma nova Unidade de Disco que pode variar de A: a Z: Entre na pasta onde se localiza o arquivo conforme ilustrado na **Figura 12 - Passo 1**, copie o arquivo utilizando o mouse ou as teclas **CTRL+C**. Após a cópia do arquivo selecione o DRIVE ao qual foi instalado o PEN-DRIVE e cole o arquivo utilizando o mouse ou teclando **CTRL+V**.

CD ou DVD: utilizar algum aplicativo específico para esse tipo de cópia. Normalmente o mais utilizado é o Nero Express. Isso poderá ser escolhido a vontade do fornecedor ou responsável por levar o arquivo XML no dia do certame.

Emissão de relatório para conferência

Para emitir um relatório contendo todas as informações que foram digitadas

clique no botão **Relatório**. Lembrando que esse relatório serve somente para análise de informações por parte do fornecedor e do órgão municipal, ou seja, se o arquivo XML deve ser entregue no dia do certame para que o processo seja realizado automaticamente. O Relatório também deverá ser entregue para controle do órgão municipal, mas é somente para nível de análise das informações.

Entrega do XML

A entrega do arquivo XML ocorrerá no ato da apresentação do fornecedor para a seção do prego junto com o relatório das propostas digitadas disponível para emissão através do sistema conforme mencionado no capítulo anterior. Este relatório substituirá as propostas confeccionadas pelo fornecedor.

O arquivo deverá ser entregue conforme orientações explicadas nos capítulos anteriores ou conforme o órgão municipal sugerir.

Passo 7 - Valor Inicial do Item da Proposta. Esse campo é liberado para digitação, portanto o fornecedor deverá preenchê-lo. Conforme for sendo realizada a digitação os dados são salvos automaticamente no arquivo XML.

Passo 8 - Total do Item. Não é possível editar esse campo. Ele é calculado automaticamente após digitação do valor do item da proposta.

Passo 9 - Marca do material. Esse campo é liberado para digitação e o fornecedor deverá digitar a qual marca se refere o mesmo.

Pesquisa de Itens por Nome: Para pesquisar um determinado item pela descrição basta clicar no "GRID/TABELA" desejado e digitar o nome do material que o cursor será posicionado no mesmo.

Como salvar o arquivo XML para o dia do Certame

O arquivo que deverá ser copiado para algum tipo de mídia, entre elas as mais comuns são CD, DVD ou PEN-DRIVE, se localizam no diretório conforme ilustrado na **Figura 12**.

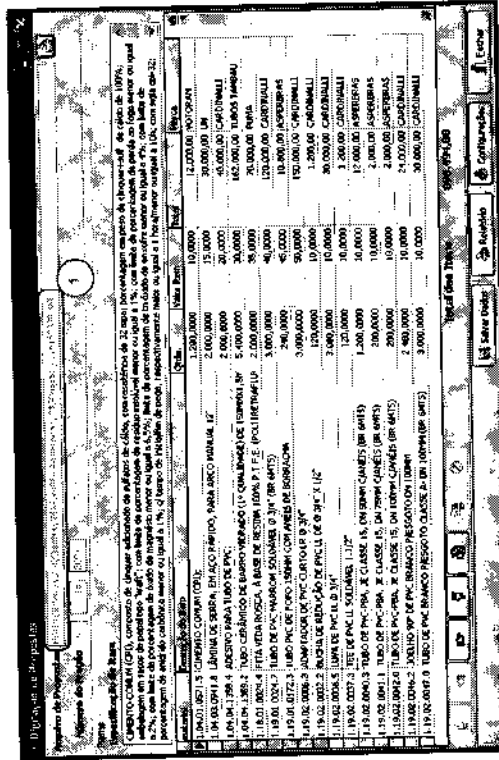


Figura 12 - Como salvar o arquivo XML em mídias

Conforme ilustrado na **Figura 12 - Passo 1**, é especificado no campo "Arquivo de Propostas" o nome e caminho do arquivo a ser copiado para algum tipo de mídia conforme explicado anteriormente.



Birigui, 24 de maio de 2024.

À

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

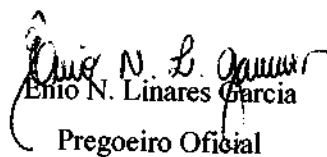
Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Presencial sn/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Emílio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



000197

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 44/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Presencial, referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 48 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos, bem como justificativa para a realização do presente certame em sua forma "presencial" (ofício 106/2024/DPDME), em atendimento ao art. 17, §2º da Lei Federal 14.133/21.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 196, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção

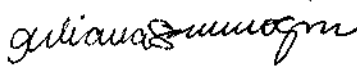
obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.


3.3 Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º do art. 17 da Lei Federal 14.133/21, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

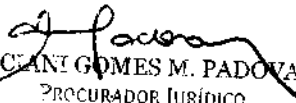
3.4 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 27 de maio de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**

**OFÍCIO Nº 1.111/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.024**

De Acordo:	
LEANDRO MAFFEIS MILANI:29	<small>Assinado eletronicamente por LEANDRO MAFFEIS MILANI CPF: 022.811.042-00/022 Data: 2024.05.15 13:36:03Z</small>
Leandro Maffeis Milani Prefeito Municipal	

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÂRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESTUDANTIL NO ANO LETIVO DE 2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**”

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 21.102.410,00 (VINTE E UM MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas nº 590, 591 e 592 (RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS e PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 28 de maio de 2.024.

Atenciosamente,


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão
de Compras


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio